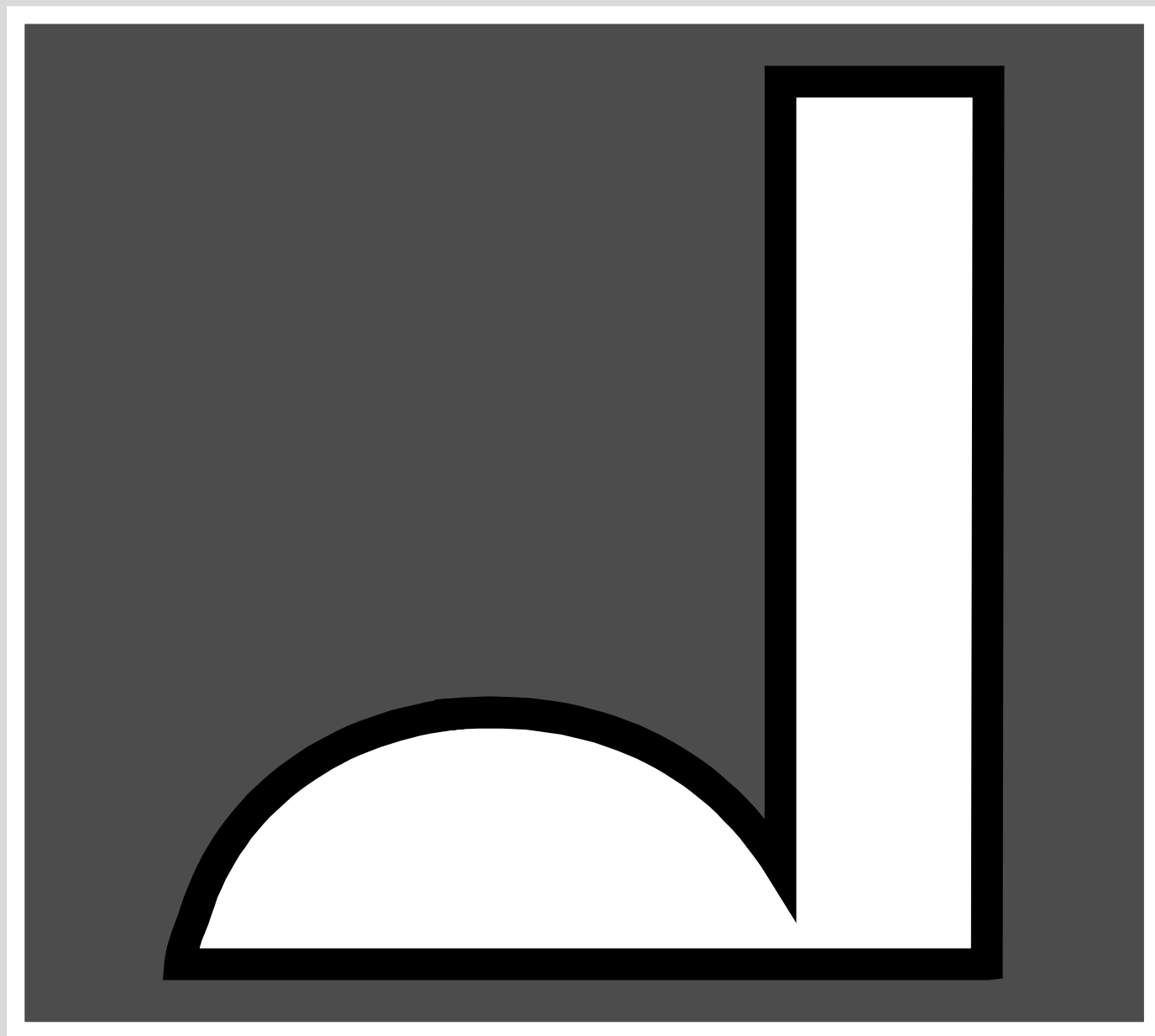




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 072 - QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 7, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento–Bird.....	10588
---	-------

2 – ATA DA 61ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres (*)

Nº 428, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.	10589	tária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.....	10593
Nº 429, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.	10590	Nº 432, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 9, de 2000 (nº 36/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 5, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre representação acerca de omissão no dever de prestar contas por parte do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro.....	10594
Nº 430, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo.	10592	Nº 433, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105, de 2000 (nº 352/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o relatório de Atividade do Tribunal, referente ao 1º trimestre de 2000.	10595
Nº 431, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.....		Nº 434, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2001 (nº 9.108/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.059, de 2000, referente a irregularidades na execução de convênios com recursos advindos do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.....	10598
		Nº 435, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 49, de 2001 (nº 138/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de Atividade do Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2000.	10599
		Nº 436, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda., para ex-	

plorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada da cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

10602

Nº 437, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/59, de 2000 (nº 246/2000, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre de 2000, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10603

Nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

10607

Nº 439, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria).

10608

(*) – Leiatura de pares após a Ordem do Dia (Item 2.3.3)

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Lindberg Aziz Cury, suplente convocado da representação do Distrito Federal, em virtude da renúncia do titular.

10611

2.2.3 – Presença do com promissor regimental e posse do Senhor Lindberg Aziz Cury

2.2.4 – Comunicação

Do Senador Lindberg Cury, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar. À publicação... ..

10613

2.2.5 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, de iniciativa do Presidente da República, que tramita em regime de urgência constitucional, cujo parecer foi lido anteriormente.

10613

2.2.6 – Discursos do Exponente

SENADOR LINDBERG CURY – Discurso de posse no Senado Federal, ressaltando que lutará pelos pequenos empresários e que dará continuidade a projetos do ex-Senador Arruda voltados para o Distrito Federal.

10613

SENADOR HUGO NAPOLEÃO, como Líder – Saudações ao novo integrante da Casa,

Senador Lindberg Cury. Gravidade da seca no Estado do Piauí.

10616

SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Apelo ao Governo Federal para providências em decorrência das vítimas da seca no Nordeste, destacando a tragédia que ocorre na Paraíba, Piauí, Ceará e Alagoas.

10617

2.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 268, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 14, de 1998, 91, de 2000, e 13 de 2001, e do Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

10618

2.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

10618

2.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 269, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

10619

Nº 270, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. À Mesa para decisão... ..

10619

Nº 271, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal (operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações). Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

10620

Nº 272, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de sua autoria, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para excluir as concessões de garantia que menciona do âmbito das operações de crédito. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

10620

Nº 273, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000 – Complementar, de sua autoria, em face da edição da Medida Provisória nº 2.146-1, de 2001, que extingue a Superintendência do De-

envolvimento da Amazônia – SUDAM. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 10620

Nº 274, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando homenagens de pesa pelo falecimento do Sr. Ítalo Batan Régis, ocorrido no último dia 27, em Vitória, Estado do Espírito Santo. **Aprovado**, após usar da palavra o autor. 10620

Nº 275, de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 10621

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias e outros Srs. Senadores, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações que especifíca. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 10621

2.2.11 – Ofícios

Nº 517/2001, de 18 do corrente, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando o Ofício nº 62, de 2001, de 16 do corrente, em apoio à assinatura e à ratificação da Convenção de Poluentes Orgânicos Persistentes da Organização das Nações Unidas. À publicação. 10622

Nº 552/2001, de 29 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.146-1, de 2001. 10622

2.2.12 – Discursos do Expositor (continuação)

SENADOR CASILDO MALDANER – De fesa da redução da contribuição ao INSS cobrada dos pequenos municípios brasileiros, em apoio à reivindicação da Federação Católica dos Municípios – FECAM. 10622

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Preocupação com a greve dos policiais militares no Estado do Tocantins. 10626

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Sugestão para que seja constituída Comissão Oficial do Senado Federal destinada a acompanhar o desenrolar da greve da Polícia Militar do Estado do Tocantins. 10631

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Registro da relação, amanhã, no Auditório Petrólio Portela, do Fórum de Saúde Ocular, promovido pela Comissão de Assuntos Sociais. 10631

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Relatório da visita de S. Ex^a aos municípios de Marabá e Santarém, no Estado do Pará. Apoio à criação do Estado do Carajás. 10632

SENADOR MAGUITO VILELA – Apelo ao Governador Siqueira Campos para que negocie o fim da greve da Polícia Militar do Estado do Tocantins. 10648

SENADOR RICARDO SANTOS – Decisão com a decisão da equipe econômica de determinar a cobrança de 9% de IPI para o setor de pedras ornamentais. 10648

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. **Aprovado**, com votos contrários do Sr. Ademir Andrade e das Sras. Heolisa Helena e Mariana Silva, após usarem da palavra a Sra. Heolisa Helena, os Srs. Roberto Requião, Romero Jucá, Ademir Andrade, José Agripino (Relator) e Paulo Hartung. À Comissão Diretora para redação final. 10649

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (**Parecer nº 440, de 2001**) **Aprovado**. À promulgação. 10655

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. **Aprovado**, após usarem da palavra o Sr. Carlos Patrocínio, a Sra. Emília Fernandes, os Srs. Geraldo Cândido, Arlindo Porto, Romero Jucá, Ademir Andrade, Tião Viana e Paulo Hartung. À sanção. 10656

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Lúcio Alcântara. À Comissão Diretora para redação final. 10659

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão ou tor-

ga da à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de do Rio de Ja ne i ro, Esta do do Rio de Ja ne i ro. **Aprovado.** À Comissão Diretora para re da ção fi nal. 10669

Re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 256, de 1999 (**Parecer nº 441, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulga ção..... 10669

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que ou tor ga con ces são à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so no ra em onda mé dia na ci da de de Cam po Erê, Esta do de Santa Cata ri na. **Aprovado.** À Co mis são Di re to ra pa ra re da ção fi nal. 10669

Re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 171, de 2000 (**Parecer nº 442, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulga ção..... 10670

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que re no va a per mis são ou tor ga da à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequên cia mo du la da na ci da de de Pa ra ca tu, Esta do de Mi nas Ge rais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para re da ção fi nal. 10670

Re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 177, de 2000 (**Parecer nº 443, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulga ção..... 10670

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que au to ri za a As so ci a ção Co mu ni tá ri a e Cul tu ral Te re sen se a exe cu tar ser vi ço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo. **Aprovado,** após usa rem da pa la vra os Srs. Pa u lo Har tung e Ricardo Santos. À Comissão Diretora para re da ção fi nal. 10671

Re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 34, de 2001 (**Parecer nº 444, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulga ção..... 10672

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453/2000, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que au to ri za o Go ver no do Esta do do Acre, por in ter mé dio da Fun da ção de Cul tu ra e Co mu ni ca ção Eli as Man sour, a exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre quên cia mo du la da na ci da de de Rio Bran co, Esta do do Acre. **Aprovado.** À Co mis são Di re to ra pa ra re da ção fi nal. 10672

Re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 104, de 2001 (**Parecer nº 445, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulga ção..... 10673

2.3.1 – Ma té ri a apre ci a da após a Ordem do Dia

Re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 50, de 2001 (**Parecer nº 446, de 2001-CDIR**). **Aprovada** nos termos do Re que ri men to nº 276, de 2001. À pro mul ga ção. 10673

2.3.2 – Lei tu ra de re que ri men tos

Nº 277, de 2001, de au to ri a do Se na dor Iris Re zen de, so li ci tan do a re ti ra da em ca rá ter de fi ni ti vo do Re que ri men to nº 164, de 2001, que re que r ao Mi nis tro de Esta do dos Trans por tes in for ma ções sobre os estudos referentes à duplica ção da BR-153, no trecho que liga Anápolis-GO a Po ran ga tu-GO, di ví sa com o Esta do de To car tins. **Deferido.** 10674

Nº 278, de 2001, de au to ri a do Se na dor Iris Re zen de, so li ci tan do ao Mi nis tro de Esta do dos Trans por tes as in for ma ções que men ci o na (A ne xa do ao Re que ri men to nº 164, de 2001). À Mesa pa ra de ci são. 10674

Nº 279, de 2001, de au to ri a do Se na dor An to nio Car los Va la da res, so li ci tan do a re ti ra da em ca rá ter de fi ni ti vo do Pro je to de Lei do Se na do nº 86, de 2001, que acres cen ta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10177, de 12 de ja ne i ro de 2001, que dis põe so bre as o pe ra ções com re cur sos dos Fun dos Con sti tu ci o nais de Fi nan ci a men to do Nor te, do Nor de ste e do Cen tro-Oeste, de que trata a Lei nº 7827, de 27 de setem bro de 1989, e dá ou tras pro vi dên cias. Será in clu í do em Or dem do Dia opor tu na men te. 10674

2.3.3 – Lei tu ra de pa re ce res

Nºs 447 a 454, de 2001, da Co mis são Di re to ra, sobre os Re que ri men tos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, res pec ti va men te, de au to ri a dos Se na do res Pa u lo Har tung, An to nio Car los Ma ga lhães, Lú cio Alcân ta ra, Ma u ro Mi ran da, An te ro Pa es de Bar ros e Os mar Dias, e de ini ci a ti va da Co mis são de Fis ca li za ção e Con tre le, so li ci tan do in for ma ções a Mi nis tros de Esta do. 10674

2.3.4 – Co mu ni ca ção da Pre si dên cia

Apro va ção, pela Mesa do Se na do Fe de ral, dos Re que ri men tos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, de au to ri a dos Se na do res Pa u lo Har tung, An to nio Car los Ma ga lhães, Lú cio Alcân ta ra, Ma u ro Mi ran da, An te ro Pa es de Bar ros e Os mar Dias, e de ini ci a ti va da Co mis são de Fis ca li za ção e Con tre le, so li ci tan do in for ma ções a Mi nis tros de Esta do, cu jos pa re ce res fo ram li dos an te ri or men te. 10677

2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *PAULO HARTUNG*, como Líder – Reputo à taxação da produção de mármore e granito, que prejudicará severamente a economia do Estado do Espírito Santo. 10677

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Necessidade de ações emergenciais para atenuar as consequências da estiagem que assolou o Nordeste. 10679

SENADOR *RICARDO SANTOS* – Sugestões para minimizar os efeitos da seca na região do semi-árido nordestino, inclusive em parte do Estado do Espírito Santo. 10681

SENADOR *FREITAS NETO* – Expectativa quanto às iniciativas para o desenvolvimento do vale do Paraíba, por ocasião da reunião, em Teresina, do VI Mercosul, que conta com a presença da Comissão do Estado do Piauí. 10683

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro da liberação de linhas oficiais de crédito para auxiliar na superação da crise de energia no País. 10684

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Defesa das iniciativas do Governo do Tocantins diante da greve dos policiais militares naquele Estado. 10686

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Apresenta o projeto de lei que atende a solicitação de diversas autoridades do Estado de Alagoas, presentes no Plenário, no sentido de que o refinanciamento de débitos com expurgo da TJLP seja aplicado aos precatórios produtivos rurais. 10686

2.3.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

as. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 10687

2.3.7 – Discursos em caminhos à publicação

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Considerações sobre a crise gerada com a greve da Polícia Militar de Tocantins e as providências adotadas pelo Governo Estadual. 10689

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Registro do início, hoje, do III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte. 10689

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Visita ao Reitor da Universidade Católica de Brasília, Padre Romualdo, para cumprimentá-lo pela iniciativa de receberido nos seus cursos regulares. 10690

2.3.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 10690

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

Nº 13, de 2001. 10692

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 181 e 182, de 2001. 10694

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 997, de 2001, referente à servidora Kátia Maria Viana Timponi. 10696

Nºs 998 a 1.019, de 2001. 10697

6 – EXTRATO DE CONVÊNIO

7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito visam fortalecer o balanço de pagamentos, ampliar o volume de reservas disponíveis e garantir a solvência fiscal a médio e longo prazos, destinando-se ao financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – *valor total*: US\$ 757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos);

IV – *prazo*: cento e quarenta e quatro meses;

V – *carência*: sessenta e seis meses contados a partir de 1º de março de 2001;

VI – *pagamento antecipado*: o devedor poderá pagar antecipadamente todo ou parte do saldo devedor, mediante pagamento de prêmio específico;

VII – *juros*: exigidos semestralmente, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, incidentes sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, a uma taxa variável igual à *Libor* semes-

tral para dólares norte-americanos [5,265625% a.a. (cinco inteiros, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco mil e oitenta e oito por cento ao ano) para o dia 8 de fevereiro de 2001], acrescida de um *spread* fixo, a ser determinado pelo Bird um dia antes da data de assinatura do Contrato;

VIII – *comissão de compromisso*: limitada a 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) até o quarto aniversário e a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) a partir de então, incidentes sobre o saldo não desembolsado, pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

IX – *comissão à vista*: limitada a 1% (um por cento) do valor do empréstimo, sacados da conta de empréstimo após a assinatura do Contrato;

X – *amortização do principal*: em catorze parcelas semestrais e consecutivas, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de setembro de 2006;

XI – *cláusulas de conversão de juros*:

a) a taxa de juros pode ser convertida, a pedido do devedor, para uma taxa fixa a ser determinada pelo Bird na data de conversão;

b) mediante o pagamento de um prêmio, poderá ser estabelecido um teto (*cap*), ou um teto e um piso simultaneamente (*collar*), para a taxa de juros variável, os quais serão fixados na data de conversão;

c) a escolha por qualquer das opções das alíneas a e b, obriga o devedor ao pagamento de uma taxa de transação a ser definida na data de conversão;

XII – *cláusula de conversão do principal*: a modalidade do Contrato pode ser convertida, a pedido do devedor, para outra modalidade aprovada pelo Bird, mediante o pagamento de uma taxa de transação a ser definida na data de conversão.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001 – Senador **Jader Barbalho**, – Presidente do Senado Federal.

Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares
Carlos Wilson e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias
– Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 428 DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488 de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 397, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de março de 1999, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

• Vera Lúcia Gonçalves Torres	108.000
• Luperício Torres Neto	36.000
• Leopoldo Poggio Torres	36.000
Totais de cotas	180.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença, e aprovação unânime da mesma Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação na uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade de pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 249, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de São José do Rio Par do Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Mora Mendes, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Romeu Tuma, Relator – Waldeck Ornelas – José Coelho – Gerson Camata – Carlos Patrocínio – Arlindo Porto – Ramez Tebet – Casil do Maldaner – Nabor Júnior – Eduardo Siqueira Campos – Pedro Piva – Lúcio Alcantara – Ricardo Santos – Emília Fernandes – Álvaro Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de rádio difusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, de pen de de de ci são judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 429, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580 de 2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de rádio difusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo."

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Pormeio da Mensagem Presidencial nº 376, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 45, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz:

- Rosângela Ap. Zantata De Santó – Presidente
- Arnaldo Januário da Silva – Vice-Presidente
- Anilton Donizetti Varize – Diretor Administrativo
- Antônio José de Campos – Diretor Financeiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Carlos Martinez, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação na uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 268, de 2000, evidenciou o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Waldeck Ornelas – José Coelho – Eduar do Si que i ra Campos – Carlos Patrocínio – Arlindo Porto – Ramez Tebet – Casildo Maldaner – Nabor Júnior – Ger son Ca ma ta – Pe dro Piva – Lúcio Alcântara – Ricardo Santos – Emília Fernandes – Álvaro Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PEL
A SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 430, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo.”

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 561, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 74, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu:

- Luiz Henrique Sobrinho – Presidente
- Frei Paulino Fabris – Vice-Presidente
- Waldemar Gaede – Primeiro Secretário
- Geraldo Bastos – Segundo Secretário
- Máximo Calegário Neto – Primeiro Tesoureiro
- Ari Scheunemann – Segundo Tesoureiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Candedo, e aprovação unânime da que a Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o projeto foi considerado jurídicamente, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação na uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 32, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Moreira Mendes**, Vice-presidente no Exercício da Presidência – **Gerson Camata**, Relator – **Romeu Tuma** – **José Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Pedro Piva** – **Waldeck Ornelas** – **Carlos Patrocínio** – **Arlindo Porto** – **Ramez Tebet** – **Casil do Maldaner** –

**Nabor Junior – Lúcio Alcântara – Ricardo Santos
– Emilia Fernandes – Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

Constituição da República Federativa do Brasil

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 431, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia”.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 518, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 103, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte:

- Presidente – Ivan Pimenta Albuquerque
- Vice-Presidente – Líria Cristina Ricardo Rosário
- 1º Secretário – Edgar Rodrigues Albuquerque
- Tesoureiro – José Servaldo Coelho

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer

cer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma manterá a relação na uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade AGBNH — Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. — **Ricardo Santos**, Presidente — **Moreira Mendes**, Relator — **Eduardo Siqueira Campos** — **Waldeck Ornelas** — **Gerson Camata** — **Arlindo Porto** — **José Coelho** — **Ramez Tebet** — **Casildo Maldaner** — **Pedro Piva** — **Romeu Tuma** — **Nabor Júnior** — **Jonas Pinheiro** — **Lúcio Alcântara** — **Emília Fernandes** — **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 432, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 9, de 2000 (nº 36/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 5, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre representação acerca de omissão no dever de prestar contas por parte do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 36-SGS-TCU, de 21 de janeiro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 5, de 2000, tomada pela 2ª Câmara daquela Instituição, referente à representação acerca de omissão no dever

de prestar contas por parte do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro.

Os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido neste Senado Federal, em 27 de janeiro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 9, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

I.2. Análise da Matéria

Em Sessão de 25-6-98, a 2ª Câmara por meio da Decisão nº 144/98 determinou à Ciset/MTb que remettesse ao TCU a Prestação de Contas do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro – CONRE/RJ, relativa ao exercício de 1996, ou, em caso contrário, instaurasse a respectiva tomada de contas especial. O Secretário de Controle Interno da citada Ciset encaminhou notificação ao Conre/RJ e concedeu prazo para a apresentação de defesa acerca da mencionada omissão.

Observando o decurso do prazo sem que o processo tivesse sido encaminhado ao TCU e considerando as inovações da IN/TCU nº 29/99 – que alterou disposições da de nº 12/96 quanto à substituição da responsabilidade das Cissets pela dos órgãos de auditoria dos respectivos Conselhos –, a Secex/RJ propôs a fixação de prazo para que o Conselho Federal de Estatística remeta a este Tribunal a prestação de contas do Conre/RJ.

Diante das razões expostas pelo Relator, a Segunda Câmara decidiu reformular o teor da Decisão nº 144/98 para:

“8.1. determinar à Ciset/MTb que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, informe a este Tribunal se lhe foi apresentada pela Conselho Federal de Estatística a prestação de contas do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro – CONRE/RJ, relativa ao exercício de 1996, devendo, em caso positivo, remeter o processo a este Tribunal;

8.2. determinar ao Conselho Federal de Estatística, que:

8.2.1. encaminhe a esta Corte a prestação de contas do Conselho Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro – CONRE/RJ, relativa ao exercício de 1996,

caso não tenha sido encaminhada à Ciset/MTb, observada a IN/TCU nº 12/96, com as alterações que lhe foram introduzidas pela IN/TCU nº 29/99;

8.2.2. relativamente aos Conselhos Regionais que não lhe tenham apresentado as prestações de contas alusivas aos exercícios de 1996 e de 1997, ins ta u re as com petentes TCEs, com ful cro no art. 8º da Lei nº 8.443/92, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência, em vie os res pec ti vos pro ces sos a este Tri bu nal;

8.3. de ter mi nar à Se cex/RJ que acom panhe o cumprimento da presente Decisão;

8.4. encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam ao Secretário de Controle Interno da Ciset/MTb."

II – Voto do Re la tor

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tri bu nal de Con tas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Além disso, tendo em vista o longo prazo de corridos desde a publicação da Decisão nº 5, de 2000, sugerimos o envio de ofício ao Tribunal de Contas da União, solicitando informações sobre a implementação das determinações e recomendações feitas por aquela Corte, assim como dos resultados alcançados.

Sala da Comissão, de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Romero Jucá** – **Wellington Roberto** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dis põe so bre a Lei Orgâ ni ca do Tri bu nal de Con tas da União e dá outras providências

Art. 8º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, na forma prevista no inciso VII do art. 5º desta lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º Não atendido o disposto no **caput** deste artigo, o Tribunal determinará a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.

§ 2º A tomada de contas especial prevista no **caput** deste artigo e em seu § 1º será, desde logo, encaminhada ao Tribunal de Contas da União para julgamento, se o dano causado ao erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tri bu nal em cada ano ci vil, na for ma es ta be le ci da no seu re gi men to in ter no.

§ 3º Se o dano for de valor inferior à quantia referida no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto.

PARECER Nº 433, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105, de 2000 (nº 352/2000 na origem), do Tri bu nal de Con tas da União, que encaminha o Relatório de Atividades do Tri bu nal, re fe ren te ao 1º trimestre de 2000.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 352-GP-TCU, de 30 de maio de 2000, mediante o qual o Tri bu nal de Con tas da União – TCU encaminha ao Senado Federal seu Relatório de Atividade relativo ao 1º trimestre do exercício de 2000.

A documentação em análise foi recebida, em 30 de maio de 2000, no Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 105, de 2000, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 7-8-00.

O encaminhamento do Relatório trimestral de atividades do Tribunal ao Congresso Nacional tem previsão constitucional no § 4º do art. 71.¹ O Relatório é um dos instrumentos à disposição do Parlamento para realizar a fiscalização do TCU, competência inequívoca do Congresso Nacional, como se infere da interpretação do art. 90 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU):²

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

1.2. Análise da Matéria

O Relatório informa que, no trimestre em apreço, foram apreciados ou julgados 2.513 processos, dos quais 1.064 relativos a tomadas e prestações de contas e tomadas de contas especiais. Dos processos concernentes a contas, 223 foram julgados irregulares, com a condenação de 212 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito no valor de R\$19.621.380,18. Além disso, o TCU aplicou multas a outros 24 responsáveis, pelo não-cumprimento de decisões anteriores ou pela prática de irregularidades, no montante de R\$133.845,70.

No que se refere às fiscalizações, foram iniciadas 148 auditorias e inspeções em órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCU. O Tribunal apreciou, ademais, 8.540 atos de admistração de pessoal e concessão de aposentadorias, reformas e pensões, assim como 4 consultas, 117 representações, 31 denúncias e 92 recursos interpostos a suas decisões.

A Corte de Contas apreciou 2 relatórios de fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, suas Casas ou Comissões, quais sejam, o acompanhamento físico-financeiro da doação, consignada no Orçamento da União, para o programa de trabalho Construção do Terminal de Minério, Gusae Produtos Siderúrgicos, no Porto de Sepetiba/RJ, no termos do Decreto Legislativo nº 4, de 1999-CN, e a auditoria, realizada em atendimento à

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

² Outra manifestação dessa atividade fiscalizadora encontra-se prevista no § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece ser competência da Comissão Mista de Orçamentos analisar as contas do TCU.

solicitação da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, na Rede de Proteção Social (RPS) do Ministério da Previdência e Assistência Social e de seus programas na área de Assistência. É de se mencionar, ainda, que o Tribunal acolheu 8 solicitações do Congresso Nacional para fornecimento de informações ou realização de auditorias.

Um ponto que chama atenção é o pe que no volume de pagamentos, decorrentes de condenações impostas pelo Tribunal, auferidos na fase admistrativa de cobrança. No 1º trimestre de 2000, apenas R\$154.896,03 foram pagos. Cumpre mencionar que esses pagamentos podem surgir ao longo das diversas etapas do procedimento administrativo, razão pela qual podem ocorrer recolhimentos em exercícios posteriores ao da condenação.

Quando o responsável não efetua o pagamento administrativamente, e não lhe cabe mais nenhum recurso com efeito suspensivo, é feita a remessa de cópia da documentação pertinente para cobrança judicial, fora da esfera de competência do TCU. A cobrança executiva fica por conta da Advocacia Geral da União – AGU. Foram enviadas à AGU cópias de 41 processos para a formalização do processo de execução, no total de 2.471.228,23 UFIRs, equivalente a R\$2.629.633,96 (valores de 31-3-00).

Lamentavelmente, o Tribunal não informa, no Relatório, o nível de eficácia da cobrança judicial dos créditos originais de suas decisões. Há relatos, todavia, de que o montante apurado judicialmente é pe que no em relação ao total das condenações. Entendemos conveniente, portanto, que o Tribunal informe a esta Comissão que tipo de controle mantém sob essas informações, qual o volume de recursos efetivamente apurado na via judicial, nos últimos exercícios, e quais as dificuldades práticas existentes para a cobrança judicial, por representarem dados importantes para uma avaliação abrangente da efetividade da atuação da Corte de Contas. Recentemente, foi noticiado que o Tribunal mantém contato com a AGU, no sentido de otimizar os procedimentos de cobrança. Assim, cabe à Comissão de Fiscalização e Controle indagar ao Tribunal, ademais, acerca dos dobramentos dessas discussões e se já se observou algum tipo de avanços nos percentuais de recolhimento

1 “Art. 71.....

advindos da execução forçada judicial de suas condenações.

O ordenamento jurídico faculta ao Tribunal a aplicação de sanções de natureza não pecuniária, a exemplo da inabilitação, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, e a declaração de inidoneidade de delitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação da Administração Federal. Entretanto, o Relatório informa que, no 1º trimestre de 2000, não foram aplicadas essas penas.

O Anexo VI do Relatório contém quadro esquemático abrangendo as solicitações do Congresso Nacional, suas Casas ou Comissões, em tramitação no TCU. Destaca-se, no rol apresentado, uma solicitação de informações do Senado Federal, acerca de auditoria realizada na Sudam em 1999. A solicitação deu entrada no Tribunal em 28-10-99, encontrando-se "em análise no Gab. Mm. Subst. Lincoln Magalhães" (Processo nº 013.995/1999-5). Tal solicitação, realizada há mais de 17 meses, aparentemente já deveria ter sido plenamente atendida. Considerando a relevância da matéria, cumpre a esta Comissão indicar ao TCU os motivos pelos quais o Senado Federal não obteve, até hoje, a resposta de sua solicitação.

II – Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle:

1) tome conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 1º trimestre de 2000;

2) oficie ao TCU indicando: 2.1) que tipo de controle mantém sobre os dados relativos à cobrança judicial dos créditos originados de suas condenações, assim como qual o volume de recursos, relacionados aos créditos oriundos de condenações do Tribunal, efetivamente apurado na via judicial, nos últimos exercícios, e quais as dificuldades práticas existentes para a cobrança judicial;

2.2) quais os desdobramentos das discussões mantidas junto à Advocacia Geral da União, sobre a cobrança judicial dos créditos, e se as providências eventualmente implementadas já repercutem algum tipo de avanço nos percentuais de recolhimento advindos da execução forçada judicial das condenações do TCU;

2.3) os motivos pelos quais a solicitação de informações, de iniciativa do Senado Federal, acerca de auditoria realizada na Sudam em 1999 (Processo

nº 013.995/1999-5), a qual deu entrada no TCU em 28-10-99, ainda não foi devidamente atendida;

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Wellington Roberto** – **Bello Paragá** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas da queles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo,

ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – susitar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º – No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma de finida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

PARECER Nº 434, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2001 (nº 9108/2000), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.059/2000, referente a irregularidades na execução de convênios com recursos advindos do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 9108-SGS-TCU, de 11 de dezembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1059/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente a irregularidades na execução de diversos convênios celebrados com recursos provenientes do Programa Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

As irregularidades foram apreciadas após apresentação do TCE/RO, trazendo ao conhecimento deste Tribunal indícios de irregularidades na execução de diversos convênios celebrados entre o Governo do Estado de Rondônia e diversas entidades, com recursos advindos do programa Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.

I.2 – Decisão do TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, adotaram a Decisão nº 1059/2000, cujos excertos mais importantes transcrevemos a seguir:

“8.2 – constituir processo apartado com cópia da inicial da Ação Civil Pública juntada ao TC 750.076/1998-4 e determinar à SECEX-RO que realize auditoria para apurar as possíveis irregularidades apon- ta-

das naquela peça, relativas a aplicação de recursos do Planaflores pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia-DE-RO, enviando cópia, quando do julgamento de mérito, da Decisão que vier a ser proferida ao Exmº Sr. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, Selmar Saraiva da Silva Filho;

8.3 – juntar os TCs 002.744/1999-6 e 002.140/2000-0 ao TC 000.656/2000-9, e encaminhá-los à SECEX-RO para dar prosseguimento à Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia com o objetivo de apurar os fatos que envolvem desvios na movimentação financeira dos recursos do Planaflores transferidos ao Governo do Estado de Rondônia mediante o Convênio nº 028/97, enviando cópia, quando do julgamento de mérito, da Decisão que vier a ser proferida ao Sub-Coordenador do Planaflores, Sr. Osmar da Rocha Campos e ao Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional em Rondônia, Sr. Rosalvo Ferreira Franco;

8.4 – encaminhar estes autos e os processos a seguir relacionados à Secretaria de Programas Integrados do Ministério da Integração Nacional, determinando-lhe que:

a) examine sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos ao Governo do Estado de Rondônia, por força dos Convênios nºs 400/92 e 028/97, na forma dos arts. 29 e 31 da IN/STN nº 01, de 15-1-97, submetendo-os, em seguida, à Secretaria Federal de Controle Interno, para a emissão dos certificados de auditoria, e encaminhando-os a este Tribunal no prazo máximo de 90 dias;

b) quando verificada qualquer das ocorrências enumeradas no art. 38 da IN/STN nº 01, de 15-1-97, proce-da à instauração de Tomada de Contas Especial, sob pena de responsabilidade solidária (em 36 convênios descritos neste item);

8.5 – encaminhar e enviar cópia, quando do julgamento de mérito do TC 000.652/2000-0 – Convênio nº 191/95, da Decisão que vier a ser proferida ao Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional em Rondônia, Sr. Rosalvo Ferreira Franco;

8.6 – determinar à Secretaria de Programas Integrados do Ministério da Integração

Nacional que instaura, se ainda não o fez, Tomada de Contas Especial dos convênios, constantes do TC 000.656/2000-9, abaixo relacionados que estão com os prazos de apresentação das prestações de contas expirados, em cumprimento ao disposto no § 8º do art. 31 da IN/STN nº 01, de 15-1-97, sob pena de responsabilidade solidária:

Convênio Paic's/97

(Vide tabela no documento original)

Convênio Paic's/98

(Vide tabela no documento original)

8.7 – dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam:

a) ao Presidente do Senado Federal, tendo em vista que os recursos utilizados no Programa Planaflores são oriundos de contratação de operação de crédito externo autorizada pelo Senado Federal (Resolução nº 46, de 18-8-92), esclarecendo-lhe que, tão logo os processos sejam apreciados, ser-lhe-ão remetidas as conclusões a que chegar este Tribunal;

b) ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia."

II – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista tratar o assunto de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere da seguinte forma:

1) consoante o item 8.7.a, aguardar o encaminhamento das conclusões resultantes das providências determinadas pelo Tribunal;

2) delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Romeiro Juca** – **Wellington Roberto** – **Belio Paraga** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 435, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 49, de 2001 (nº 138/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2000.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 137-GP-TCU, de 1º de março de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal seu Relatório de Atividades relativo ao 4º trimestre do exercício de 2000.

A documentação em análise foi recebida em 19 de março de 2001, nesta Casa Legislativa, onde foi protocolizada como Aviso nº 049, de 2001, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle.

O encaminhamento do Relatório trimestral de atividades do Tribunal ao Congresso Nacional tem previsão constitucional no § 4º do art. 71.¹ O Relatório é um dos instrumentos à disposição do Parlamento para realizar a fiscalização do TCU, competência inequívoca do Congresso Nacional, como se infere da interpretação do art. 90 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).²

"Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades."

I.2 – Análise da Matéria

Inicialmente, convém ressaltar o descumprimento de prazo para envio do Relatório Trimestral relativo ao 4º trimestre de 2000 ao Congresso Nacional. Relembre-se que o § 1º do art. 241 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União determina que aquela Corte deve encaminhar os relatórios trimestrais à Casa Legislativa em até sessenta dias após o fim de cada trimestre.

Relativamente ao exame da matéria, o Relatório informa que, no trimestre em apreço, foram apreciados ou julgados 3.119 processos, dos quais 1.664 relativos a tomas e prestações de contas e tomas de contas especiais. Dos processos concernentes a contas, 305 foram julgados irregulares, com a condenação de 373 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito no valor de R\$20.704.409,72. Além disso, o TCU aplicou multas a outros 49 responsáveis pelo não-cumprimento de decisões anteriores ou pela prática de irregularidades, no montante de R\$173.562,85.

¹ "Art. 71....."

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de atividades."

² Outra manifestação dessa atividade fiscalizadora encontra-se prevista no § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece ser competência da Comissão Mista de Orçamentos analisar as contas do TCU.

Foram iniciadas, no período, 153 fiscalizações, sendo 12 originadas de solicitações do Congresso Nacional. O Tribunal apreciou, ademais, 7.281 atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadorias, reformas e pensões, assim como 4 consultas, 134 representações, 31 de denúncias e 150 recursos interpostos a suas decisões.

A Corte de Contas apreciou 2 relatórios de fiscalizações realizados em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, suas Casas ou Comissões, quais sejam, auditoria, conforme representação encaminhada pelos Srs. Senadores Jader Barbalho e Carlos Bezerra, para verificar a aplicação de recursos arrecadados com as tarifas de infra-estrutura aeroportuária pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo – DEPV e pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, e auditoria, em cumprimento à solicitação feita pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, no Ministério da Educação do Esporte e Turismo, Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR e Ministério das Relações Exteriores, para avaliar os gastos efetuados pelos órgãos que estiveram envolvidos no projeto de montagem e divulgação do pavilhão do Brasil na Expo-sição Universal de Hanover, na Alemanha, a Expo-2000.

Um ponto que chama atenção é o pe que no volume de pagamentos, decorrentes de condenações impostas pelo Tribunal, auferidos na fase administrativa de cobrança. No 4º trimestre de 2000, apenas R\$248.742,35 foram pagos. Cumpre mencionar que esses pagamentos podem surgir ao longo das diversas etapas do procedimento administrativo, razão pela qual podem ocorrer recolhimentos em exercícios posteriores à condenação.

Quando o responsável não efetua o pagamento administrativamente, e não lhe cabe mais nenhum recurso com efeito suspensivo, é feita a remessa de cópia da documentação pertinente para cobrança judicial, fora da esfera de competência do TCU. A cobrança executiva fica por conta da Advocacia Geral da União: AGU. Foram enviadas à AGU cópias de 23 processos

para a formalização do processo de execução, no total de R\$2.583.178,30 (valores de 31-12-2000).

Infelizmente, o Tribunal não informa, no Relatório, o nível de eficácia da cobrança judicial dos créditos originados de suas decisões. Há relatos, todavia, de que o montante apurado judicialmente é pequeno em relação ao total das condenações. Entendemos conveniente, portanto, que o Tribunal informe a esta Comissão que tipo de controle mantém sobre essas informações, qual o volume de recursos efetivamente apurado na via judicial, nos últimos exercícios, e quais as dificuldades práticas existentes para a cobrança judicial, por representarem dados importantes para uma avaliação efetiva da atuação da Corte de Contas. Recentemente, foi noticiado que o Tribunal mantém conta conjunta à AGU, no sentido de otimizar os procedimentos de cobrança. Assim, cabe à Comissão de Fiscalização e Controle indicar ao Tribunal, ademais, acerca dos desdobramentos dessas discussões e se já se observa algum tipo de avanço nos percentuais de recolhimento advindos da execução forçada judicial de suas condenações.

O ordenamento jurídico faculta ao Tribunal a aplicação de sanções de natureza não pecuniária, a exemplo da inabilitação, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, e a declaração de inidoneidade de delitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação da Administração Federal. Entretanto, consta do Relatório que, no 4º trimestre de 2000, essas penas foram aplicadas somente em três casos.

II – Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle:

1) tome conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 4º trimestre de 2000;

2) oficie ao TCU indicando:

2.1) que tipo de controle mantém sobre os dados relativos à cobrança judicial dos créditos originados de suas condenações, assim como qual o volume de recursos relacionados aos créditos oriundos de condenações do Tribunal efetivamente apurado na via judicial, nos últimos exercícios, e quais as dificuldades práticas existentes para a cobrança judicial;

2.2) quais os procedimentos das discussões mantidas junto à Advocacia Geral

da União, sobre a cobrança judicial dos créditos, e se as providências eventualmente implementadas já repercutem algum tipo de avanço nos percentuais de recolhimento advindos da execução forçada judicial das condenações do TCU;

3) oficie ao TCU para que cumpra os prazos para envio dos relatórios inerentes a suas atividades, conforme previsto no § 1º do art. 241 do Regulamento do Tribunal de Contas da União;

4) determine a remessa ao arquivado do Aviso nº 049, de 2001.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Felias Neto** – **Alber to Sil va** – **Rome ro Jucá** – **Wellington Ro ber to** – **Bello Parga** – **Ge ral do Althoff** – **Ricardo Santos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas da queles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional

e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;

X – susstar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º – No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º – Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal de contas dará o seu parecer.

§ 3º – As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º – O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

.....

As solicitações constantes dos Pareceres nºs 432, 433, 434 e 435, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs 9 e 105, de 2000; 19 e 49, de 2001, serão providenciadas pela Secretaria-Geral da Mesa.

PARECER Nº 436, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Capital do Som Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 329, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 63, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

sarial. Já têm água na porta. Poderiam, portanto, ser comercializados, passando assim a produzir.

Pouco falta para que se possa partir para sua efetiva exploração econômica. A impecabilidade há apenas um problema de gestão. Esses projetos foram iniciados no Governo Sarney, pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o DNOS. Com a extinção do DNOS, ficaram órfãos. Permaneceram durante muitos anos praticamente abandonados, quando passaram para a esfera do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o DNOCS.

Como disse, as obras civis foram feitas, pouco faltando para ter minas-las. É hora de se partir para a administração dos perímetros irrigados. A Codevasf poderia – mais do que isso, deveria – receber essa missão. Tem a exemplo a experiência de gestão em projetos semelhantes. Em pouco tempo, caso lhes dêem condições para isso, poderão colocar toda essa região a produzir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, a efetiva exploração dos projetos de irrigação que mencionei é um entre muitos casos de ações capazes de promover o desenvolvimento de nossa região. Não tenho a necessidade de, uma vez mais, lembrar que as carências dos Estados do Vale do Parnaíba exigem medidas concretas e rápidas. O VI Mercovale está, neste mesmo momento, mostrando o que se pode fazer; a presença da Codevasf sinaliza para a possibilidade real de medidas efetivas.

Temos hoje, em fase de elaboração, uma proposta de Orçamento-Geral da União. Chegará ao Congresso, nos termos constitucionais, em três meses. A Banca federal do Piauí certamente se empenhará, como tem se empenhado, em apresentar emendas que proporcionem não só ações pontuais, mas também medidas mais amplas voltadas para o desenvolvimento regional.

Seria mais simples e mais eficaz, porém, um gesto que partisse do próprio Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que a esta altura certamente já prepara a peça orçamentária a ser enviada até 31 de agosto para o Legislativo. Dirijo daqui um apelo à sensibilidade do Ministro do Planejamento e de sua equipe para que, conhecendo os problemas da nossa região e também seu potencial, adotem uma postura compatível com suas necessidades.

Sr. Presidente, para concluir, que ro apenas dizer que tive a oportunidade de, ainda em 1996, aqui no Senado Federal, apresentar um projeto de lei que ampliava a jurisdição da Codevasf para o Vale do Parnaíba, porque são vales contíguos o Vale do São

Francisco e do Parnaíba. E a companhia, portanto, depois de aprovado o projeto por esta Casa e pela Câmara dos Deputados e, no dia 6 de janeiro de 2000, sancionado pelo Presidente da República, passou a denominar-se Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. E, neste instante, realiza-se o VI Mercovale, um grande encontro de negócios, de oportunidade de investimento desses dois vales na capital do Estado do Piauí, ao tempo em que se prepara para implantar a sétima superintendência regional, Superintendência do Vale do Parnaíba, localizada em Teresina.

De modo que, neste instante, registro a relação do VI Mercovale e apelo ao Ministro do Planejamento para que coloco no Orçamento de 2002 dotações necessárias para que esta empreza possa, efetivamente, dar início à exploração da que leque, sem dúvida nenhuma, é um vale com um potencial enorme e que pode, com certeza, transformar as regiões do Piauí e do Maranhão num pólo propulsor de progresso e desenvolvimento no Nordeste do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Prounciado e se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, quero apenas registrar a movimentação por parte do Governo na busca de liberação de linhas de financiamento para ajudar a população e os setores produtivos brasileiros a enfrentar o drama da crise energética em nosso País.

Informo que o BNDES liberou R\$250 milhões para o financiamento de projetos de co-geração de energia. Essa linha de financiamento, que inclusive capacita as usinas de cana-de-açúcar a utilizar o bagaço para produção de energia, representa importante ajuda aos segmentos produtivos neste momento.

Da mesma forma, a Caixa Econômica Federal está liberando uma linha de financiamento de R\$100 milhões para financiar aparelhos residenciais de aquecimento solar, como intuito de ajudar as populações a enfrentar o esforço de diminuir o gasto de energia em nosso País.

Portanto, são dois exemplos de financiamentos emergenciais liberados de forma rápida pelo Governo com o fito de ajudar os segmentos produtivos e a sociedade a enfrentarem o drama e o esforço brasileiros para resolver o problema de energia.

Faço este registro, Sr. Presidente, como forma de divulgar inclusive esses financiamentos para que a

população e os setores interessados possam se habilitar para tomar o dinheiro que mencionamos.

Peço, por fim, a transcrição das duas matérias publicadas no jornal **O Globo**, que têm como título: CEF: R\$100 milhões para financiar energia solar, e BNDES libera R\$250 milhões para projetos de co-geração de energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO
NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Mônica Tavares

Brasília. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou ontem finanças para o projeto de co-geração de energia elétrica a partir do uso do bagaço da cana-de-açúcar. Foi a primeira medida do governo para aumentar a oferta de energia no país. Até 2003, o governo quer ampliar a capacidade de geração de energia elétrica em 15 mil megawatts (MW), o que seria suficiente para atender a 60 milhões de pessoas.

Já estão sendo analisados pelo BNDES oito pedidos de financiamento de co-geração a partir do bagaço da cana, que deve começar a operar em no máximo 18 meses.

O presidente do banco, Francisco Gros, disse que a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) informou que 30 usinas de açúcar de São Paulo estão interessadas em montar projetos de co-geração para a venda de energia. Esses projetos representarão mais 400 megawatts de capacidade instalada. Segundo Gros, tomando como base a safra de cana-de-açúcar 1998/99, que foi de 335 milhões de toneladas, o potencial de co-geração de energia é de 3 mil MW.

— O BNDES assegura que não vão faltar recursos para ampliar a oferta de energia e que o atendimento dos financiamentos do setor elétrico será prioridade absoluta para a instituição — disse Gros.

A instituição financiará até 80% do valor dos projetos de co-geração. O empréstimo será corrigido pela TJLP, hoje em 9,25% ao ano, mais spread de 1% ao ano e spread de risco de até 2,5% ao ano. O pagamento poderá ser feito em dez anos, em parcelas mensais cobradas somente durante a safra da cana. A garantia para o financiamento será a receita dos contratos de venda de energia às distribuidoras ou aos comercializadores.

— A curto prazo, a alternativa para resolver o problema da falta de energia é a redução da demanda. Estamos trabalhando para que o racionamento dure só até o inverno — afirmou o ministro de Minas e Energia, José Jorge.

Está sendo analisada também pelo governo o aumento da geração própria das distribuidoras de energia. Hoje, essas empresas estão autorizadas somente a gerar 30% da energia que consomem.

Bancos liberam R\$6,9 milhões para indústria de geradores

O BNDES também anunciou a aprovação de financiamento no valor de R\$6,997 milhões para a Leon Heimer Indústria e Comércio, indústria pernambucana de equipamentos para a produção de energia — geradores e moto-bombas. O banco vai subs-

crever debêntures conversíveis em ações, correspondentes a 31,1% do capital total da empresa.

José Jorge disse que Furnas e Eletrobrás poderão participar de projetos de aumento de geração de energia e construção de linhas de transmissão.

Vladimir Netto

• Brasília. A Caixa Econômica Federal lança hoje uma linha de crédito de R\$100 milhões para financiar a compra e a instalação de residências de aquecimento solar. O equipamento, que inclui placas solares, tubulações e reservatório, permite abastecer a casa com água aquecida para o chuveiro. A economia de energia com o aparelho pode chegar a 80 kWh, ou R\$22, por mês, em uma casa com cinco pessoas que tomam banhos diários de até dez minutos.

Segundo técnicos da Caixa, os recursos pela Caixa serão suficientes para atender a cerca de 125 mil residências. O preço do produto, incluindo os custos da instalação, será de R\$660, graças a um acordo fechado entre a Caixa e a Associação Brasileira de Refrigeração, Ar-Condicionado, Ventilação e Aquecimento (ABRVA). O preço médio do equipamento é de R\$800.

Este financiamento permite que comprando o aparelho a instalação seja gratuita, que desse forma terá uma redução de até 30% em sua conta de luz — disse o presidente da Caixa, Emílio Carrazza.

Os consumidores podem seguir o dinheiro para a compra dos equipamentos de aquecimento solar através de três programas de financiamento. Para famílias com renda até 12 salários-mínimos, o dinheiro será emprestado por intermédio de um programa que financia a compra de materiais de construção com recursos do FGTS. Esta linha opera com juros de 8% ao ano e pagamento em 60 meses.

Projeto-piloto em Minas ajudou de cisão da Caixa

Quem tem renda mensal acima de R\$2.160 pode ter acesso ao financiamento usando o cartão magnético Construcard, linha oferecida com recurso da Caixa que prevê juros de 1,9% ao mês e prazo de 24 meses para pagar. Se um grupo de moradores de um prédio de apartamentos quiser reduzir seus gastos com energia terá que procurar a linha Caixa Condomínio, volta do para reformar, que dá prazo de 36 meses e juros de 12% ao ano. O equipamento, cuja vida útil é de 15 anos, terá certificação de qualidade do Inmetro.

A decisão da Caixa de financiar os equipamentos tem como base uma experiência realizada em Contagem (MG), onde foi instalada no ano passado um projeto-piloto para avaliação técnica e econômica do aquecimento solar como substituto do chuveiro elétrico. De outubro do ano passado até fevereiro de 2001, o uso do chuveiro com aquecimento solar permitiu uma economia de 20% no consumo de energia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha do PPB de Tocantins.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB — TO. Pronunciado segundo o discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na ordem, neste final de tarde, eu gostaria de fazer um pouco do comentário sobre a situação delicada que envolve o Go-

ver no do Estado de Tocantins em razão de uma movimentação de sua Polícia Militar.

Sr. Presidente, ainda que fosse justa a reivindicação por salário, apesar de confirmado, inclusive pela **Folha de S. Paulo**, que a Polícia Militar do Estado de Tocantins tem o sexto maior salário das polícias dos diversos Estados da Federação, ainda que seja justa a reivindicação por melhoria salarial, a forma como está ocorrendo no Tocantins, efetivamente, merece reparose uma discussão mais aprofundada.

Na verdade, o comportamento adotado pela Polícia é totalmente reprovável, uma vez que deixou de cumprir a função de dar tranquilidade e segurança à população. Abandonaram suas atividades, recolheram-se ao quartel e carregaram para lá suas famílias tentando provocar uma comoção social. Imaginam que, dessa forma, estão pressionando o Governo; na realidade, estão sobedecendo a preceitos constitucionais, pois a própria Constituição não permite a realização de greve nos serviços essenciais. E sem considerar os preceitos constitucionais, a Polícia do Tocantins declarou-se em greve, recolhe-se ao quartel e não cumpre seus deveres para com o Estado e para com a população.

Restou ao Governador do Estado, Siqueira Campos, depois das tentativas de fazer com que a Polícia retomasse suas atividades, voltasse ao seu trabalho de dar cobertura, de prover a população do Estado com a segurança necessária, recorrer à Justiça para que fosse questionada a greve e retomada a condição de normalidade nos quartéis do Estado. A Justiça, ao analisar o processo, decidiu por decretar a ilegalidade do movimento.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, greve se faz de forma pacífica e desarmada. Da forma como está sendo feita no Tocantins não é mais greve, é motim, motim armado, constringendo oficiais superiores, constringendo estudantes de formação militar, despidendo os estudantes de formação militar, e, sobretudo, deixando de atender as demandas e as necessidades da população de ter a sua segurança preservada. Aliás, essas atitudes que vêm ocorrendo no Estado só nos levam a entender e a acreditar que decorrem da orientação da queles que dirigem esse movimento. Por exemplo, metalhar as agências do Banco do Brasil de Araguaína e de Colinas do Tocantins, altas horas da noite, num carro, é um modo diferente de assaltos que já vimos ser realizados até em nosso Estado, em que meliantes adentram nas agências, fazem reféns, levam o dinheiro e realmente dão tiros para todo lado. Agora, dessa forma, atirando às carreiras, de noite, só nos dá a entender que é parte desse movimento, com vistas a atemorizar ainda mais a população e provocar uma comoção social para que a população pressione o Governo e este ceda aos desejos dos grevistas.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a autoridade não pode ser questionada, já que pretendeu a Polícia de obedecer. E o Governador do Estado o Comandante-em-Chefe da Polícia Militar e a sua determinação, a sua ordem não foi atendida para que a Polícia retornasse a seus trabalhos e oferecesse segurança à população, razão pela qual, recorrendo à Justiça, esta determinou a prisão de 13 dos dirigentes do movimento e determinou a ilegalidade da greve, recomendando que a Polícia Militar desocupasse os quartéis que havia tomado. Como a decisão da Justiça não foi acatada, justificou-se a presença das Forças Armadas no meu Estado, para dar segurança e tranquilidade ao cidadão tocanطينense e sua família.

É claro que o clima de tensão é grande, mas a autoridade e as instituições precisam ser preservadas, sob pena de haver um caos na administração não apenas do Tocantins, mas de qualquer Unidade da Federação. É claro que o clima é delicado. Várias autoridades procuram intermediar a negociação para obter uma solução pacífica, que é o desejo de todos. Ninguém quer uma tragédia no Estado, ninguém quer um resultado que não seja o retorno à normalidade, razão pela qual registro, nestas sessões, a posição firme do Governador Siqueira Campos de manter a ordem no Estado do Tocantins, com apoio de toda a sua Bancada Federal, de Senadores e Deputados Federais.

Sr. Presidente, nós queremos, sim, a solução do problema, mas pela regularidade e observância da lei e da ordem.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência tem a grande alegria de registrar a presença neste plenário, assistindo às sessões, do Dr. Francisco José de Oliveira, Prefeito da cidade de Batalha, Estado de Alagoas, assim como do Dr. Maxuel Faustino Rocha, Secretário de Agricultura de Batalha e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Representante dos demais colegas da Bacia Leiteira de Alagoas; também o Dr. Luciano Melo, Secretário de Administração da Prefeitura de Batalha; o Dr. José Arthur Justus, Conselheiro Econômico da Bacia Leiteira de Alagoas e Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas; Dr. Jader Tenório, Representante dos Produtores Rurais da Bacia Leiteira do Estado de Alagoas.

Essa comissão compareceu ao nosso gabinete, solicitando que fossem incluídos, no Projeto de Lei nº 86, que trata do endividamento rural, os pequenos produtores a fim de que possam ser beneficiados do expurgo de 100% da TJLP, o expurgo dessa correção monetária que vem sacrificando não só os agricultores do Nordeste do Brasil, mas também do Norte e

Centro-Oeste. O Projeto de Lei nº 86 foi retirado e, em sua substituição, em atenção a essa comissão que compareceu ao Senado Federal e aos apelos dos agricultores de todo o Nordeste, Centro-Oeste e Norte, estamos apresentando outro projeto fazendo essa inclusão; ou seja, que 100% da TJLP seja expurgada dos débitos ou das dívidas dos mini e pequeños produtores rurais dessas regiões a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado a que me referi, que passo a ler:

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 2001

Acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 3º

§ 7º Nas assunções, renegociações, prorrogações e composições das dívidas referentes às operações rurais com recursos dos Fundos Constitucionais, realizadas ao amparo desta Lei, os bancos administradores dos Fundos ficam obrigados a aplicar, a partir da vigência dos contratos originais, expurgo da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) cobrada nos financiamentos, observando para cada categoria de produtores, os seguintes percentuais:

I – Mini ou pequeño produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 100% da TJLP;

II – Médio produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 80% da TJLP;

III – Grande produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 50% da TJLP.

Justificação

Apesar das repetidas edições de medidas provisórias e outras leis esparsas visando a regularidade dos financiamentos rurais, nenhuma solução permanente ainda foi encontrada que pudesse deixar tranquilos os agricultores. Os juros cobrados, e os encargos que incidem sobre os empréstimos inviabilizam a produção no campo.

A aplicação da TJLP tem levado o estorço que a dívida a um montante tal que, mesmo negociando e prorrogando o seu pagamento, o devedor após negociar com o banco, em virtude da baixa remuneração do seu trabalho, das secas, enchentes ou pragas que tantos prejuízos causam à produção agrícola, termina fazendo de conta que paga e o banco credor faz de conta que recebe.

Muitos agricultores preocupados com o crescimento de sua dívida que, em quatro anos, em função dos juros e encargos, pode até duplicar, vendem as suas terras, abandonando a atividade no campo, sacrificando o futuro de seus filhos, aumentando o desemprego e o êxodo rural. Por esta razão, em muitos lugares onde se reduziu a atividade econômica o IBGE registrou um decréscimo acentuado na população dos pequenos municípios do interior.

Apoiar o agricultor significa fixar o homem no campo, significa evitar o inchaço das grandes cidades que vivem o drama social do desemprego, da violência e da marginalidade.

Apoiar o agricultor significa antes de tudo produzir comida boa e barata, significa combater a fome e reduzir a miséria.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação da Casa visa dar um passo decisivo para corrigir uma distorção gerada por diversos fatores, não só os climáticos, mas os decorrentes de uma política monetária que vem aplicando na agricultura uma correção que torna inviável o pagamento da dívida, fazendo crescer em escala geométrica o saldo devedor. A lucratividade dos produtores rurais jamais poderá cobrir tais encargos. Não se pretende demagogicamente sugerir o perdão das dívidas. Pretende-se, sim, enfrentar uma realidade que se não for equacionada teremos uma crise sem precedentes no meio rural, culminando com o esvaziamento do interior e o agravamento dos problemas sociais nos centros urbanos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares** – PSB-SE.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplimento, multas, mora e honorários de advogados;

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º.

IV – prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixa de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta lei.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadrarem no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser negociadas com base nesta lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplimento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvio de recursos.

§ 7º (Vetado)

§ 8º (Vetado)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimento do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Não há mais ora dores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Francelino Pereira e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} se rão atendi dos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em conformidade com o preceituado nos §§ 5º e 6º, do art. 144, da Constituição Federal, às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, sendo forças auxiliares do Exército, subordinando-se aos Governadores dos Estados.

Pois bem, desde que foi instituída, a Polícia Militar do Estado do Tocantins sempre cumpriu, rigorosamente, os preceitos constitucionais e legais que regem sua atuação, cuidando do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública na mais nova Unidade da Federação.

No entanto, insuflada por alguns de seus integrantes, a Polícia Militar tocantinense deflagrou uma greve ilegal e imoral, que vem colocando em risco a população do Estado, fato que atenta contra o exercício dos direitos e garantias individuais assegurados por nossa Carta Política a todos os cidadãos brasileiros.

Dentre as reivindicações formuladas pelos grevistas, estão o reajuste de cerca de 47% sobre sua remuneração, assim como a redução da jornada de trabalho. Querem, também, a anulação de transferências de cabos e soldados que haviam se subordinado quando o aumento salarial pleiteado foi negado.

O Poder Público do Estado, com razão, alega que os policiais militares tocantinenses percebem a sexta melhor remuneração de todo o País. Proclama, ainda, que o reajuste reivindicado é inviável, não apenas devido à indisponibilidade orçamentária, como também em virtude da obediência devida à denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, em 23 de maio transtornado, determinação judicial ordenou a volta imediata ao trabalho dos policiais militares em doze horas, o que não aconteceu.

Além de descumprir essa decisão da Justiça, os grevistas, ou melhor dizendo, os amotinados, desrespeitaram prazo dado na última quinta-feira pelo comandante-geral da PM, para que voltassem ao trabalho. Em vez disso, invadiram as instalações do Comando-Geral, desarmando e subtraindo o far-damento de revistas que iriam fazer o policiamento de Palmas. O pior é que policiais militares que se preparavam para retornar ao trabalho, atenden do às ordens

judiciais e de seus superiores, também foram impedidos, tornando-se reféns dali de rança pare dista.

O fato é que os policiais militares continuam aquartelados, em companhia de suas famílias, colocando em risco suas mulheres e filhos.

Embora a população de nosso Estado esteja se comportando exemplarmente, evitando expor-se a riscos desnecessários, é fundamental que a ela seja garantida a indispensável segurança.

Por isso, em boa hora, o Governador do Estado solicitou ao Ministério da Defesa o envio de tropas do Exército para assegurar a defesa do Estado e a garantia da segurança da população, no que foi prontamente atendido.

Ao mesmo tempo, a administração do Estado autorizou a contratação de reservistas ou licenciados das Forças Armadas para apoiar, em caráter emergencial, o contingente destinado às atividades de segurança pública.

O Governador do Estado do Tocantins, por conseguinte, está fazendo de tudo ao seu alcance para manter a segurança, a Lei e a Ordem em seu território, proporcionando a necessária tranquilidade à sua população e garantindo o seu direito de ir e vir.

É fundamental, a nosso ver, que seja evitado qualquer confronto entre as tropas do Exército e os integrantes da Polícia Militar, pois isso pode trazer consequências extremamente graves.

Esperamos, destarte, que a razão volte a prevalecer no contexto da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pois, temos plena convicção, a maioria de seus membros de seja o fim da greve e negociações civilizadas como o Governo.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, abre, hoje, em Minas Gerais, o III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte. Ao todo foram inscritos 344 filmes e selecionados 135, de 18 países, que serão exibidos, gratuitamente, em três cinemas da capital mineira, até o dia 10 de junho.

O Festival está estruturado em várias mostras. A Competitiva Oficial reúne 50 curtas, 14 de les nacionais e 36 estrangeiros, feitos nos últimos dois anos. Concorrem ao prêmio de melhor filme do Festival, eleito por um júri oficial composto por dois representantes brasileiros, um da França e outro da Dinamarca.

Seguem duas mostras paralelas. A Paralela Brasil, com 22 curtas de nove Estados brasileiros e do Distrito Federal, feitos em 2000 e 2001, que concor-

rem ao prêmio de melhor curta brasileiro, pelo voto popular, e a Paralela Minas, com cinco novos curtas, que também concorrem ao prêmio de melhor curta brasileiro, pelo voto popular.

Haverá ainda três retrospectivas. A primeira, Uma vez Kieslowski, exibirá oito curtas do genial cineasta Krzysztof Kieslowski, falecido há cinco anos, em junho, e considerado o Dostoiévski do cinema polonês, dada a forte preocupação, em toda a sua obra, com a condição humana.

A segunda, Retrospectiva Ivan Cardoso, homenageia o criador do gênero terror, mistura de terror com comédia, com dez curtas feitos por ele de 1973 a 1999.

A terceira, Benditos do Carlão, apresentará 11 filmes de Carlos Reichenback, feitos de 1966 a 1998 e selecionados por ele mesmo como os seus favoritos.

Por fim, o Festival terá três pequenas mostras nacionais. A Seleção Danish Film Institute terá 10 curtas inéditos no Brasil, feitos na Dinamarca. A seleção Novos da Nova Zelândia apresentará oito curtas neozelandeses recentes e a mostra Curta la France, 10 filmes franceses produzidos nos últimos quatro anos.

A organização do evento e a qualidade dos filmes selecionados levou o crítico Luiz Carlos Merten, do *Estadão*, a comparar o III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte com o festival internacional de curtas de São Paulo, afirmando que este pode continuar sendo o maior evento do gênero na América Latina, mas que "o de BH está ficando cada vez melhor".

O Festival de Belo Horizonte é promovido pela Fundação Clóvis Salgado, pela Associação Pró-Cultura do Palácio das Artes, pela Secretaria Municipal de Cultura e pela embaixatriz Zeta Filmes. O fundador da mostra foi o crítico de cinema José Zuba Júnior, que esteve à frente das duas primeiras versões, nos meados da década de 90, sem caráter competitivo.

Está terceira edição do Festival, agora com caráter competitivo, tem à sua frente Waleska Falci, chefe da divisão do cinema da Fundação Clóvis Salgado.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) –

Senhor Presidente, senhores e senhoras Senadores,

Há poucos dias fiz uma visita ao Magnífico Reitor da Universidade Católica de Brasília, Padre Romualdo, para cumprimentá-lo pela brilhante iniciativa de abrir a Universidade que dirige para as pessoas com mais de 50 anos voltadas a estudar, se assim o desejarem.

É da maior relevância o fato de que não será exigido vestibular desses alunos, bastando que comprovem a conclusão do segundo grau. A abertura da Católica para idosos vai começar já no próximo semestre, com a criação de cursos de Gerontologia Social e um curso específico para formar Curadores Domiciliares de Idosos.

O Reitor argumentou que será grande o ganho da universidade com o intercâmbio entre alunos jovens com os mais experientes, fato que já acontece em universidades do sul do País.

A Universidade Católica é a primeira, no Distrito Federal, a abrir seus cursos para a chamada Terceira Idade. Esta Universidade já vem prestando excelentes serviços para a comunidade idosa através da alfabetização de idosos que, nestes últimos 4 anos, alfabetizou mais de 12 mil pessoas, além da criação do NUVEN, Núcleo de Valorização e Estudo do Envelhecimento, que reúne mensalmente mais de 400 idosos para ouvirem palestras e apresentarem suas reivindicações.

É muito importante que o Senado Federal através da Subcomissão Permanente do Idoso, possa interagir com as universidades brasileiras no sentido de conseguir a efetivação de pesquisas sobre o envelhecimento humano, a criação de cursos de especialização em Geriatria e Gerontologia Social, além da busca de informações sobre as ações a serem implementadas para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Faço este registro, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Senadores, para chamar a atenção para a importância da abertura de cursos superiores para os que já passaram dos 50 anos, sem vestibular!

Precisamos que outras Universidades também entrem na luta pela valorização do idoso brasileiro, ajudando na sua reinclusão na sociedade, de onde foram excluídos indevidamente, por um grave erro de avaliação, pois eles representam a experiência de vida, que tanto pode ajudar aos mais jovens! Esta visita à Universidade Católica marcou o início de um intenso intercâmbio de informações entre a Subcomissão Permanente do Idoso, que tenho a honra de presidir.

No Centro Oeste este é o primeiro passo, com a esperança de que outras instituições de ensino superior tomem idêntica iniciativa.

Era o que tinha para o momento, Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordi-

nária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal combinado com o art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria), tendo

Parecer sob nº 439, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CAS; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas perante esta comissão, no prazo regimental; e apresentando, ainda, as Emendas nºs 4 e 5-CAS, de Relator.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 44, DE 2000

(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Resende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Amatéria consou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 23 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas, tendo

Parecer sob nº 109, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Ademir Andrade, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 185, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 186, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.033, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

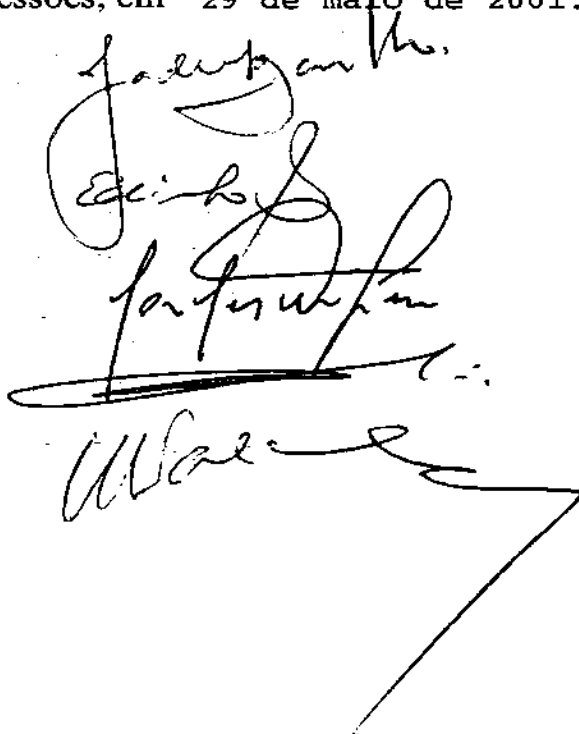
ATO DA COMISSÃO DIRETORA**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 13, DE 2001**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso II e parágrafo único, e 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao período de maio de 2000 a abril de 2001, na forma do anexo, nos termos dos arts. 18, 19 e 71 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001.



ANEXO
(Ato da Comissão Diretora nº /2001)

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2000 A ABRIL DE 2001

LRF, arts. 54 e 55	R\$	
	DESPESA LIQUIDADA	
ESPECIFICAÇÃO	Últimos 12 meses	Até o Quadrimestre
A) DESPESA DE PESSOAL (1)(*)	690.902.437,82	690.902.437,82
ATIVOS	451.036.053,45	451.036.053,45
INATIVOS E PENSIONISTAS	239.866.384,37	239.866.384,37
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (artigo 18, § 1º)	0,00	0,00
B) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**)	151.201.694.000,00	151.201.694.000,00
C) PERCENTUAL DESPESA/RCL	0,46%	0,46%
D) LIMITE PRUDENCIAL (2)	0,82%	0,82%
E) LIMITE LEGAL (3)	0,51%	0,51%

(**) Fonte: Portaria STN nº 178, de 21 de maio de 2001.

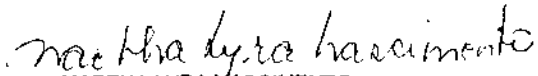
(1) Calculada na forma do caput do art. 18, excluídas as despesas previstas nos incisos I, III e IV do § 1º do art. 19, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000

(2) e (3) Limites calculados, respectivamente, de acordo com o parágrafo único do artigo 22 e o art. 71, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000

Nota: Na composição das despesas excluídas com base no inciso IV do § 1º do art. 19 foi considerado o elemento de despesa 92: Despesas de Exercícios Anteriores, referente aos meses de janeiro a abril, de 2001.


CELSON APARECIDO RODRIGUES
Diretor Financeiro


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral


MARTHA LYRA NASCIMENTO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

ATOS DO PRESIDENTE

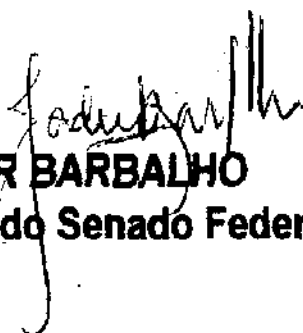
ATO DO PRESIDENTE Nº 181, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o servidor **NARCISO MORI JUNIOR** do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

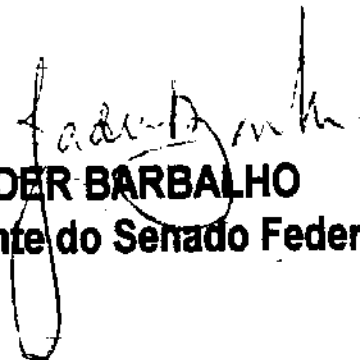
ATO DO PRESIDENTE
Nº 182, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear o servidor **JAVERT LACERDA SANTOS JUNIOR**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

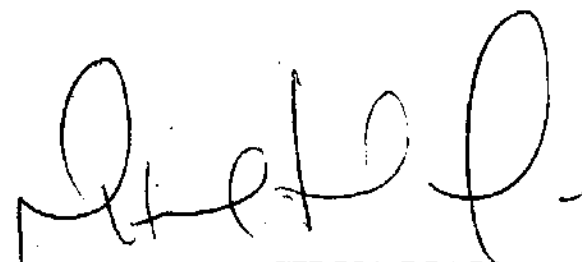
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 997, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora **KATIA MARIA VIANA TIMPONI**, matrícula 2681, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2001.

Senado Federal, 28 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 998, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 30 da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora n.º 5, de 1995,

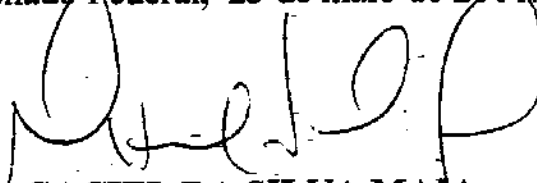
RESOLVE:

Art. 1º. É concedida promoção aos servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma constante do anexo deste Ato.

Art. 2º. Os efeitos financeiros para os servidores que obtiveram promoção por mérito, avaliados com o conceito suficiente, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2001, e para os que obtiveram promoção por antigüidade, avaliados com o conceito insuficiente, a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.



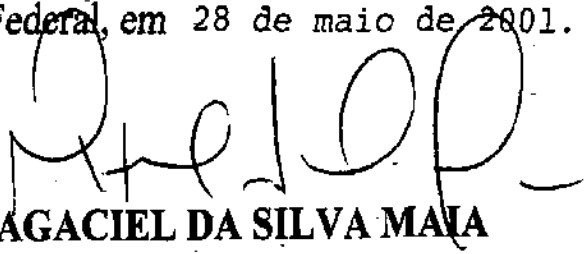
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 999, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VITÓRIA EUGENIA DE ARAUJO BASTOS**, matrícula n.º 31637, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.

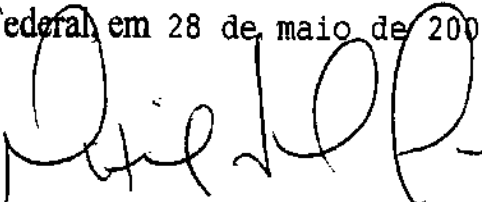

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1000, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **OMÉZIO RIBEIRO PONTES**, matrícula n.º 31637, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal em 28 de maio de 2001.

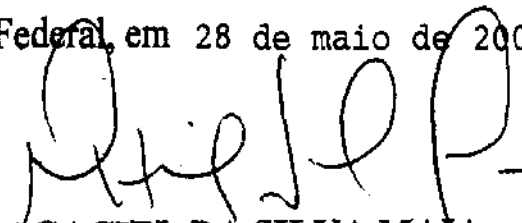

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1001, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, matrícula n.º 31425, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.

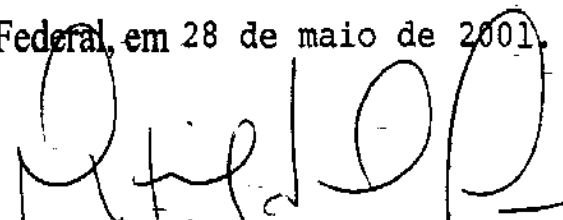

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1002, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LINDBERG AZIZ CURY**, matrícula n.º 31339, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

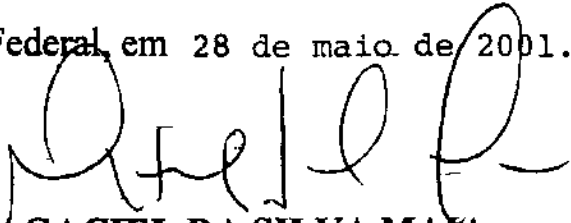
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1003, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei- n.º 8.112, de 1990, **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO**, matrícula n.º 31324, do cargo, em comissão, de Secretario Parlamentar, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.

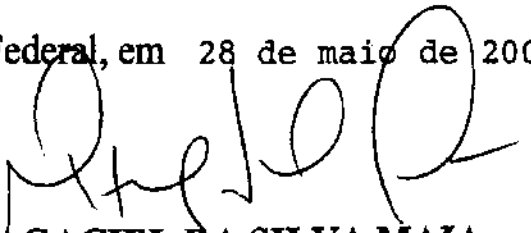

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1004, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUCIANO GOMES DE LIMA**, matrícula n.º 31285, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.

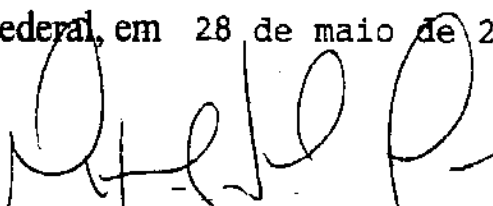

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1005, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 31126, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1006, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

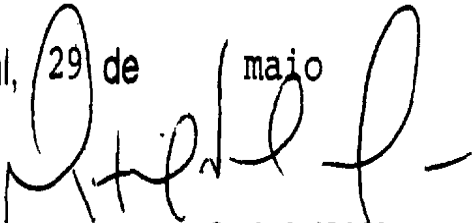
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

GRAVOARTE CLICHÊS E FOTOLITOS LTDA - Contrato para prestação de serviço de confecção de 300 (trezentos) clichês, pelo período de 12 meses, estipulado no Convite nº 009/2001 (Processo nº 405/01-9) **Titular: JOSÉ DO NASCIMENTO DANTAS**, matrícula **3409**; **Substituto: LUIS FERNANDO LEITE DOS SANTOS**, matrícula **5057**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1007, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

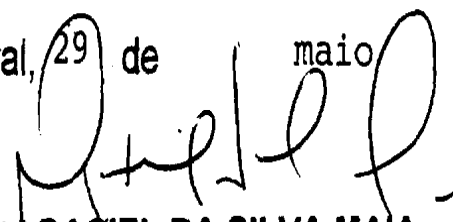
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - Contrato para fornecimento parcelado de 250 (duzentos e cinquenta) sacos de cimento comum, conforme estipulado no Convite nº 016/01 (Processo nº 489/01-8) **Titular: ANDRE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 1372; **Substituto: SILVIO COELHO GUIMARÃES**, matrícula 3385.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

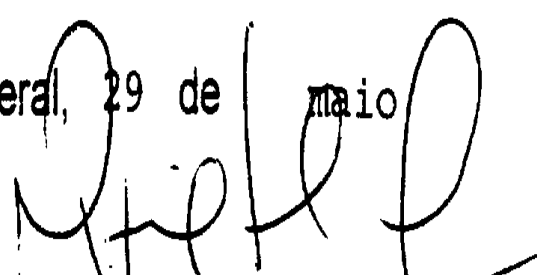
Nº 1008, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto no art. 145, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista a conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria do Diretor-Geral nº 16, de 2001, constante do Processo nº 12533/00-9, **RESOLVE**:

Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias, convertida em multa, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, ao servidor **JOSÉ ADAIR LOPES**, matrícula 1156, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, por infringir o que dispõe o art. 116, inciso VII, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 29 de maio

de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

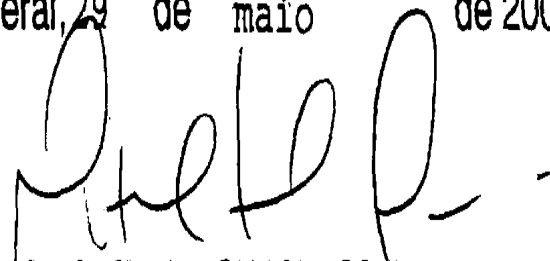
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1009, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **GERALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula **3918**, da Função Comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do mesmo Órgão, responsável pelo quarto turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



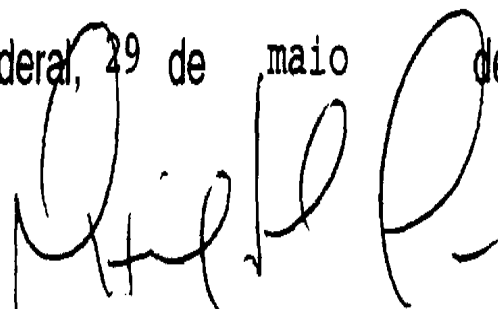
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1010, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **RONALDO DA SILVA TOLENTINO**, matrícula **3466**, da Função Comissionada de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, Símbolo **FC-5**, do Gabinete da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL**

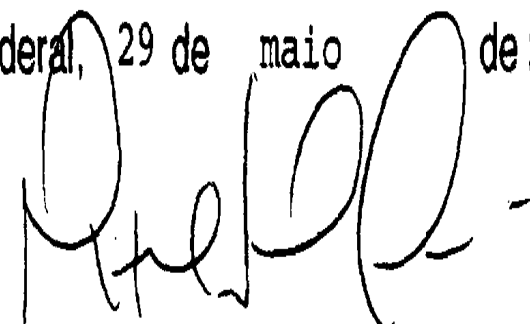
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1011, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **VILMAR ALVES PEREIRA**, matrícula **3791**, para exercer a Função Comissionada de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, Símbolo **FC-5**, do Gabinete da Subsecretaria Industrial, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



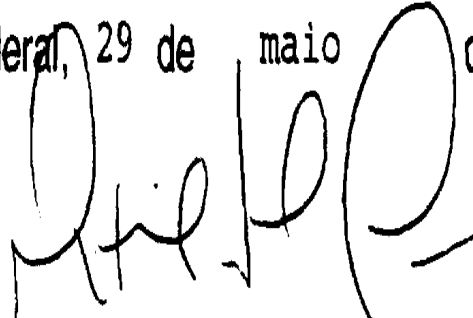
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1012, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **ENY JUNIA LIMA CARVALHO**, matrícula **2957**, da Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



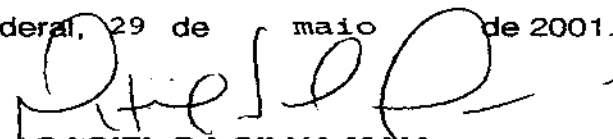
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1013, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora DARCI DIAS VAZ, matrícula 2631, da Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo **FC-4**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.

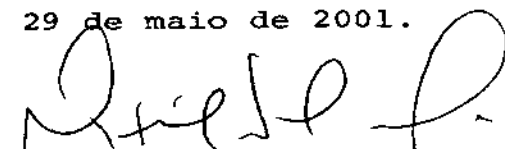

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1014, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006741/01-0,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA MANUELA GONÇALVES, na condição de companheira, e pensão temporária a JULIANA GONÇALVES DE MENDONÇA CLARK, na condição de filha menor, na proporção de 1/2 (um meio) para cada, dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ CARLOS PORTO DE MENDONÇA CLARK, a partir data do óbito, 25/04/2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

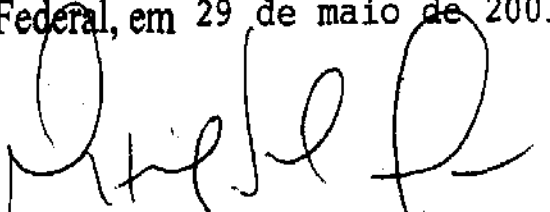
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1015, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007822/01-4,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PAULO JERÔNIMO BANDEIRA DE MELLO PEDROSA**, matrícula n.º 30868, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho a partir de 28/05/2001.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1016, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007748/01-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS BARRETO DE GOES**, matrícula n.º 31208, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.



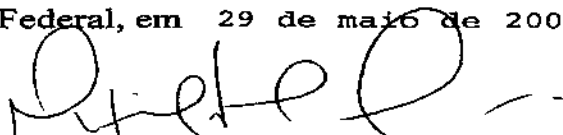
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1017, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007751/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BENEDICTO RILDO FURTADO JASTES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.



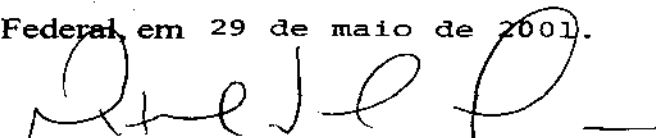
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1018, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007750/01-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula n.º 31105, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.



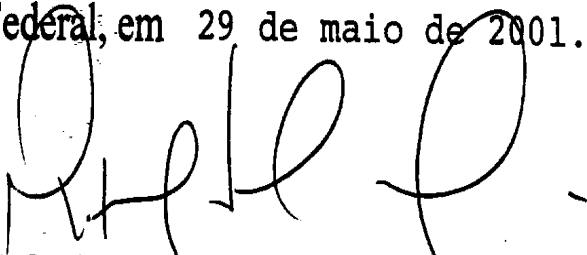
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1019, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007752/01-6

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JURACY SERRÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços - SSACCS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie Convênio CN20010003

Processo: 006867/01-4

Modalidade: Não Aplicável

Objeto: Concessão de empréstimos sob garantia de consignação de pagamento dos servidores do Senado Federal.

Conveniada: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Conveniente: **SENADO FEDERAL**

Vigência Início: 29/05/2001

Final: 28/05/2002

Signatários: Pelo Senado Federal Agaciel da Silva Maia

Pelo(a) Contratado(a): ISMAEL GONÇALVES BORGES e WALLEN JUSCELINO
GERMANO RIBEIRO

Em 29/05/2001



Técnico Legislativo

e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;

X – susstar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º – No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º – Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal de contas dará o seu parecer.

§ 3º – As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º – O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

.....

As solicitações constantes dos Pareceres nºs 432, 433, 434 e 435, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs 9 e 105, de 2000; 19 e 49, de 2001, serão providenciadas pela Secretaria-Geral da Mesa.

PARECER Nº 436, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Capital do Som Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 329, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 63, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Capital do Som Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Luiz Lands Rey no So de Faria	95.000
• José Rodrigues de F. Sobrinho	5.000
Total de Cotas	100.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 131, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Capital do Som Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio 2001. – **Freitas Neto**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Alvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **José Fogaça** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Hugo Napoleão**

– **Heloisa Helena** (abstenção) – **Carlos Wilson** – **Maguito Vilela** – **Luiz Otávio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

..... SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

..... CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de rádio difusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

..... **PARECER Nº 437, DE 2001**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 59, de 2000, do Presidente do Supremo Tribunal Federal (nº 246/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal nos termos do

disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre de 2000, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Relator: Senador **Amir Lando**

Relator **ad hoc**: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O presente processo tem a sua origem no ofício do Excelentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal, datado de 7 de novembro de 2000, que “Encaminha ao Senado Federal nos termos do disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre de 2000, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).”

Posteriormente, 14 de novembro de 2000, foi recebido nesta Casa Ofício do Procurador-Geral da República encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público Federal, elaborado em conformidade com os mesmos dispositivos legais supracitados.

No dia 27 de novembro de 2000, o presente processo foi encaminhado ao arquivo. Entretanto, 6 de fevereiro de 2001, o mesmo foi desarquivado, sendo que, 16 de fevereiro de 2001, foram anexados ao mesmo os seguintes ofícios: nº 13/2001, do 1º Secretário do Senado Federal; nºs 68 e 100/2001, da Procuradoria-Geral da República; e nº 290/2001, do Supremo Tribunal Federal. Todos encaminhando os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao ano de 2000, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse momento, foi designada para analisar os supracitados relatórios a Comissão de Assuntos Econômicos, sendo que 27 de março de 2001, o eminente Senador Lúcio Alcântara, Presidente desta Comissão, designou-me para relatar a matéria.

O Relatório de Gestão Fiscal constitui-se em instrumento inovador no ordenamento jurídico de nossas finanças públicas, introduzido por força da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 2000, conforme o disposto em seu art. 54, **in verbis**:

“Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e

órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado por:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente do Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal determinou que o supracitado relatório contenha:

I – comparativo com os limites de que trata esta lei complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com o pessoal, distinguindo a cominativo e pensionistas;

b) dívidas consolidadas e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º.

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscristas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Posteriormente, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que estabeleceu sanções para os órgãos que não divulgassem ou não enviassem ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas da União o Relatório de Gestão Fiscal, **in verbis**:

“Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.”

É o relatório.

II – Análise

Inicialmente, deve-se destacar o fato de que, em se tratando de um instrumento inovador no acompanhamento das finanças públicas no Brasil, ainda não existe uma rotina para a apreensão desta matéria submetida ao Poder Legislativo por força de lei.

De fato, a presente apreciação nesta Comissão constituir-se-á, indubitavelmente, em marco no acompanhamento da responsabilidade fiscal por parte desta Casa.

O próprio trâmite dos primeiros relatórios de gestão fiscal encaminhados ao Senado Federal demonstram que nem mesmo em ten dia-se como necessária a tramitação de tais relatórios por qualquer uma das comissões temáticas. O entendimento no último trimestre do ano de 2000 é que o simples encaminhamento ao Senado já cumpria o que determinava a legislação. Destarte, após a ciência do recebimento dos relatórios por esta Casa, os mesmos eram encaminhados ao arquivo.

Contudo, a partir de fevereiro deste ano, registra-se o encaminhamento para a Comissão de Assuntos Econômicos para que esta possa examinar um parecer a respeito da matéria. Louve-se aqui tal prática já que permi-te não só a maior publicidade do acompanhamento fiscal dos diversos Poderes da República, como também a possibilidade de uma maior discus-

são por parte dos Senhores Senadores a respeito da matéria. Espero, des-tarte, que esta seja a jurispru-dência desta Comissão.

Foram remetidos a esta Casa os relatórios referentes ao Ministério Público da União, ao Supremo Tribunal Federal e ao Senado Federal, todos relativos ao ano de 2000.

A tabela I apresenta os dados referentes ao Ministério Público da União, onde se pode observar que a despesa de pessoal encontra-se cerca de R\$180 milhões abaixo do limite prudencial, portanto perfeitamente dentro do limite legal. Consta-ta-se que a des-

TABELA I – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO
À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
01/01/2000 a 31/12/2000

DESPESAS DE PESSOAL	R\$ Milhares		
	Últimos 12 meses	Até o trimestre	% da despesa w/ RCL
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
DESPESA DE PESSOAL	648.349,3	648.349,3	0,15%
Pessoal Ativo	498.908,2	498.908,2	0,14%
Pessoal Inativo e Pensionistas	149.441,1	149.441,1	0,10%
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais), referentes ao período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados	103.639,8	103.639,8	0,07%
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Desp. De Pessoal (art. 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	544.709,5	544.709,5	0,14%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL	544.709,5	544.709,5	0,18%
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA	145.110.650,0		
LIMITE PRUDENCIAL	827.110,7		
LIMITE LEGAL	870.663,9		

Fonte: SIAFI
RCL, DOL nº 18-E, de 25 de janeiro de 2001.

pesa de pessoal do Ministério Público Federal atingiu o montante de R\$648.349.300,00, sendo que 23% corresponde a despesa com inativos e pensionistas.

A tabela II apresenta os dados referentes ao Senado Federal, onde se pode observar que a despesa de pessoal encontra-se cerca de R\$10 milhões abaixo do limite prudencial, portanto perfeitamente dentro do limite legal. Consta-ta-se que a despesa de pessoal

TABELA II – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SENADO FEDERAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA – JANEIRO A DEZEMBRO/2000
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL DO STF EM RELAÇÃO
À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DESPESA DE PESSOAL	R\$ Milhares		
	Últimos 12 meses	Até o trimestre	% da despesa w/ RCL
Despesa Total de Pessoal	87.740,00	87.740,00	0,0605
Ativo	49.820,00	49.820,00	0,0343
Inativo e Pensionistas	37.920,00	37.920,00	0,0261
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. Ao período de apuração	8.799,00	8.799,00	0,0061
(-) Inativos com recursos vinculados	20.217,00	20.217,00	0,0139
(-) Indenizações por demissão			
Outras despesas de Pessoal (art. 18, § 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	58.724,00	58.724,00	0,0405
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	145.110.650,00	145.110.650,00	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único)	98.095,00	98.095,00	
LIMITE LEGAL (art. 20, inciso I, alínea "b" e § 1º)	103.174,00	103.174,00	

do Senado Federal atingiu o montante de R\$87.740.000,00, sendo que 42% corresponde a despesa com inativos e pensionistas.

A tabela III apresenta os dados referentes ao Supremo Tribunal Federal, onde se pode observar

**TABELA III – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2000**

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA LIQUIDADA	
	Últimos 12 meses	Até o Quadrimestre
A) DESPESA DE PESSOAL (1)(*)	674.243.711,23	674.243.711,23
ATIVOS	440.105.105,50	440.105.105,50
INATIVOS E PENSIONISTAS	234.138.606,73	234.138.606,73
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (artigo 18, § 1º)	0,00	0,00
B) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL(**)	145.110.650.000,00	145.110.650.000,00
C) PERCENTUAL DESPESA/RCL	0,46%	0,46%
D) LIMITE PRUDENCIAL(2)	0,82%	0,82%
E) LIMITE LEGAL(3)	0,60%	0,60%

(*) Fonte: SIAFI

(**) Fonte: Portaria STN nº 21, de 24 de janeiro de 2001.

(1) Calculada na forma do caput do art. 18, excluídas as despesas previstas nos incisos I e III do § 1º do art. 19, da Lei Complementar 101 de 14.05.2000.

(2) e (3) Limites calculados, respectivamente, de acordo com o parágrafo único do artigo 22 e o art. 71, da Lei Complementar 101 de 14.05.2000.

que a despesa de pessoal em contra-se no montante de R\$674.243.711,23, sendo que 34,7% corresponde a despesa com inativos e pensionistas.

Assim, fica constatado que os relatórios de gestão apresentados encontram-se compatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal, refletindo a compatibilidade das despesas do Ministério Público Federal, Supremo Tribunal Federal e Senado Federal.

III – Voto

Em face do exposto, bem como considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, le-

gal ou regimental, voto pelo conhecimento desta matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, com o subsequente encaminhamento ao arquivo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o

Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 18. Para os efeitos desta lei com ple mentar, entende-se como despesa total com pessoal; o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites de finidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

III – de rivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão de césório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a cominativa e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º.

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atender a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite de finido na forma do art. 20.

PARECER Nº 438, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea c, do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Oriunda da Câmara dos Deputados, chega ao Senado Federal, com distribuição a esta Comissão, a proposta de emenda à Constituição referenciada à epígrafe, objetivando alterar a alínea c, do inciso XVI do art. 37 da Lei Fundamental, a fim de facultar a acumulação lícita de dois cargos de cirurgião-dentista, nos quadros da Administração Pública.

Noster mos da proposição em exame, o apontado preceptivo constitucional passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

.....

XVI –

.....

c) a de dois cargos privativos de médico e de cirurgião-dentista; (NR)

.....”

A título de justificação da iniciativa, argumenta-se, inicialmente, que a cogitada alteração visa a

corrigir o tratamento de diferença de que são alvo os odontólogos no dispositivo em tela, por quanto, “com o desenvolvimento da assistência à saúde no País, e a conseqüente integração dos cuidados dentários nos serviços prestados à população, a figura do cirurgião-dentista se equiparou à do médico”.

Além disso, os odontólogos são, profissionalmente, “tão importantes quanto os médicos e exercem essa valiosa profissão em todos os rincões do Brasil, sendo visível a sua importância tanto nas capitais quanto nos municípios do interior do País”.

Na comissão especial que examinou o mérito da iniciativa na Câmara dos Deputados, foram realizadas, consoante consta do correspondente relatório, três audiências públicas, com a oitiva, inclusive, do titular do então Ministério da Administração e Reforma do Estado, “que se confessou sensibilizado pelas ponderações do Autor da proposta, no sentido de que somente a possibilidade de acumulação de um cargo estadual com outro municipal tornaria interessante, para o odontólogo, instalar-se numa localidade carente, onde a manutenção de consultório particular seria inviável”.

É o relatório.

II – Voto

Tal como a comissão para esse fim constituída na Câmara dos Deputados, entendemos que inexistem quaisquer reparos no que se refere à constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da proposição em exame.

No mérito, tampouco podemos deixar de concordar com a alteração proposta, haja vista que, como é de conhecimento geral, o permissivo de acumulação que hoje contempla o médico, longe de representar um privilégio, tem por escopo, acima de tudo, estimular o profissional de medicina a prestar serviços e até instalar-se nos numerosos pequenos municípios existentes no Brasil, onde chega a ser clamorosa a carença de profissionais dessa área.

Ora, idêntica e até mais flagrante é a carença de profissionais de odontologia nesses mesmos municípios, que, com a faculdade contemplada na presente iniciativa, passariam a ser estimulados a estender suas atividades às comunidades interioranas, sabidamente as mais carentes em termos de assistência à saúde. De mais a mais, cabe ainda enfatizar que, ao lado das ações da medicina convencional, dia a dia vêm crescendo

de importância os procedimentos odontológicos, a partir do entendimento de que a saúde bucal também se insere no amplo conceito de proteção à saúde do indivíduo.

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128, de 1995, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Ademir Andrade** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Iris Rezende** – **João Alberto** – **Leomar Quintanilha** – **José Agripino** – **Sebastião Rocha** – **Paulo Hartung** – **Belio Paraga** – **Maria do Carmo Alves**.

PARECER Nº 439, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998, de 2001, na casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria).

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (PLC nº 22/01), de iniciativa do Poder Executivo, tramita em regime de urgência, tendo sido analisado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara dos Deputados: Agricultura e Política Rural; Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação; Constituição e Justiça e Redação.

Seguindo o devido processo legislativo, o projeto foi remetido para posicionamento desta Casa em 16 de abril de 2001, cabendo a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar a matéria.

A proposição em foco altera dispositivos que tratam das contribuições sociais devidas pelos produtores rurais e pela agroindústria, esta última definida como o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros.

A inserção dos arts. 22-A e 22-B na Lei nº 8.212, de 1991, destina-se a substituir a incidência da contribuição sobre a folha de salários, devida pela agroindústria e pelo consórcio simplificado de produtores

rurais, por outra baseada no valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção. Assim, sobre tal receita passa a incidir a alíquota de 2,5% para a seguridade social mais 0,1% para custeio dos benefícios decorrentes de acidente no trabalho e incapacidade laboral.

A inclusão do art. 25-A visa a equiparar ao empregador rural pessoa física o consórcio simplificado de produtores rurais, formado pela união de produtores rurais pessoas físicas, que outorga a um deles poderes para gerir a mão-de-obra para prestação exclusiva de serviços a seus integrantes.

As novas redações conferidas ao **caput** dos arts. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, e da Lei nº 8.870, de 1994, explicitam que as contribuições sobre a comercialização da produção rural, nesses dispositivos estabelecidas, apenas substituem as contribuições sociais gerais incidentes sobre a folha de salários. Ou seja, também são devida as contribuições sobre as remunerações pagas a contribuintes individuais que prestem serviço a empresa e sobre o valor pago por prestação de serviço oriunda de cooperativa de trabalho. Apenas no caso do segurado especial, a contribuição sobre a produção rural é a única devida.

Também há aumento na contribuição do empregador rural pessoa física, do segurado especial e do empregador rural pessoa jurídica para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR. Tal contribuição, antes equivalente a 0,1% da receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, passou para 0,2%, no caso do empregador pessoa física e do segurado especial, e 0,25%, no do empregador pessoa jurídica. A contribuição da agroindústria foi equiparada a deste último.

Grande inovação é a possibilidade de o empregador rural descontar de sua contribuição o valor equivalente a 50% da parcela efetivamente recolhida dos empregados para a previdência social. Tal subsídio vale tanto para os produtores rurais pessoa física e jurídica quanto para a agroindústria (não se aplica ao consórcio simplificado).

A alteração do art. 33 da Lei nº 8.212, de 1991, por sua vez, cumpre a finalidade de adequar o texto às normas especiais aplicáveis aos consórcios simplificados de produtores rurais.

No caso da inclusão do art. 25-A na Lei nº 8.870, de 1994, o objetivo é fixar a substituição da contribuição sobre folha de salários pela incidente sobre a receita da comercialização da produção rural, quando a cooperativa de produção rural contratar pessoal, ex-

clusivamente, para colheita da produção de seus cooperados (pessoas físicas ou jurídicas).

Com relação à nova redação dada ao art. 3º, § 1º, I, da Lei 9.317, de 1996, que dispõe sobre o Simples, a finalidade é incluir, entre as contribuições sociais passíveis de serem abarcadas por esta forma de recolhimento tributário, a nova contribuição devida pela agroindústria.

Por fim, além da revogação de dispositivos dos antedecentes da nova regulamentação da matéria, estabelece-se o prazo de 90 dias para entrada em vigor da nova contribuição da agroindústria e do fim da contribuição especial das atividades vinculadas à produção rural destinadas ao plantio ou reflorestamento e à produção animal para reprodução, criação pecuária ou granjeira e utilização como cobaia para fins de pesquisa científica (§ 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991).

No prazo regulamentar, foram oferecidas três emendas ao projeto, todas de autoria do ilustre Senador Waldeck Ornelas.

A Emenda nº 1 altera a redação do § 5º do art. 22-A, adicionado à Lei nº 8.212, de forma a equiparar a base de incidência da contribuição ao Senar à que a estipula para a seguridade social.

A Emenda nº 2 acrescenta, no art. 1º do projeto, dispositivo que altera a redação do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, restabelecendo, assim, a proposta originalmente encaminhada pelo Poder Executivo e rejeitada pela Câmara dos Deputados. A proposta consiste em eliminar a sub-rogação das obrigações do produtor rural pessoa física (relativas às contribuições previdenciárias), incidentes sobre o valor da comercialização de sua produção, ao adquirente, consumidor ou cooperativa dessa produção. Assim, tal sub-rogação passa a vigor apenas em relação ao segurado especial.

A Emenda nº 3 modifica a redação do art. 6º da Lei nº 9.528, de 1997, constante do art. 3º do projeto, com o objetivo de isentar o segurado especial da contribuição para o Senar.

II – Análise da Proposição

No que concerne à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa nada há a opor.

Com relação ao mérito, também não existe obstáculo à aprovação. Pelo contrário, inúmeras vantagens podem ser apontadas. Entre elas, a que mais se destaca é o incentivo à formalização das relações de trabalho no campo, fruto da possibilidade de que o empregador rural abata, de sua contribuição, 50% do

valor efetivamente recolhido de seus empregados para a previdência social.

Tal sistemática – ao representar que quanto maior o número de empregados contribuintes, menor o recolhimento devido pelo empregador – certamente diminuirá a resistência deste último em formalizar as relações de trabalho em tese e sua mão-de-obra, embora não chegue a compensar todos os encargos trabalhistas decorrentes de tal formalização, como recolhimento para o FGTS, por exemplo.

Também cabe destacar medida de suma importância, que é igualar a contribuição da agroindústria, do consórcio simplificado de produtores rurais e a

devida pela colheita de produção de cooperados à contribuição dos produtores rurais pessoa física e jurídica. É razoável que todos passem a contribuir como empresas rurais, substituindo o recolhimento sobre folha de pagamento pelo baseado na produção.

É igualmente oportuna a equiparação do consórcio simplificado de produtores rurais ao produtor rural pessoa física, uma vez que que simplifica as contratações realizadas, incentivando o consórcio. Com isso, permite-se que o produtor rural pessoa física, ainda que contrate empregado por meio de consórcio, continue recolhendo a contribuição patronal como pessoa física.

Finalmente, com relação às emendas, firmamos entendimento favorável à aprovação da primeira e rejeição das demais.

A uniformização das bases de incidência das contribuições para a seguridade social e para o Senar, objeto da primeira emenda, facilita sobremaneira a gestão fiscal das empresas e, portanto, merece ser aprovada.

Com relação à Emenda nº 2, adotamos os argumentos vitoriosos na Câmara dos Deputados, onde foram rejeitadas as modificações introduzidas no art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991. Lá entendeu-se que o fim da sub-rogação das obrigações dos produtores rurais pessoa física não traria benefícios à previdência social, que se veria com maiores dificuldades para fiscalizar o processo de arrecadação, representando mais ônus e embaraços a esse produtor. Também concluiu-se que a manutenção da sub-rogação, como estabelecimento de formas operacionais adequadas, não impediria a aplicação do incentivo fiscal representado pela dedução de 50% das contribuições recolhidas dos empregados rurais.

Por sua vez, a isenção do seguro especial dos recolhimentos para esse Serviço, proposta da terceira emenda, poderá ser melhor analisada em iniciativa autônoma, dadas as dificuldades para a obtenção de um consenso político a respeito do mérito da mudança proposta.

Apesar de todos os aspectos meritórios e da qualidade técnica da iniciativa, entendemos que também se deve reconsiderar a aplicação da alíquota de contribuição sobre a receita obtida na comercialização dos produtos da avicultura, suinocultura, piscicultura e carcinicultura (criação de camarões).

Assim entendemos principalmente em razão do elevado valor agregado envolvido nessas atividades e das baixas margens de Lucro nas operações. A avicultura e a suinocultura, por exemplo, trabalham com lucratividade que, muitas vezes, não alcança o valor da alíquota de contribuição de 2,5%, destinada à seguridade social. A imposição desse peso contributivo sobre essas atividades na prática inviabilizaria a continuação da produção, em prejuízo principalmente das pequenas e médias empresas, que não podem trabalhar com margens mínimas de lucratividade e competir com as grandes agroindústrias do setor.

Além disso, em consequência da queda na produção, os níveis de emprego sofreriam um impacto considerável. São setores da economia que usam intensivamente o trabalho. Só para dar uma idéia, somando-se os empregos e as famílias autônomas que dependem da avicultura e da suinocultura, chegamos facilmente a quatro milhões de pessoas interessadas, possíveis vítimas do desemprego ou da insolvência familiar.

Finalmente, a mudança na sistemática de contribuição, no que se refere a esses setores de atividade, seria inoportuna por seus impactos negativos na economia do País. São ramos produtivos em franco desenvolvimento e com crescente participação na nossa pauta de exportações, sendo notórios o aumento do consumo de aves e as vicissitudes enfrentadas pela pecuária.

Para evitar as consequências negativas apontadas, firmou-se consenso sobre a necessidade de alterar, mediante emenda, o projeto também quanto a esse aspecto. Em negociação com o Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social e com as entidades representativas dos setores interessados, optamos por dar tratamento às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e

avicultura, semelhante ao dispensado às cooperativas. Essa isonomia de tratamento também evita, é preciso registrar, distorções na competitividade e na concorrência.

Outra modificação que se faz necessária, e que também foi discutida e acordada com o poder executivo, diz respeito à revogação do § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Este dispositivo legal, com muito acerto, exclui da base de cálculo da contribuição do produtor rural a produção destinada ao plantio ou reflorestamento, o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cabaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilizou diretamente com essas formalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

Dessa forma, por exemplo, mantido o projeto aprovado na Câmara, seria cobrado de um produtor de pintinhos a contribuição previdenciária na venda desse produto a outro granjeiro que, por sua vez, pagaria a contribuição sobre a venda do frango, gerando efeito cascata que fatalmente aumentaria o valor final da mercadoria.

A revogação deste preceito, conforme prevista no projeto sob exame, implica na inclusão destas operações na base de cálculo da contribuição previdenciária, acarretando sua dupla incidência sobre a mesma produção. Tal procedimento obviamente encarece o produto alimentício para a população e o torna menos competitivo no comércio internacional.

Assim sendo, estamos propondo por meio de nova redação, a suspensão da alusão ao § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do dispositivo revogado contido no art. 6º da proposição analisada, mantendo a legislação que, neste aspecto, excluía as atividades acima descritas do cálculo da contribuição previdenciária.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, com a Emenda nº 01, do Senador Waldeck Ornêlas e as duas emendas abaixo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

EMENDA Nº 4-CAS – RELATOR

Dê-se ao § 4º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, pelo Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, a seguinte redação:

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura."

EMENDA Nº 5 CAS – RELATOR

Dê-se ao art. 6º Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam revogados o § 5º do art. 22, os §§ 6º, 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994."

Sala da Comissão 29 de maio de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casil do Maldaner** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto** – **Tião Viana** – **Ademir Andrade** – **Mariana Silva** – **Ricardo Santos** – **Gilvam Borges** – **Mauro Miranda** – **Geraldo Cândido** – **Paulo Hartung** (sem voto) – **Eduardo Siqueira Campos** – **Carlos Patrocínio**.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CAS (ao PLC 22, de 2001)

Altera, no art. 1º do Projeto, a redação do § 5º do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 1991.

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22-A

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR)."

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encontra-se na Casa o Sr. Lindberg Aziz Cury, suplente con-

Outra modificação que se faz necessária, e que também foi discutida e acordada com o poder executivo, diz respeito à revogação do § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Este dispositivo legal, com muito acerto, exclui da base de cálculo da contribuição do produtor rural a produção destinada ao plantio ou reflorestamento, o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cabaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilizar diretamente com essas formalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

Dessa forma, por exemplo, mantido o projeto aprovado na Câmara, seria cobrado de um produtor de pintinhos a contribuição previdenciária na venda desse produto a outro granjeiro que, por sua vez, pagaria a contribuição sobre a venda do frango, gerando efeitos cascata que fatalmente aumentaria o valor final da mercadoria.

A revogação deste preceito, conforme prevista no projeto sob exame, implica na inclusão destas operações na base de cálculo da contribuição previdenciária, acarretando sua dupla incidência sobre a mesma produção. Tal procedimento obviamente encarece o produto alimentício para a população e o torna menos competitivo no comércio internacional.

Assim sendo, estamos propondo por meio de nova redação, a supressão da alusão ao § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do dispositivo revogatório contido no art. 6º da proposição analisada, mantendo a legislação que, neste aspecto, excluía as atividades acima descritas do cálculo da contribuição previdenciária.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, com a Emenda nº 01, do Senador Waldeck Ornêlas e as duas emendas abaixo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

EMENDA Nº 4-CAS – RELATOR

Dê-se ao § 4º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, pelo Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, a seguinte redação:

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura."

EMENDA Nº 5 CAS – RELATOR

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam revogados o § 5º do art. 22, os §§ 6º, 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994."

Sala da Comissão 29 de maio de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casil do Mal daner** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto** – **Tião Viana** – **Ade mir Andrade** – **Mariana Silva** – **Ricardo Santos** – **Gilvam Borges** – **Mauro Miranda** – **Geraldo Cândido** – **Paulo Hartung** (sem voto) – **Eduardo Siqueira Campos** – **Carlos Patrocínio**.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CAS (ao PLC 22, de 2001)

Altera, no art. 1º do Projeto, a redação do § 5º do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 1991.

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22-A
.....

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR)."

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encontra-se na Casa o Sr. Lindberg Aziz Cury, suplenente convocado da representação do Distrito Federal, em virtude da renúncia do titular.

S. Exª encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

*O Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral do Distrito Federal confere ao (a)*

*Sr. (a) Leindberg Aziz Eury
esté Diploma de Senador (Suplente),*

*considerando que, na eleição de 03 de Outubro de 1994,
o (a) diplomado (a) pelo (a) Frente Progressista
obteve 301.170 votos.*

Brasília, 18 de Dezembro de 1994.

Des. Satanael Baetans Guimarães

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Hugo Napoleão, Ney Suassuna e Paulo Hartung para conduzir S. Ex^a ao Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Senhor Lindberg Aziz Cury é conduzido ao Plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé.)

(Procede-se ao juramento.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Lindberg Aziz Cury, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – So bre a mesa co mu ni ca ção que será lida pelo Sr. 1º Se cre tário em exer cício, Senador Moza ril do Caval canti.

É lida a se guin te:

COMUNICAÇÃO

Em, 29 de Maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de co mu ni car a Vos sa Exce lência, à vis ta do dis pos to no art. 7º do Re gi men to Inter no, que, assumindo nes ta data a re pre sen ta ção do Distrito Federal, em substituição ao Senador José Roberto Arruda, ado ta rei o nome parla men tar aba ixo consignado e inte grarei a banca do PFL.

Atenciosas saudações, **Lindberg Cury**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O ex pe di en te lido vai à pu bli ca ção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Pre si dência co mu ni ca ao Ple ná rio que o Pro je to de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que al te ra a Lei nº 8.212, de 24 de ju lho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de de zem bro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de de zem bro de 1997 (con tri bui ção pre vi den ci ária da empresa rural e da agro indústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agro indústria), cujo parecer foi lido anteriormente, tra mi ta em regime de urgência constitucional, e con stará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, nos termos do art. 353, pá ra gra fo ú ni co, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Con cedo a pala vra ao nobre Senador Lindberg Cury por cinco minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pro nun cia o se guin te dis cur so.) – Exmº Sr. Pre si den te do Se na do Federal; Exmºs Srs. Senadores Membros da Mesa Diretora; Exmºs Sr^{as} e Srs. Senadores; Exmºs Sr^{as} e Srs. Deputados; demais autoridades presentes, minhas senhoras e meus senhores, o homem público não pertence a si mesmo. É o depositário da esperança da que les que o es co lhe ram. É a pala vra dos que pre ci sam de voz. É a co ra gem a ser vi ço do si lên cio dos ex cluí dos.

Ao entrar nesta Casa, de i xo guar da dos os in te resses do particular para vestir-me com a bandeira das grandes causas.

O ho mem pú bli co não tra ba lha ape nas por um fim. Entre ga-se ao bem co mum sob a im po si ção de princípios.

Sim, Sr^{as} e Srs. Senadores, são os princípios que de vem fun da men tar o ju ra men to de re ti dão da que les que as su mem o Se na do da Re pú bli ca.

Cre io no ho mem como trans for ma dor da so ci e da de e nela cre io como pro pri e tá ria do Esta do. Cre io na ver da de que li ber ta e re ju ve nes ce. Cre io na von ta de da ci da da nia como ú ni co ele men to ca paz de re vo lucio nar as comu ni da des para o a per fei ço a men to dos governos. Cre io na for ça dos pe que nos que re sis te à omis são das eli tes. Sei que cada es cra vo tem na pró pria mão o po der de can ce lar o pró prio ca ti ve i ro. Co nhe ço a po bre za e, por isso, pos so en ten der a es pe ran ça. Cre io na de mo cra cia, na li ber da de e na ini ci a ti va dos li vres.

Nin guém pre ten de que a de mo cra cia seja per fei ta ou sem de fei tos. Há ve zes em que pode ser cla u di can te e frá gil, mas, cer ta men te, é a me lhor for ma de governo que tem sido experimen tado em todos os tempos.

No mo men to em que as su mo o hon ro so man da to de Se na dor da Re pú bli ca, mu i tas são as re fle xões que me as sal tam, como ci da dão bra si le i ro e como o ho mem pú bli co que te nho sido nessa ma ra vil ho sa co mu ni da de que é o Dis tri to Fe de ral, ago ra tam bém por mim re pre sen ta do nesta Casa.

A honradez humana mede-se pela retidão de caráter, pela to le rância às di fe ren ças e pela gra ti dão. Não me sen ti ria um ho mem hon ra do se não pros se guis se em mi nhas re fle xões com uma pala vra ao Senador José Roberto Arruda.

É la men tá vel que o erro que os ho mens co me tem per ma ne ça na me mó ria dos tem pos, en quan to o bem que fi ze ram seja se pul ta do com a sua au sên cia. Os lon gos anos de con ví vio com S. Ex^a fir ma ram, de mane i ra in de lé vel, a ima gem de um ho mem ín te gro e

correto, tanto em sua vida pessoal como em sua vida política, cuja trajetória, ainda que atingida pelos acontecimentos recentes, deve ser considerada pela História Contemporânea somente como de relevantes serviços prestados à Pátria e aos brasileiros.

Sr. Presidente, sou, com muito orgulho, um brasileiro. Não de nascimento, mas de coração, após as quatro décadas em que aqui vivo, desde quando a política representativa não fazia parte de nosso cenário de possibilidades, com um prefeito e depois um governador nomeado e sem uma Casa Legislativa própria. Mesmo antes de sofrer os ventos da redemocratização nacional, acendiam-se, em meu peito e no de muitos valerosos cidadãos da Capital, as esperanças de consolidar nossa comunidade como parte plenamente integrante e integrada à condução da vida regional e nacional.

Como líder de classe empresarial do Distrito Federal, estive ombreado com os homens do comércio, da indústria e dos serviços, com os funcionários públicos, com os trabalhadores em geral e, principalmente, com o povo brasileiro, para conseguir que se consagrasse a escolha autônoma e democrática de nossos Poderes Executivo e Legislativo, o mais relevante anseio da nossa comunidade e que nos tornou cidadãos brasileiros em toda a sua plenitude. O exercício dessa cidadania levou-me à vida político-partidária.

Para um homem público, não há sedução maior do que ver chegar o momento de servir seu povo. Como Senador da República, sinto a exigência de definir meu papel na história desta Casa. Assumo meu mandato escolhendo a missão sobre a qual vou jurar meu comportamento. Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo o meu mandato e o compromisso de ser um transformador.

A velha dicotomia política que dividia as ideologias entre esquerda e direita não existe mais. O mundo das ideias públicas abriga, hoje, os conservadores de um lado e os transformadores do outro. Muitos da esquerda de ontem são conservadores dentro de suas próprias convicções. E outros, antes olhados à direita, são transformadores de sociedade. Há a direita que é transformadora da direita e a esquerda que é conservadora da esquerda. Há aqueles que se devotam à conservação de velhas estruturas e há novos que se propõem à transformação dos sistemas e à extinção dos privilégios.

Sr. Presidente, to-me-me como um transformador. Início esta missão como defensor dos direitos do pequeno empreendedor.

Os excluídos da democracia econômica é que um dia farão a grandeza deste País. Por eles passam os ventos da transformação social. A tecnologia, como braço metálico da globalização dos capitais, faz da grande empresa uma fábrica de desempregados. Cabe à pequena empresa o resgate do sonho de construir.

A nossa luta pelo emprego reside na proteção dos peques. O seu desenvolvimento é o caminho da oferta de oportunidades.

Sinto-me absolutamente à vontade para praticar a minha causa, pois, nesta Casa, represento Brasília. E Brasília, em sua síntese, é a materialização da epopeia do empreendedorismo. As cidades do Distrito Federal representam a concretude do desbravamento. Ser brasileiro é posuir um sonho. Não há nessas cidades quem não aposte no futuro. Não lhes falo dos perseguidores da máquina do Estado. Digo-lhes do povo que edifica a vida. Digo-lhes da gente que fez brotar da aridez do cerrado a certeza de que o futuro vai dar certo.

Jurei a transformação, Sr. Presidente. Jurei a defesa do pequeno empreendedor, do despossuído, do excluído do banquete das elites.

O modelo econômico brasileiro que se instalou no País a partir da década de 50, industrialista por excelência, privilegia o conceito de "emprego" e não o de "empreendedor".

A partir dos anos 80, a situação mudou com grande rapidez. A busca pela competitividade no mercado globalizado fez com que milhões de empregos deixassem de existir, profissões fossem extintas e o País passasse a conviver com um enorme contingente de excluídos.

É urgente a modificação desse quadro.

Temham em mim um agente dessa transformação. Um grande País é feito da soma das oportunidades dos peques. A transformação que jurei não se atém apenas à luta pela pequena empresa. Orienta-se ao cidadão e a seus direitos, às instituições e seus deveres.

Chego à afligência deste momento. Ao assumir as responsabilidades na vida nacional, vejo que o Brasil vive um momento dos mais graves. Arrisco-me a afirmar que, do ponto de vista da vida cotidiana dos cidadãos, estamos diante da mais grave situação que presenciei em toda a minha vida.

Cada lar, cada escola, cada hospital, cada loja e cada fábrica brasileira está sofrendo com o cenário cruel de carencia de energia elétrica para suas atividades mais básicas e fundamentais, inclusive, no ex

tre mo, para a garantia de vida para al guns ci da dãos. Não me deterei, neste momento, em considerações técnicas, jurídicas ou políticas sobre as causas do problema energético, mas não me furtarei à intensa participação no debate que, também no foro do Senado Federal deve haver lugar para tal discussão, mas lutarei para que as soluções adotadas estejam fundamentalmente em baseadas na minimização dos prejuízos sociais que, infelizmente certamente, serão causados à sociedade brasileira.

O presente com que me depa ro tam bém inclui o momento por que pas sa o Se na do Fe de ral.

"As instituições de vem ser mai o res do que qual quer de seus mem bros."

O Senado Federal vem demonstrando à Nação, no conjunto de episódios que ocorrem em seu âmbito nos últimos anos, a absoluta correção de sua afirmação. Os momentos de gravidade, de complexidade nas decisões e mesmo de alta turbulência, foram e continuam sendo transpostos com alta responsabilidade política, jurídica e sociológica, transmitindo ao Brasil a confiabilidade que se deve esperar da mais alta Casa legislativa nacional.

Ressalte-se, ainda, que tal comportamento transcendeu, de muito, as quatro paredes do Parlamento, pois a mídia, capitaneada pela própria TV Senado, tornou-se um divulgador extensivo de todos os fatos e atos desta Casa, permitindo às mais longínquas e distantes camadas de nossa sociedade o pleno conhecimento das importantes decisões que aqui vêm ocorrendo.

Ao acreditar que o fortalecimento da democracia e da vida política brasileira passa pelo fortalecimento partidário, devo crer, também, que, ao mesmo tempo, principalmente de ten tor de um man da to partidário, cabem decisões que, ao lado das posições pessoais, devam refletir o consenso ou a decisão majoritária de sua agremiação.

Assim, ao lado da busca da justiça e da seriedade na condução da coisa pública, irei buscar, no âmbito partidário, as manifestações que configurem a oportunidade e a forma mais adequadas de debater os temas que estão em pauta no Senado Federal e no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, sei que meu tempo está no limite do que foi estabelecido. So mente peço licença para citar um trecho do meu discurso que julgo importante.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos ao futuro.

Tenho a consciência de que ainda há um longo caminho a percorrer e que a função do Estado brasileiro

é proporcionar à sociedade o máximo de possibilidades para seu desenvolvimento social e econômico.

Não teria a pretensão de poder abordar, de forma segura, todos os caminhos que devemos trilhar, e procurei-me ater aos que, por força da experiência de minha vida em praça pública, pude melhor entender, nesse sofrimento de em pre sá rio às vol tas com o am bi en te economicamente desfavorável, com taxas de juros escorchantes, tributação que sufoca a burocracia que inibe a atividade empresarial. Senti na própria carne essa realidade e quero valer-me dessa experiência para que outros em pre sá rios não tenham que passar pelo que passei.

A consolidação dos novos rumos pretendidos para o Brasil passa, sem dúvida, pela simplificação tributária, para dotar o empresário brasileiro da agilidade necessária à competitividade de um mercado cada vez mais globalizado, sob pena de não gerarmos riqueza e emprego em quantidade suficiente para nossas necessidades de crescimento.

Neste sentido, venho analisando, com profundidade, o comportamento da CPMF, fórmula decorrente do histórico imposto único, muito discutido na década passada, cuja aplicabilidade continuada a vem consolidando como uma das mais modernas e práticas formas de tributação.

Indo ao encontro da justiça tributária por que clama a sociedade, a CPMF tributada de forma proporcional à riqueza movimentada, por isso incide de forma mais acentuada sobre os ricos do que sobre os pobres.

Considero pertinente, pois, a inclusão da hipótese de uma elevação substancial das alíquotas da CPMF, com mecanismos compensatórios sobre outros tributos, como uma vertente digna de análise no âmbito dos debates que teremos sobre a reforma tributária, no Congresso Nacional.

Na visão regional que tenho o dever de enfatizar, como representante do Distrito Federal e do Centro-Oeste brasileiro, muitas são as carências ora existentes que deverão ser objeto de minha atenção. Considero, no entanto, que nos estados e nas regiões demandam, principalmente, condições de infraestrutura para impulsionar o seu desenvolvimento econômico e, no momento em que todos sentiremos a influência da carência energética, devo eleger, como de alta prioridade, a implantação do ramal do gasoduto Brasil/Bolívia em Brasília, Goiás e todo o Centro-Oeste.

Essa obra significa o suprimento regular de gás, para consumo direto e na produção das mais diversas

formas de energia, o que se constitui em requisito fundamental para o progresso regional. De tenor de inegável viabilidade técnica e econômica, o ramal do gasoduto tem sua obra condicionada à disponibilidade de recursos para tal e, desde logo, venho com clamar as bancadas da região para que, unidos, possamos contemplar sua realização no âmbito do Orçamento Geral da União.

Sr. Presidente, assumo a cadeira de Senador da República com a responsabilidade de que tal missão me impõe. Na Casa da Federação, se reúno incansavelmente com os pleitos de interesse de nossa comunidade. Nesse sentido, pretendo dar continuidade ao trabalho realizado pelo Senador José Roberto Arruda, de mandando aguerriamente ao Poder Executivo e a quem mais de direito pelas causas de Brasília.

Creia-me, também, um inamovível guardião desta Casa e de tudo o que ela representa na vida nacional. À honra de ser aqui recebido, como par de V. Ex^{as}, corresponderei com lisura, honestidade, carinho e amizade, valores que cultivo desde o nascimento e que transcendem as divergências de cunho político, naturalmente presentes na vida parlamentar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores, a toleância para quem lhe é diferente é filha diletta da sabedoria.

Esta Casa é um conselho dos mais velhos. Não pela idade, que lhes encurta a vida, mas pela experiência que lhes enriquece o tempo.

Minha vida não mais me pertence.

Sou, a partir de hoje, apenas o que se rei na memória da que les que confiam em meu nome e em meusinhos.

Minhas palavras finais são para minha família. O momento que ora vivo não teria certamente existido sem o permanente apoio da que les que me amam tanto. Não teria sentido estar aqui se eles não existissem e não sonhassem comigo.

Que Deus me ilumine e me dê terminho ao caminho do bem.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Hugo Napoleão.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente é de se jo da Liderança saudar o novo membro do nosso Partido a ingressar no Senado, o Senador Lindberg Cury.

Neste instante, ao tempo em que manifesto esse regozijo, tenho também, infelizmente, o dever de trazer ao conhecimento desta Casa a terrível situação de seca que assola o Nordeste, particularmente o meu Estado, o Piauí.

Devo dizer que, nos idos de 1968, assisti e ouvi do Presidente Juscelino Kubitschek, em palavras dirigidas ao ex-Diretor-Geral do Dnocs, José Cândido Pessoa, as motivações que o levaram a criar a então Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste: haver se emocionado, em solo pernambucano, ao ver tantos flagelados e tantos sofridos.

Sr. Presidente, os números, em todos os Estados nordestinos, desde o Piauí até a Bahia, envolvendo as populações, são terríveis. Posso dizer, por exemplo, que, no meu Estado, dos 222 Municípios, 100 foram declarados em emergência por decretos municipais, e o Governo do Estado considerou na mesma situação o número elevado de 98 Municípios.

A situação da safra é terrível. Segundo o IBGE, os números assustam. Houve perda da produção agrícola do Estado de 40,29% em relação à safra estimada no início do ano. Esta previa uma colheita de 877 mil toneladas de grãos – milho, arroz, feijão e soja –, e serão colhidas apenas 524 mil toneladas este ano. Por tanto, 18 mil toneladas a menos do que na safra de 2000.

De mais a mais, das 14 estações medidoras de chuvas do Instituto Nacional de Meteorologia no Piauí, em 9 foram registradas que das nos índices pluviométricos.

As piores situações no Estado foram verificadas em Floriano e em Bom Jesus. Bom Jesus, por exemplo, não é área pertencente ao semi-árido, pois está inteiramente fora, no vale do Gurguêia. Mas ali as perdas montam a 45% da safra.

Quase 30% da população do Estado do Piauí está em volta com esse tipo de flagelo. Não preciso mais dizer que todos nós – do meu Estado e da bancada nordestina – estamos obrigados a tomar as providências necessárias.

É bem verdade que o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário determinou a distribuição de cestas de alimentos. Penso, contudo, que precisamos ir a mais. Insto o próprio Ministério da Integração Nacional e os órgãos do Governo Federal de

formas de energia, o que se constitui em requisito fundamental para o progresso regional. De tenor de inegável viabilidade técnica e econômica, o ramal do gasoduto tem sua obra condicionada à disponibilidade de recursos para tal e, desde logo, venho com clamar as bancadas da região para que, unidos, possamos contemplar sua realização no âmbito do Orçamento Geral da União.

Sr. Presidente, assumo a cadeira de Senador da República com a responsabilidade de que tal missão me impõe. Na Casa da Federação, se reúno incansavelmente com os pleitos de interesse de nossa comunidade. Nesse sentido, pretendo dar continuidade ao trabalho realizado pelo Senador José Roberto Arruda, de mandando aguerriamente ao Poder Executivo e a quem mais de direito pelas causas de Brasília.

Creia-me, também, um inamovível guardião desta Casa e de tudo o que ela representa na vida nacional. À honra de ser aqui recebido, como par de V. Ex^{as}, corresponderei com lisura, honestidade, carinho e amizade, valores que cultivo desde o nascimento e que transcendem as divergências de cunho político, naturalmente presentes na vida parlamentar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores, a toleância para quem lhe é diferente é filha diletta da sabedoria.

Esta Casa é um conselho dos mais velhos. Não pela idade, que lhes encurta a vida, mas pela experiência que lhes enriquece o tempo.

Minha vida não mais me pertence.

Sou, a partir de hoje, apenas o que se rei na memória da que les que confiam em meu nome e em meusinhos.

Minhas palavras finais são para minha família. O momento que ora vivo não teria certamente existido sem o permanente apoio da que les que me amam tanto. Não teria sentido estar aqui se eles não existissem e não sonhassem comigo.

Que Deus me ilumine e me dê terminho ao caminho do bem.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Hugo Napoleão.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente é de se jo da Liderança saudar o novo membro do nosso Partido a ingressar no Senado, o Senador Lindberg Cury.

Neste instante, ao tempo em que manifesto esse regozijo, tenho também, infelizmente, o dever de trazer ao conhecimento desta Casa a terrível situação de seca que assola o Nordeste, particularmente o meu Estado, o Piauí.

Devo dizer que, nos idos de 1968, assisti e ouvi do Presidente Juscelino Kubitschek, em palavras dirigidas ao ex-Diretor-Geral do Dnocs, José Cândido Pessoa, as motivações que o levaram a criar a então Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste: haver se emocionado, em solo pernambucano, ao ver tantos flagelados e tantos sofridos.

Sr. Presidente, os números, em todos os Estados nordestinos, desde o Piauí até a Bahia, envolvendo as populações, são terríveis. Posso dizer, por exemplo, que, no meu Estado, dos 222 Municípios, 100 foram declarados em emergência por decretos municipais, e o Governo do Estado considerou na mesma situação o número elevado de 98 Municípios.

A situação da safra é terrível. Segundo o IBGE, os números assustam. Houve perda da produção agrícola do Estado de 40,29% em relação à safra estimada no início do ano. Esta previsão ta uma colheita de 877 mil toneladas de grãos – milho, arroz, feijão e soja –, e serão colhidas apenas 524 mil toneladas este ano. Por tanto, 18 mil toneladas a menos do que na safra de 2000.

De mais a mais, das 14 estações medidoras de chuvas do Instituto Nacional de Meteorologia no Piauí, em 9 foram registradas que das nos índices pluviométricos.

As piores situações no Estado foram verificadas em Floriano e em Bom Jesus. Bom Jesus, por exemplo, não é área pertencente ao semi-árido, pois está inteiramente fora, no vale do Gurguêia. Mas ali as perdas montam a 45% da safra.

Quase 30% da população do Estado do Piauí está em volvida com esse tipo de flagelo. Não preciso mais dizer que todos nós – do meu Estado e da bancada nordestina – estamos obrigados a tomar as providências necessárias.

É bem verda de que o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário determinou a distribuição de cestas de alimentos. Penso, contudo, que precisamos ir a mais. Insto o próprio Ministério da Integração Nacional e os órgãos do Governo Federal de

desenvolvimento no Nordeste a passarem a pensar seriamente na execução de um plano de emergência que envolva frentes produtivas de serviço de modo a preparar a contenção das águas.

Esse é nosso drama permanente, constante. Portanto, venho apelar aos colegas, companheiros de Banca do Senado Federal e na Câmara dos Deputados – não só os do meu Estado, repito, como os Parlamentares de todo o Nordeste brasileiro – para que todos nos unamos, a fim de que, no Poder Executivo Federal, tenhamos o melhor proveito para minorar, reduzir e minimizar a situação sofrida das populações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder em exercício do PMDB.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço coro com o que disse o Senador Hugo Naipo leão sobre a seca que chega ao Nordeste.

Nesta semana, o Ministro Raul Jungmann foi ao Nordeste, ao meu Estado, ver pessoalmente a situação. Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Alagoas passam por uma seca verde. Na Paraíba, dos 223 Municípios, 143 já foram atingidos.

Sr. Presidente, essa situação atingirá mais de 1,5 milhão de pessoas e cerca de 73% da safra. No meu Estado há ci da dessem um pingo de água! Trata-se de uma emergência gritante. Vimos o Governo Federal destinar R\$25 milhões em dotações para cestas básicas e carros-pipa, o que é suficiente para dois meses.

É preciso que todos estejamos unidos, porque a seca verde, em algumas áreas do Estado, já não é só verde: traz, além da perda da safra, também a morte dos animais, que comem a seretira dos para outras regiões. Trata-se de uma previsão difícil, pois também estamos vivendo um momento difícil, já que não temos um titular no Ministério, o que espero seja resolvido em curto prazo. Ou seja, para evitarmos uma calamidade muito maior, precisamos realmente da união de todos.

Esse era o primeiro e principal assunto que trouxe a esta tribuna.

O outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diz respeito à divulgação de que uma assessoria tinha ligação com uma empresa de lobby.

Com relação a isso, mandei abrir inquérito e aguardar a sua conclusão para tomar as providências cabíveis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição por cinco minutos, para falar sobre um importante assunto: o Senado se dia, a partir de amanhã, o 1º Fórum Brasileiro de Saúde Ocular.

Peço a V. Ex^a que me inscreva para falar no momento oportuno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} se irão atender para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

desenvolvimento no Nordeste a passarem a pensar seriamente na execução de um plano de emergência que envolva frentes produtivas de serviço de modo a preparar a contenção das águas.

Esse é nosso drama permanente, constante. Portanto, venho apelar aos colegas, companheiros de Banca do Senado Federal e na Câmara dos Deputados – não só os do meu Estado, repito, como os Parlamentares de todo o Nordeste brasileiro – para que todos nos unamos, a fim de que, no Poder Executivo Federal, tenhamos o melhor proveito para minorar, reduzir e minimizar a situação sofrida das populações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder em exercício do PMDB.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço coro com o que disse o Senador Hugo Naipo leão sobre a seca que chega ao Nordeste.

Nesta semana, o Ministro Raul Jungmann foi ao Nordeste, ao meu Estado, ver pessoalmente a situação. Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Alagoas passam por uma seca verde. Na Paraíba, dos 223 Municípios, 143 já foram atingidos.

Sr. Presidente, essa situação atingirá mais de 1,5 milhão de pessoas e cerca de 73% da safra. No meu Estado há ci da dessem um ping de água! Trata-se de uma emergência gritante. Vimos o Governo Federal destinar R\$25 milhões em dotações para cestas básicas e carros-pipa, o que é suficiente para dois meses.

É preciso que todos estejamos unidos, porque a seca verde, em algumas áreas do Estado, já não é só verde: traz, além da perda da safra, também a morte dos animais, que comem a seretirados para outras regiões. Trata-se de uma previsão difícil, pois também estamos vivendo um momento difícil, já que não temos um titular no Ministério, o que espero seja resolvido em curto prazo. Ou seja, para evitarmos uma calamidade muito maior, precisamos realmente da união de todos.

Esse era o primeiro e principal assunto que trouxe a esta tribuna.

O outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diz respeito à divulgação de que uma assessoria tinha ligação com uma empresa de lobby.

Com relação a isso, mandei abrir inquérito e aguardar a sua conclusão para tomar as providências cabíveis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição por cinco minutos, para falar sobre um importante assunto: o Senado se dia, a partir de amanhã, o 1º Fórum Brasileiro de Saúde Ocular.

Peço a V. Ex^a que me inscreva para falar no momento oportuno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} se irão atender para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos PLC nºs. 14, de 1998, 91, de 2000, e 13, de 2001, e do PLS nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001, – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2001

Altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, o seguinte:

“Art. 18.

Parágrafo único. Em qualquer situação, fica proibida a exigência, por parte do prestador de serviço, de caução ou depósito de qualquer natureza, no ato da internação ou com anterioridade à prestação do serviço.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A exigência de caução ou outra forma de depósito pelas clínicas e hospitais particulares contratados ou credenciados pelos planos de saúde para a internação ou o atendimento de beneficiários dos planos provoca situações de constrangimento ou – como já acontece – de risco de vida.

Tais depósitos são exigidos, geralmente, para garantir o ressarcimento do prestador por eventuais procedimentos médicos que o convênio se recusa a pagar.

Essas exigências são excessivas, caracterizando-se como prática abusiva, segundo dispõe o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em seu art. 39, in *so* V.

Assim, e considerando que a caução é uma exigência injusta, conclamamos os ilustres pares pela aprovação do presente projeto, de vital importância para os usuários de planos de saúde que estejam necessitando de internação em clínicas e hospitais contratados e conveniados.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Paulo Souto.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado ou credenciado de uma operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, impõe-lhe as seguintes obrigações e direitos:

I – o consumidor de determinada operadora, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou plano;

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças até cinco anos;

III – a manutenção de relacionamento de contratação ou credenciamento com quantas operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde desejar, sendo expressamente vedado impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

LEI Nº 8.078, DE 11 de SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

So bre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guin te:

REQUIMENTO Nº 269, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos ter mos do pa rá gra fo 2º do art. 50 da Cons tituição Fe de ral e nos arti gos 215 e 216 do Re gi men to In ter no do Sena do Fe de ral, re quei ro sejam solici ta das ao Mi nis tro de Esta do da Fa zen da, as se guin tes in for ma ções:

1 – Qua is os mo ti vos que le va ram o Ban co Cen tral a in ter vir no Mil ban co?

2 – Qual era o pa tri mô nio do Mil ban co no ato da in ter ven ção?

3 – Quan to tem po du rou a in ter ven ção no Mil ban co?

4 – Quan to era o ca i xa do Mil ban co no ato da in ter ven ção?

5 – Qual o mon tan te da dívi da do Mil ban co com a Re cei ta Fe de ral no ato da in ter ven ção? E com a Pre vi dên cia So cial? E com en car gos tra ba lhis tas ad vin dos de de ci sões ju di ciais?

6 – Quan tos fun cion ários o Mil ban co tin ha no ato da in ter ven ção? Quan tos fo ram de mi ti dos?

7 – Em que con di ções foi de vol vi do o Mil ban co ao seu con tro la dor?

8 – Hou ve al gu ma par ti ci pa ção dos Srs. José Afonso Bicalho e Ronaldo Locatelli no pro ces so de in ter ven ção no Mil ban co?

9 – Hou ve al gu ma de nún cia sobre trá fi co de in fl uên cia no pro ces so de in ter ven ção no Mil ban co?

10 – Qua is os ar gu men tos uti li za dos pelo con tro la dor e que fo ram con si de ra dos de ci si vos para ces sar a in ter ven ção?

11 – Exis te, no âm bi to do Ban co Cen tral, al gum pro ces so (in qué ri to ad mi ni stra ti vo) des ti na do a apu rar a par ti ci pa ção de al gum fun cion ário em ir re gu lar i da de se mi li qui da ções?

Justificação

Os pro ces sos de in ter ven ção do Ban co Cen tral nas in sti tu i ções fi nan cei ras têm si do mo ti vo de vá ri as sus pei tas. Ma té ri a pu bli ca da pela re vi sta **Isto É**, nu me ro 1632, de 10 de ja ne i ro do cor ren te sob o tí tu lo “A

Máfia das Li qui da ções”, ci ta no mi nal men te o Se nhor Cláu dio Ma uch, ex-di re tor de fis ca li za ção e a atu al di re to ra da área, Sen ho ra Te re za Grossi co mo per ten cen tes ao es que ma frau du len to das li qui da ções. O jo rnal **Correio Braziliense**, de 7 de abril de 2001, in for ma que o De le ga do De u ler Ro cha, da De le ga cia de Com ba te ao Cri me Or ga ni za do e In qué ri tos Es pe ci ais, está in ves ti gan do tais de nún ci as so li ci to u, in clu si ve, a que bra do si gi lo ban cá rio dos en vol vi dos. Re quei ro as in for ma ções aci ma lis ta das para que pos sa cum pri r as di po si ções con sti tu ci o nais no que diz res pei to a fis ca li za ção dos atos do Po der Exe cu ti vo.

Sala das ses sões, 29 de maio de 2001. – **Edu ar do Suplicy**.

(À Mesa para de ci são.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O re que ri men to lido será des pa cha do à Mesa para de ci são, nos ter mos do in ci so III do art. 216 do Re gi men to In ter no.

So bre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 2001

Nos ter mos do § 2º do art. 50 da Cons tituição Fe de ral, com bi na do com o art. 216 do Re gi men to In ter no do Sena do Fe de ral, e con si de ran do a atu al cri se de abas te ci men to de en er gia que as so la o País, de ter mi na da pela es cas sez de in ves ti men tos no se tor de ge ra ção de en er gia elé tri ca, prin ci pal men te no úl ti mo de cê nio, re quei ro se jam pres ta das pelo Exmº Sr. Mi nis tro do De se nvol vi men to, In dú s tri a e Co mé r ci o Ex te ri or as se guin tes in for ma ções, re la ti vas aos úl ti mos dez anos:

a) va lo res anuais re fe ren tes aos fi nan cia men tos con tra ta dos pelo se tor de en er gia elé tri ca com o BNDES, des ti na dos a in ves ti men tos em ge ra ção de en er gia elé tri ca, dis cri mi na dos por fon tes de en er gia (hidroelétri cas, termoelétri cas, usinas de en er gia eô li ca, etc);

b) so ma dos de se mbol so s anuais do BNDES para o se tor de en er gia elé tri ca, re la ti vos a pro je tos de in ves ti men tos em ge ra ção de en er gia elé tri ca, por fon tes de en er gia (hidroelétri cas, termoelétri cas, etc);

c) va lo res con tra ta dos e de se mbol so s anuais com pro je tos de in ves ti men to em trans mis são e dis tri bu i ção de en er gia elé tri ca pelo BNDES.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Osmar Dias.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – Senador **Ney Suassuna.**

REQUERIMENTO Nº 272, 2001

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada definitiva do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – Senador **Ney Suassuna.**

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei Complementar nº 256 de 2000, de minha autoria, em face da edição da Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, que extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 274, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Ítalo Batan Régis, ocorrido no último dia 27, do mês de maio, em Vitória, bem como de apresentação de votos de condolências à família,

residente na Rua José de Carvalho, 370, Ilha de Santa Maria – Vitória – ES, CEP 29040-580.

Batani foi, sem dúvida, o maior líder comunitário do Estado do Espírito Santo, onde prestou vários serviços à causa comunitária e pública. Com o seu espírito de luta, é exemplo de superação das dificuldades e de amor à comunidade.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – Senador **Paulo Hartung.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento pode fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicitei a inserção em Ata de voto de profundo pelo falecimento do Sr. Ítalo Batan Régis, que aconteceu no último dia 27, domingo, em Vitória, em decorrência de complicações renais ocorridas após duas cirurgias na vesícula.

Batani tinha 70 anos e, seguramente, foi o maior líder comunitário que o Estado do Espírito Santo produziu nos últimos 30 anos. Não queiro chamá-lo de líder comunitário, mas de um verdadeiro animador das organizações comunitárias. Foi um dos fundadores do movimento popular em Vitória e o primeiro presidente do centro comunitário da Ilha de Santa Maria e Monte Belo. Vitória tem uma grande tradição em organização da vida comunitária, tendo começado com as associações de melhorias para os bairros.

Lembro-me do seu trabalho por que o meu falecido pai tinha comércio muito próximo dessa região e eu, ainda menino, acompanhei esse trabalho comunitário que se iniciava, que dava os primeiros passos.

Foi fundador do Conselho Popular de Vitória (CPV). A cidade de Vitória, além de ter organização em todos os bairros, tem uma entidade centralizadora das organizações chamada Conselho Popular de Vitória, do qual Batani, atualmente, era o presidente de honra.

Foi ele um dos idealizadores de um trabalho que também o Partido dos Trabalhadores desenvolve em administrações municipais, aquilo que chamamos de "orçamento participativo", que foi muito fortalecido na cidade de Vitória durante a minha administração. Acida de, inclusive, chama a lei que institui o orçamento participativo de "Lei Batani".

Respeitado e muito querido na cidade de Vitória, chegou a ser indicado candidato a vice-prefeito na chapa encabeçada pelo atual Prefeito Luiz Paulo Vellozo Lucas, mas abriu mão da vaga tendo em vista a disputa partidária existente na época, que chegou a ganhar dimensão nacional.

Batandei xou mulher, D. Olga – minha amiga –, dois filhos, Ricardo e Carla, e um neto, Ricardo.

Registro, portanto, Sr. Presidente, nesta Casa, a per da irreparável para todos nós, capixabas, de Ítalo Batan Régis, exemplo de vida e dedicação desinteressada a causas comunitárias e públicas, ao fortalecimento da cidadania e da democracia.

Mesmo diante de dificuldades físicas – Batan era portador de deficiência visual –, jamais fraquejou na luta, nas missões que lhe foram delegadas, ao contrário, delas sempre se desincumbiu com energia, com galhardia, com força e competência, sendo um nome que, por seu estofo moral, ficará indelevelmente marcado na história da cidade de Vitória, na história do Espírito Santo e na história da luta popular no nosso País, de muitos e muitos brasileiros anônimos pelo direito à moradia, ao saneamento, à água, à luz, ao transporte.

Quero, Sr. Presidente, registrar a minha já grande saudade por essa grande figura da vida comunitária, da vida pública do meu Estado. Estou certo de que seu exemplo servirá a muitos brasileiros nessa luta dura que travamos para transformar este País, ainda de muita exclusão, em um país dos brasileiros.

Faço este registro emocionado e até sofredor, lembro do também sofrimento do povo de Vitória e do Espírito Santo, que teve a oportunidade de conhecê-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento nº 274, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – So bre a mesa, reque ri men to que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Sen a dor Mo za ril do Ca val can ti.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 275, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos ter mos do art. 50, § 2º, da Cons ti tu i ção Fe de ral, com bi na do com o art. 216 do Re gi men to Inter no, re quei ro a o mi nis tro de Esta do da Fa zen da, Pe dro

Sampaio Malan, as seguintes informações relativas ao Ban co do Nor des te do Bra sil:

1. Qual foi, dis cri mi na do ano a ano, o va lor no mi nal dos re cur sos do Fun do de De sen vol vi men to do Nor des te apli ca do em cada Es ta do, en tre 1995 e 2000?

2. Qual foi, dis cri mi na do ano a ano, o per cen tu al de re cur sos do Fun do de De sen vol vi men to do Nor des te apli ca do em cada Es ta do, en tre 1995 e 2000?

3. Quais os critérios que definiram essa distribuição?

Justificação

A justa e equânime distribuição de recursos públicos constitui uma aspiração de qualquer administrador. A escassez de recursos e as carências de determinadas regiões, como o Nordeste, tornam imprescindível o permanente acompanhamento da aplicação das verbas.

Cabe ao Congresso Nacional, pelo inciso X do art. 49, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”. Sendo o Senado constituído por representantes dos Estados e do Distrito Federal, essa responsabilidade se torna ainda mais nítida.

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste é, por dispositivo constitucional, aplicado por meio de instituição financeira de caráter regional, presentemente o Banco do Nordeste, vinculada ao Ministério da Fazenda. Por esta razão, diregi-mo-nos ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, para solicitar as referidas informações.

Sala de sessões, 29 de maio de 2001. – **Freitas Neto**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regulamento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias e de outros Srs. Senadores, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação nas operações que especifica.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – So bre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Sen a dor Mo za ril do Ca val can ti.

É lido o seguinte:

OF/517/01/GP/ARB

Porto Alegre, 18 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Atendendo pedido da Comissão de Saúde e Meio Ambiente desta Casa, dirijo-me a Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar em anexo o Ofício BPT nº 62/01, da data de 16 de maio de 2001, através do qual manifestamos nosso apoio à assinatura e à ratificação da Convenção de Poluentes Orgânicos Persistentes da Organização das Nações Unidas.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência minhas considerações. — Deputado **Sérgio Zambiasi**, Presidente.

OF./BPT Nº 62/01

Porto Alegre, 16 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos solicitar que a Presidência desta Casa encaminhe a resposta aos Excelentíssimos Senhores Ministros das Relações Exteriores, da Saúde, do Meio Ambiente e da Agricultura e do Abastecimento e o Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional comunicando a manifestação de apoio dos deputados desta Casa à assinatura e à ratificação da Convenção de Poluentes Orgânicos Persistentes da Organização das Nações Unidas. Esta Convenção será discutida em Conferência a ser realizada nos próximos dias 22 e 23 de maio em Estocolmo, Suécia. Ela visa a abolição da geração e a eliminação de doze substâncias ou grupo de substâncias altamente tóxicas e nocivas à saúde e ao meio ambiente, entre elas as dioxinas, furanos e bifenilas policloradas.

Manifestamos especial apoio a esta assinatura e a esta ratificação dos deputados e deputadas presentes na audiência pública promovida nesta data pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente desta Casa que trata deste tema.

Certos de sua atenção, firmamo-nos, atentamente. — Deputado **Edson Portilho**.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/PTB//Nº 552/2001

Brasília, 29 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Jutahy Junior e Roberto Jefferson pelos Deputados Danilo de Castro e Luiz Piauhyli no, respectivamente, como membros titulares, e do Deputado João Almeida pelo Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.146-1/2001, que “cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e dá outras providências”.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) — Há ora dores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB — SC. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no Brasil, vou fazer uma análise, embora breve, da carga social com que os Municípios brasileiros vêm arcando hoje. Faço isso em função do êxodo que vem ocorrendo dos Municípios menores para as grandes metrópoles e em razão da nova legislação segundo a qual as Prefeituras com menos de mil funcionários não poderão mais ter seus próprios institutos de previdência, devendo recolher ao INSS, além da contribuição previdenciária do servidor, a contribuição patronal de 22%. Essas Prefeituras estão, portanto, arcando com uma carga maior do que as que podem criar seus próprios institutos. Não sei se há uma vigilância muito severa sobre esses institutos, mas as Prefeituras maiores não contribuem com um percentual tão elevado quanto as menores, que são a grande maioria no Brasil.

Minha intenção, ao me apresentar na tribuna hoje, é apoiar uma reivindicação justa, que tem sido patrocina da pelos Municípios do meu Estado, por meio de sua entidade, a Federação Catarinense dos Municípios — Fecam. Tal reivindicação refere-se à matéria previdenciária, sendo dirigida especialmente ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Ainda ontem, no coração geográfico do meu Estado, houve um encontro — quere uniu Senadores e Deputados de Santa Catarina — do Fórum Catarinense com a Fecam, para debater di-

versas questões relacionadas aos Municípios, e esse, sem dúvida, foi um dos temas pontuais.

Em minha vida para lamentar, sempre tenho procurado ser sensível às reivindicações dos Municípios. Tenho buscado entender suas características, suas carências e seus projetos. Eu diria, sem medo de errar, que os Municípios são as entidades federativas às quais mais se prestam homenagens e às quais menos se dá atenção efetiva. To dos nós, tenho certeza, já ouvimos, muitas vezes – tal vez já o tenhamos dito muitas vezes –, que eles consistem na organização política-co-administrativa mais importante da Federação, porque neles residem, de fato, as pessoas. São relevantes sentenças do tipo “ninguém mora na União ou nos Estados; o povo reside nos Municípios”. Tudo isso é verdadeiro, além de muito bonito, não é certo?

Mas o fato é que os problemas por eles enfrentados não recebem o mesmo tratamento, o mesmo sentimento de urgência que têm as questões da União e, eventualmente, dos Estados. É como se ao nível hierárquico inferior na organização nacional federativa correspondesse uma importância menor, quando o razoável seria o contrário, uma vez que, como já se disse muitas vezes, a administração municipal é a que afeta mais diretamente a vida do cidadão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reivindicação da Federação é a que se segue.

Os pequenos Municípios catarinenses estão alarmados com o montante dos recursos que são obrigados a despendar com a contribuição previdenciária de seus empregados. Fora os 9,5% que são descontados diretamente do funcionalismo público, os Municípios recolhem, por mês, ao INSS 22,8% da folha de salários. Isso acaba por ser uma grande despesa, que comprime muito os normalmente já míseros recursos de que os mesmos dispõem para investimento. Tal situação se dá, para piorar as coisas, numa conjuntura bastante difícil, em que a capacidade de endividamento está muito reduzida em função de nova legislação federal, como é exemplo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa de 22% sobre a folha de pagamento é particularmente dramática para as comunas municipais, atingindo um percentual relevante da sua arrecadação. Lembro, ainda, que os pequenos Municípios, com menos de mil servidores, foram proibidos pela Portaria nº 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, de manterem regimes próprios de previdência social. Ora, muitos deles que o faziam antes da vigência da mencionada portaria e que tiveram que extinguir seus institutos de previdência,

após a proibição, passaram a gastar muito mais com a Previdência, causando grave desequilíbrio orçamentário.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Vejo que V. Ex^a, no bre Senador Ro meu Tuma, de se já ofereceu uma opinião em relação a isso.

Ouç V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Senador Casildo Maldaner, primeiramente, quero cumprimentá-lo por trazer um assunto tão afliitivo. Talvez, percorrendo os Municípios de seu Estado, V. Ex^a tenha ouvido de cada um dos Prefeitos as angústias por que têm passado, devido à municipalização que a União insiste em impor aos Municípios sem o correspondente repasse de verbas. Gostaria de citar que, na sexta-feira e no sábado passados, em São Pedro, cidade do interior de São Paulo, realizou-se o Congresso da Associação Paulista dos Municípios, a que estive presente. Havia centenas de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, que informavam o que V. Ex^a traz da tribuna: as angústias e as dificuldades de participar do bolo da arrecadação. Inclusive, discutiu-se muito o uso do solo e do subsolo e o uso do espaço aéreo dos Municípios, que não cobram nada, mas que têm obrigação acerca da sua manutenção, da passagem de cabos de televisão, de toda essa parafernália que hoje a eletroeletrônica permite seja usada em benefício do cidadão. O Município está alheio a essa possibilidade. Assim, a sua arrecadação se quebra numa dimensão cada vez pior, ou seja, a contabilidade não bate, por que, de um lado, há a Lei de Responsabilidade, e, de outro lado, os Municípios não têm arrecadação suficiente, repassam todos os encargos possíveis e imagináveis na área da educação, da saúde. Até mesmo na área de segurança, estão sendo discutidos alguns aspectos em relação à presença da guarda municipal, que é um outro tema. E sentimos de perto tudo isso. Vou trazer aqui e vou transmitir a V. Ex^a, provaavelmente amanhã ou depois de amanhã, a carta dos prefeitos, e V. Ex^a já poderá adiantar um bom caldo de cultura para que esta Casa comece a pensar a respeito desse tema. To dos nós, o Presidente da República, os Ministros, moramos em um Município, somos residentes nos Municípios. A nossa família está lá, e com pe te a nós dar a ela todos os benefícios que o cidadão tem direito pela Constituição.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolo as ponderações de V. Ex^a, que tem razão. V.

Ex^a participou desse encontro da associação dos Municípios de São Paulo, em que se abordou essa questão de telecomunicação, de pedágio. Os contribuintes de um Município pagam pelo pedágio, o dinheiro sai dali, vai para a Agência Nacional da água e vai em borra. E o serviço é feito ali, não sendo dada participação alguma para a comunidade. E isso ocorre em tudo.

Nessa questão, V. Ex^a tem razão. Esse é um assunto que deve ser trazido a esta Casa. Ontem, em Curitiba — que, como eu disse antes, é o centro geográfico do Estado de Santa Catarina; fica no coração do Estado —, numa reunião de quase 200 prefeitos com o fórum catarinense, com os Senadores e Deputados Federais, foi abordada uma série de questões, inclusive a relativa ao Fundef. Hoje, o Fundef distribui os recursos de acordo com os alunos matriculados em cada Município, mas está havendo uma migração dos Municípios menores para os maiores, diminuindo a participação. Assim, quem faz com que, nesse contexto, os alunos que frequentam o materno-infantil, o jardim da infância — e não só os alunos do ensino fundamental —, também sejam computados como estudantes. Hoje, o infante-junvenil também deve ser considerado como algo necessário. Essa questão foi abordada na que la reunião. Inclui-se, em relação a esse assunto, existe um projeto, nesta Casa, em que se pede que os alunos do materno-infantil sejam computados como estudantes do ensino fundamental; se não me engano, o Senador Osmar Dias é o Relator.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – É o Estatuto das Cidades, e está com a Relatoria o Senador Mauro Miranda.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Mas, se não me engano, há uma proposta do Senador Osmar Dias.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Esse está tu to dá uma nova estrutura aos Municípios. Esse foi um dos temas mais importantes tratados durante o Congresso da Associação Paulista dos Municípios em São Paulo. Acredito que, nesse Congresso a que V. Ex^a se refere, isso deve ter sido muito citado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Abordaram um outro tema, Senador Ro meu Tuma: a Taxa de Iluminação Pública, TIP. Parece que há uma proposta na Câmara dos Deputados cujo Relator, por sinal, é catarinense, o Deputado Gervásio Silva, que ontem foi muito questionado. Hoje, não se pode cobrar a Taxa de Iluminação Pública, por que isso é inconstitucional. Há uma proposta para se regularizar isso. De qualquer forma, há uma carga. Como os Mu-

nicipios onde não há iluminação, os do interior, pagam para aqueles onde as ruas são iluminadas? Assim, querem cobrar uma taxa somente daqueles que recebem iluminação, mas hoje isso não pode ser feito. Há uma série de questões relativas aos Municípios sem solução.

Mas, hoje, Senador Romeu Tuma, estou mais especificamente tratando da carga do INSS, que é um dos casos, entre dez ou quinze, que gostaria de falar, sem me nos prezar os outros que fazem parte do bojo das questões que devem ser tratadas, no sentido de tentar fortalecer um pouco mais os Municípios.

Portanto, justifica-se a reivindicação da Federação Catarinense dos Municípios. E que isso valha para todo o Brasil e não só para o meu Estado! Dos mais de cinco mil Municípios, quatro mil devem ter menos de mil funcionários no Brasil.

O Sr. Ro meu Tuma (PFL – SP) – Senador Casildo Maldaner, esse é um assunto muito antigo. Quando eu era Secretário da Receita, em um dos dias em que lá estava, vieram alguns Prefeitos falar comigo, pois haviam retido o repasse de verbas para eles. Chamei o responsável, que me disse que eles não tinham pago do INSS e que, então, deveria ser retido o repasse de verba. Essa condição da responsabilidade de sobre a Previdência Social e o INSS existe há mais de 10 anos e que brou muitos Municípios.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Portanto, justifica-se a reivindicação da Federação Mineira da Previdência e Assistência Social no sentido de que seja reduzida em 10 pontos percentuais a contribuição patronal dos Municípios ao INSS. Ou seja, o percentual sobre a folha de pagamento a ser recolhido ao INSS cairia dos atuais 22% para 12%. Não há o que acrescentar: é simples e clara a reivindicação. Cumprir dizer que a Federação encaminhou o pleito ao Ministro da Previdência e Assistência Social. O Ministro Roberto Brant, por sua vez, prometeu aos Prefeitos, durante a marcha que eles fizeram a Brasília, estudar o assunto e dar-lhes resposta.

Uma comissão da Confederação Nacional dos Municípios, na última Marcha à Brasília, esteve em audiência com o Ministro da Previdência e Assistência Social, Roberto Brant, em que trocaram idéias sobre o assunto, e S. Ex^a ficou de estudar o caso e de dar uma resposta. Os Municípios brasileiros — e não só os de Santa Catarina — aguardam com ansiedade de essa análise por parte do Ministro da Previdência e Assistência Social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço minha a reivindicação mencionada e apelo para a boa

vontade e o senso de responsabilidade do Ministro Roberto Brant.

Se tivéssemos somente um pouquinho mais de consideração com os problemas reais dos Municípios brasileiros, certamente não veríamos, em nosso País, esse abismo que há nos níveis de desenvolvimento regional, nem essas correntes migratórias, persistentes, inesgotáveis, que vão procurar, nos grandes centros urbanos exauridos e violentos, a oportunidade de que lhes foi negada em seu torrão natal, que é onde, afinal de contas, a imensa maioria dos brasileiros colhe a permanência, se lhes fosse concedida tal opção.

A nossa bandeira aqui no Senado Federal é pela interiorização do desenvolvimento, e creio que essa medida contribui com esse pensamento, haja vista compreender questão de justiça com as pequenas comunidades em nosso País.

Sr. Presidente, nobres colegas, fiz questão de trazer, nesta tarde, essas considerações, para fazer com que o Ministro Roberto Brant, da Previdência e Assistência Social, analise o pleito da Confederação Nacional dos Municípios, que foi encaminhado por meio da representação Catarinense dos Municípios, na Marcha à Brasília, a fim de que possamos encontrar um denominador comum. Quase a quarta parte da folha de pagamento dos servidores municipais dos pequenos Municípios recolhe à Previdência, quando a situação do Município envolve uma questão social. O que se visa é fazer o bem aos munícipes; não se visa a lucros. Não se trata de uma empresa que procure o desenvolvimento, embora tenha que gerir o Município como se tal fosse, visando distribuir lucros para seus sócios, que são os munícipes; falo do lucro como é conhecido no mercado. Essa empresa visa distribuir o lucro sob a forma de mais assistência, mais cidadania, melhores condições de saúde, possibilidade de ter jardins de infância, educação, desenvolvimento regular, enfim: precisamos fazer com que as pessoas sintam melhor nessas Municípios, motivando o emprego, desenvolvendo a indústria, fazendo com que os jovens lá permaneçam e encontrem guarida, encontrem trabalho.

Assim agindo, será possível evitar o êxodo do rural, que, segundo o último censo realizado pelo IBGE no meu Estado, agora em 2000, apresenta os seguintes números: temos apenas 20% da população situada em pequenas comunidades, no meio rural. Hoje, praticamente 80% da população vive nos maiores centros urbanos. As pessoas vêm saindo até dos pequenos centros urbanos para os grandes. Precisamos criar mecanismos para evitar esse movimento. O go-

verno tem que acordar, nós todos temos que acordar para esse fato e evitarmos as aglomerações urbanas, as grandes metrópoles, onde também estão concentrados grandes problemas para nós.

Sempre tenho dito nesta Casa que, nas grandes metrópoles, de pararmos com três grandes problemas: o da infraestrutura e saneamento básico, o da moradia e o da segurança. Todos sabem disso. Todas as manhãs, quando pegamos os jornais – isto no sentido figurado –, se os esprememos, deles escorre sangue, tamanha é a violência registrada durante a noite. Nas grandes metrópoles do Brasil é isso o que se constata hoje.

Antes de concluir, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo: precisamos acordar para as menores comunidades do Brasil – e aí não me refiro apenas ao meu Estado, refiro-me ao Brasil inteiro. Precisamos oferecer melhores condições para que as pessoas lá permaneçam, tenham vontade de lá se realizar, sintam-se bem. Precisamos fazer com que as pessoas que saíram das pequenas comunidades tenham vontade de, um dia, voltar. Se estabelecermos políticas nesse sentido, estaremos promovendo a ocupação igualitária dos espaços do Brasil, estaremos oferecendo condições mais homogêneas de desenvolvimento para o País.

É na interiorização do desenvolvimento que consiste a solução do problema. Precisamos fortalecer as pequenas comunidades. São mais de quatro mil Municípios brasileiros que hoje arcam com quase a quarta parte do recolhimento para a Previdência Social da folha de pagamento; eles não têm condições de criar os seus próprios institutos e têm que arcar com esses valores.

Precisamos fazer com que sobre mais para direcionar nessas linhas de desenvolvimento: levar mais indústria, emprego, saúde, educação e lazer para que os habitantes dessas pequenas comunidades sintam bem. É essa a questão, Sr. Presidente. Precisamos criar mecanismos que façam funcionar essa engrenagem no Brasil inteiro.

Por tudo isso é que trago, nesta tarde, essas considerações ao finalizar as minhas palavras, Sr. Presidente e nobres colegas.

Muito obrigado pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Cassil do Maldaner, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo do Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio, por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado hoje para dizer da minha apreensão, da minha preocupação com a gravíssima situação do Estado do Tocantins no que concerne à greve da Polícia Militar do meu Estado – principalmente agora, Sr. Presidente, que as tropas federais da Terceira Brigada de Infantaria Motorizada estão, já há dois dias, ocupando posições estratégicas na capital do nosso Estado, Palmas.

Esse acontecimento, Sr. Presidente, causa-nos apreensão muito grande, porque episódios semelhantes aconteceram recentemente no País e em todos eles – em Belo Horizonte e Recife, entre outras cidades – observamos o derramamento de sangue. É o prenúncio do que deverá acontecer na nossa querida capital, Palmas.

Ontem estive em Palmas, representando S. Ex^a o Presidente da República, o Ministro-Chefe do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República. S. Ex^a atendeu ao apelo do Governador Siqueira Campos no que diz respeito ao envio de tropas federais para o nosso Estado.

Hoje a situação é exatamente esta: as tropas da Terceira Brigada de Infantaria Motorizada do Exército brasileiro, sediada em Goiânia, já ocuparam pontos estratégicos da nossa capital, a exemplo do aeroporto e do quartel do Primeiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Em todo o Estado, onze quartéis estão sendo palco de aquartelamento para os militares, que se encontram em greve há nove dias, reivindicando 47% de melhoria salarial, reivindicando também diminuição da carga horária e melhores condições de trabalho.

A Justiça do Estado do Tocantins já decretou a ilegalidade da greve, alvarás já foram expedidos. Ontem, uma juíza da Infância e da Adolescência determinou que fossem retiradas dos quartéis todas as crianças. No quartel de Palmas, no Primeiro Batalhão de Polícia Militar, temos de 700 a mil homens, entre soldados, cabos e suboficiais da Polícia Militar do nosso Estado, mais de 150 militares e cerca de 90 crianças aquartelados e situados pelas tropas federais.

Hoje, Sr. Presidente, tivemos oportunidade de assistir, através dos canais de televisão, a um oficial de justiça chegar ao quartel do Primeiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins e não ser recebido. Os grevistas se negam a receber qualquer man-

dado judicial – não receberam a ordem expedida pela juíza da Infância e da Adolescência do nosso Estado. Também a juíza Dr^a Adeline Urak determinou que fossem presos treze dos grevistas, mas eles alegam que ainda não receberam o mandado de prisão.

Portanto, Sr. Presidente, é tensa, muito tensa a situação no meu Estado no que diz respeito à greve da Polícia Militar. Boatos comemoram a aparecer de todas as partes, rumores dão conta de que a Polícia Militar da cidade de Imperatriz, no Maranhão, tendo em vista que o Exército brasileiro chega para garantir a segurança em Tocantins, estaria disposta a também dar apoio aos grevistas aquartelados em Palmas. Recebi há pouco um telefonema dando conta de que cerca de quinhentos soldados do Segundo Batalhão de Polícia Militar do Estado do Tocantins estariam se deslocando ou dispostos a se deslocar para a capital, Palmas, para também dar apoio aos soldados aquartelados.

O que acontece nessa greve, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que as mulheres dos militares é que os estão incitando. Portanto, os militares encontram-se em uma condição singular, porque são aconselhados pelas suas mulheres. Parece-me que eles têm receio de serem desmoralizados perante suas esposas e filhos. Quem está dando toda a cobertura a essa greve é a Associação das Esposas e dos Pais dos Policiais Militares, sobretudo dos graduados e dos soldados, das praças.

Faço um apelo ao Senado Federal, especialmente aos meus queridos Colegas Senadores Leomar Quintanilha e Eduardo Siqueira Campos, para que não fiquemos omissos nessa questão. Penso que devemos nos deslocar, o mais rápido possível, para Palmas, para que possamos, quem sabe, evitar uma catástrofe, por que as consequências são totalmente imprevisíveis.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a levanta um tema que preocupa hoje a opinião pública e, principalmente, os poderes constituídos do País. Sem dúvida, os olhos do País estão voltados para Palmas, para o Tocantins, preocupados exatamente com a situação de que braço de poder institucional que se tenta instalar naquele Estado. Entendemos que o assunto é grave. O Governador Siqueira Campos, o próprio Governador Federal, que acompanha de perto essa questão, e os poderes constituídos de Palmas, aí incluída a Jus-

tiça, cujo papel, neste momento, é de extrema importância, to dos nós es pe ra mos que haja um fi nal equi lí bra do, em que as ins ti tu i ções se jam pre ser va das. V. Ex^a tem ra zão em co lo car aqui as suas apre en sões. E, como Se na dor, que ro di zer que co mun go da pre o cu pa ção de V. Ex^a. Espero que o equi lí brio, o bom sen so, o amor à Pá tria, en fim, que os pre ce i tos de mo crá ti cos pre va leçam no Es ta do do To can tins, ser vin do, mais uma vez, de exem plo para o res tan te do Bra sil. Tocantins, que tem dado im por tan tes exem plos de digni da de, de tra ba lho, de res pe i to ao País, vive um mo men to de di fi cul da de. Ex pres so aqui a mi nha soli da ri da de ao Go ver na dor Si quei ra Cam pos, aos po de res cons ti tu í dos do Es ta do de To can tins. Tor ço para que pos sa mos su pe rar essa cri se, que é gra ve, mas que não deve, sem dú vi da en hu ma, de i xar de con tem plar o equi lí brio e a tran qüi li da de dos po de res. Para be ni zo V. Ex^a pelo dis cur so e fa ço vo tos de que esse pro ble ma se re sol va o mais ra pi da men te pos sí vel.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agra de ço a V. Ex^a, emi nen te Se na dor Ro me ro Jucá, pela ob ser va ções. Sei das pre o cu pa ções que V. Ex^a tem com a que bra da or dem ins ti tu cio nal, so bre tu do com a pos si bi li da de de oc o rre rem con se qüên ci as fu nes tas em um Es ta do que vem cres cen do ver ti gi no sa men te e onde sem pre im pe ra ram a paz e a or dem.

O Sr. Eduardo Suplicy (Blo co/PT – SP) – Se na dor Car los Pa tro cí nio, V. Ex^a me per mi te um apar te?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Con ce do o apar te ao emi nen te Se na dor Edu ar do Su plicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Blo co/PT – SP) – Se na dor Car los Pa tro cí nio, é im por tan te que V. Ex^a es te ja tra zen do à tri bu na do Se na do a no tí cia so bre o gra ve im pas se que oc o rre em To can tins em fun ção da gre ve da Po lí cia Mi li tar. Con forme V. Ex^a re gi stra, os po lí ci a is mi li ta res – sol da dos, sar gen to se ofi ci a is não per ten ce ntes ao pri me i ro es ca lã o – es tã o re ce ben do o apo io de seus fa mí li a res. Di an te des se qua dro que to dos a com pa nha mos com gran de pre o cu pa ção e in te res se, ob vi a men te sur ge a per gun ta: para que os po lí ci a is mi li ta res ten ham che ga do a es se pon to e para que seus fa mí li a res, em es pe ci a les po sas, es te jam a gin do com ta man ha de mon stra ção de soli da ri da de, cer ta men te al go mu i to sé ri o e de pro fun di da de es ta va acon te cen do. A va li o como im por tan te o es for ço que até a go ra pa re ce es tar sen do re a li za do para se evi tar qual quer des fe cho vi o len to. Ho je pela man hã, con ver sei com o Se na dor Edu ar do Si quei ra Cam pos e trans mi ti a S. Ex^a o de se jo de di a lo gar com o Go ver na dor Si quei ra Cam pos tam bém no sen ti do

de trans mi tir o ape lo, que é meu pró prio e do Par ti do dos Tra ba lha do res, para que se che gue a uma so lu ção ade qua da e jus ta e para que, de ma ne i ra al gu ma, o des fe cho des se epi só dio oc o rra de for ma vi o len ta. A fi nal, es tã o de um la do os po lí ci a is mi li ta res e, do ou tro, tro pas do Exér ci to, por tan do ar mas pe sa das. O que ve mos, ho je, es tam pa das nas pri me i ras pá gi nas dos jo r na is de to dos os pa í ses são fo tos de sol da dos da PM ou de sol da dos do Exér ci to, com ar mas nas mãos apon ta das uns para os ou tros. Ob vi a men te, tra ta se de uma re i vin di ca ção por uma re mu ne ra ção mais jus ta, por con di ções de tra ba lho mais ade qua das para que os po lí ci a is mi li ta res ten ham con di ções de pre star o ser vi ço de se gu ran ça à po pu la ção. Cer ta men te, isso po de ser dis cu ti do de mo do que as ar mas se jam de i xa das de la do. Com par ti lho do em pe nho de to dos aque les que es tã o aqui re a li zan do es for ços, em es pe ci al do De pu ta do Nel son Pel le gri no, Pri si den te da Comis são dos Di re i tos Hu ma nos da Câ ma ra dos De pu ta dos, que che go u a Pal mas, se gun do de cla ra ções do Se na dor Edu ar do Si quei ra Cam pos, na ma dru ga da de ho je. S. Ex^a es tá na que la ca pi tal tam bém pro cu ran do co la bo rar para que haja es se en tendi men to. Cum pri men to V. Ex^a, Se na dor Car los Pa tro cí nio, por ex pres sar a sua pre o cu pa ção com es sa si tu a ção.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agra de ço a V. Ex^a, emi nen te Se na dor Edu ar do Su plicy, pelo apar te. V. Ex^a de mons tra que tam bém se pre o cu pa com a pos si bi li da de de uma so lu ção não pa cí fi ca para o con fli to.

Re ce be mos a no tí cia de que o De pu ta do Nel son Pel le gri no, Pri si den te da Comis são de Di re i tos Hu ma nos da Câ ma ra dos De pu ta dos, foi a Pal mas, onde ain da deve es tar, pois che gou de ma dru ga da. S. Ex^a te ri a as se gu ra do, em con ver sa com o Mi nis tro da De fe sa, Dr. Ge ral do Qu in tã o, que as tro pas iri am a guar dar to dos os ti pos de ne go ci a ções an tes de de so cu pa rem o quar tel onde es tã o alo ja dos os po lí ci a is mi li ta res e seus fa mí li a res.

Que ro di zer, emi nen te Se na dor Edu ar do Su plicy, que o Go ver no ex pe diu no ta demon stran do o ven ci men to ou o sol do dos mi li ta res do Es ta do do To can tins, cu jos va lo res si tu am se, tal vez, no quin to lu gar em re la ção aos dos ou tros Es ta dos do País. Não é um sa lá ri o qual quer, por que o Es ta do do To can tins ain da tem uma das me no res ren das **per ca pi ta** do País. Além dis so, o Go ver no vem pa gan do os sa lá ri os em dia. Cer ta men te, ou tras re i vin di ca ções es tã o sen do fei tas pelos mi li ta res, como mel ho ri a das con di ções de tra ba lho e re du ção da car ga ho rá ri a.

Espero, nobre Senador Eduardo Suplicy, que possamos, se necessário for, com a delegação do Senado, como a Câmara já se propôs a fazer, tentar resolver essa questão, caso não haja, de um momento para outro, um desfecho que não espremos.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – Senador Carlos Patrocínio, V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço V. Exª, Senador Ademir Andra de.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – Senador Carlos Patrocínio, quero também manifestar a minha preocupação com essa situação. Nós, que somos vizinhos do Tocantins, temos pelo Governador do Estado um grande apreço. O povo do sul do Pará comenta muito sobre a capacidade administrativa de S. Exª, sobre o grande desenvolvimento que tem obtido o Estado do Tocantins, que era uma região paupérrima, da qual Goiás quis se livrar. Aquele Estado é um exemplo de que a emancipação traz progresso e desenvolvimento para toda região. Estou estranhando o que está acontecendo. Essa não é a primeira greve de Polícia Militar no País. Já houve inúmeras outras em vários Estados do Brasil. Mas essa é a primeira greve da Polícia Militar em que assistimos o Exército Brasileiro comportar-se dessa maneira. Sempre tenho visto o Exército substituir a Polícia Militar na área de segurança, mas jamais vi – e acompanhei de perto as outras greves, até porque tenho relações com a área de segurança e com comandantes de polícias militares de vários Estados –, o Exército chegar em tomameçador, cercar, usar arma de fogo, instalar metralhadoras no meio da rua, como no Estado de Tocantins. Por isso, estou extremamente preocupado. Não compreendo essa atuação, pois o Governador Siqueira Campos tem sido um homem de diálogo, um homem aberto, um político extremamente cordato, atento só com os que o procuram. Não estou compreendendo a que nível de radicalismo chegou o Estado de Tocantins. E concordo com V. Exª: pelo que estamos vendo, o desfecho pode culminar em uma das piores catástrofes a que o Brasil terá assistido. Já chega de Eldorado dos Carajás e de tantas outras ações de violência implementada neste País. Não queremos assistir a homens da força policial militar se confrontarem com homens do Exército Brasileiros com tiros, que podem levar à morte. É preciso que a classe política intervenha na questão. Portanto, estou a V. Exª em relação à manifestação que faz. Este é, realmente, o momento de os três Senadores do Estado do Tocantins buscarem uma alternativa, uma solução para evitar esse confronto, pois, da maneira

como os jornais nos mostram, podemos até ver o que irá acontecer amanhã ou depois. Deixo, aqui, o registro da minha preocupação e o desejo de que o Governador Siqueira Campos se sensibilize com a situação e procure uma alternativa de diálogo, de entendimento e de resolução do problema. O que está acontecendo no Estado do Tocantins já mais vai acontecer em nenhum outro Estado deste nosso País. Afinal, trata-se de um Estado vizinho, de que tanto gostamos. Aliás, no meu entender, essa situação prejudica a imagem do Governador Siqueira Campos, o que é ruim e profundamente lamentável. Espero que V. Exªs, principalmente os Senadores do Tocantins, encontrem, o mais breve possível, uma solução para esse problema, antes que uma catástrofe, entre tantas que têm acontecido neste País, venha a ocorrer na que o novo Estado brasileiro. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Exª pela aparte em que manifestou a sua apreensão e preocupação. Na realidade, fazemos um apelo ao General de Brigada Rubem Peixoto Alexandre, Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada e também comandante da operação no Estado do Tocantins, já que o Governo do Tocantins, mediante decreto, passou-lhe o comando da operação, no sentido de que se esgotem todas as conversações antes que o quartel seja invadido. Até porque, eminentes Senadores, de acordo com o telefonema que tenho recebido, há uma resistência por parte dos soldados, que também estão fortemente armados. Espero que prevaleça o bom senso nessa questão.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço, com muita satisfação e alegria, o eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, a quem, mais uma vez, reformulo o apelo para que telefone ao nosso Governador. Quem sabe nós três possamos intermediar essa questão ainda a tempo.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Aproveito a oportunidade, Senador Carlos Patrocínio, ao parabenizar V. Exª, para, dentro do assunto, responder ao Senador Ademir Andrade, como também ao Senador Eduardo Suplicy e a V. Exª. O assunto é importante e grave. Mas veja, Senador Ademir Andrade, talvez eu possa esclarecer alguns fatos que justificam, lamentavelmente, a situação. É, realmente, a primeira vez que o Exército Brasileiro assume uma posição de confronto com a Polícia Militar Estadual. Mas é importante que se diga que não houve uma co-

ordenação, um movimento, um grupo, uma comissão de negociação que anunciasse ao Governador que se pretendia qualquer tipo de diálogo. Não houve tentativa, não houve iniciativa alguma que permitisse ao Governo estadual ter conhecimento de que podiam surgir fatos graves, como a tomada de prédios públicos. Isso foi feito ostensivamente pelo movimento grevista. Senador Carlos Patrocínio, é muito raro acontecer uma greve no Estado do Tocantins. Comparativamente a outros Estados, não temos greve. Nunca aconteceu de o MST, com sua forma de atuar, invadir um prédio público em nosso Estado, porque lá eles são recebidos em Palácio. Os assentamentos do Tocantins são os melhores deste País. No caso específico da PM, que roinfor mar a esta Casa que o Governo do Estado achou por bem convocar o Exército. Não vão permitir que aconteçam situações como a de Carandiru e de Eldorado dos Carajás em nossa terra. Exatamente por isso o Exército foi convocado. É importante que se diga que existe uma decisão judicial que declara a greve ilegal. É lógico que é legítimo aspirar a melhores ganhos. Isso é justo em qualquer parte do mundo. Mas o Brasil deve saber que, não obstante o Tocantins ter a 23ª arrecadação, temos o 5º melhor salário do País. A PM do Tocantins ganha acima do que ganha a grande maioria. Ainda assim, não tiro a legítima de aspirar e reivindicar melhor salário. Porém, será que a atuação dos grevistas é lícita, é ética, é moral? Imagine se os laboratoristas, pessoas que trabalham em laboratórios, para justificar uma greve, ameacçassem a população com sangue contaminado? Foi o que fizeram os policiais. Lamentavelmente, tenho que informar a esta Casa, que houve Bancos metralhados, algumas unidades industriais. Propriedades privadas e públicas sofreram atentados. Os órgãos de informação apontam que o peso do armamento, do qual se apoiaram os grevistas, está sendo utilizado em desfavor da população. Ou seja, a população estava insegura, pois não havia policiamento, e os bancos estavam trabalhando sem proteção policial. Para não adotarmos uma atitude amadora, para não deixar o confronto entre membros da mesma tropa, o Governador Siqueira Campos, que não teve a oportunidade de negociar – nós nos deparamos com pessoas armadas tomando os prédios públicos e ameaçando seus superiores –, conhecendo a gravidade da situação, entendeu ser mais seguro para a nossa população e para os próprios revoltosos convocar o Exército. Veja, Senador Ademir Andrade, que o Governador Siqueira Campos não pode revogar uma decisão judicial que decretou a prisão de 13 líderes de movimento por eles terem,

contrariando todas as leis, deixando o recinto sem o fardamento e por terem armas. Isso é crime, não só em Tocantins mas em qualquer lugar do mundo. O policial à paisana que deixa o serviço não pode carregar o armamento. Coincidentemente, alguns assaltos aconteceram com esse tipo de armamento. Há um membro, vindo do Nordeste, que é suspeito de participar de uma gangue. Ele é tido como um elemento de periculosidade e, portanto, responde a inquérito policial. Existem outras questões que envolvem o processo, como o profundo desrespeito à democracia, aos prédios, à população, para não dizer ao Governo do Estado. Portanto, qual a posição tomada pelo Governador? Ele não cumpriu o que a Justiça determinou, que foi a reintegração do quartel. S. Exª permitiu que eles permanecessem lá e que se abrissem canais de comunicação com outros segmentos da sociedade. A nós cabe o respeito à decisão judicial. O Ministério Público requer a prisão, ajuíza de feriu e o Exército está proporcionando a segurança para a população que estava ameaçada, sem ter a quem recorrer, juntamente com a Polícia Civil. A nossa posição é de não invadir o quartel, nem mesmo proceder ao que determinava a Justiça, que era a reintegração da posse, para não causar o conflito. Não queremos outro Eldorado dos Carajás ou outro Carandiru, quando, a meu ver, houve decisões tomadas por alguém que talvez desconhecesse o assunto militar, logístico, e que determinou a reintegração, já que a Justiça declarou o movimento ilegal. Não quis isso o Governador. Ao contrário, o Exército tem pessoas ponderadas, técnicas no assunto, que estão acompanhando a situação. Não invadiram o quartel. Já abriram, Senador Carlos Patrocínio, canais de comunicação. Parece-me que já está em curso uma negociação. Os grevistas concordaram em que, havendo um local para que se entreguem, não havendo prejuízo das suas reivindicações, podem acabar o movimento. Então, chegou-se a um determinado momento em que não podemos revogar uma decisão judicial, a decisão do Ministério Público, nem tampouco deixar de reconhecer que o Exército está agindo com prudência. Lamentamos profundamente o caso, mas essas medidas foram as que pudemos tomar naquele momento. É importante que se diga que não houve uma tentativa de diálogo com o Palácio antes de começar o movimento já armado. Não é porque trabalham com armas que os grevistas podem utilizar-se delas para colocar em risco a população. Quero crer que os ânimos estão se arrefecendo; o Exército está calmamente ouvindo e negociando; o Ministério Público está participando do processo. Considero positiva a ida do Deputado Nel-

son Pellegrino, que falou ao telefone com o Governador do Estado, manifestando a sua preocupação. S. Ex^a será recebido na tarde de hoje. Lamentavelmente, o movimento começou de forma já armada, bélica e violenta. O **Jornal Nacional** mostrou claramente que os cadetes concluintes do curso, que foram chamados para dar segurança à cidade, apanharam vergonhosamente na rua, foram despidos e expulsos do quartel por esse movimento revoltoso. Então, vi o lência só houve de uma parte até agora. Por tanto, Senador Carlos Patrocínio, agradeço a V. Ex^a por fazer esse apelo do bom senso, por confiar em que o Exército brasileiro não está lá para intimidar. Ao contrário, a população estava intimidada, e isso é realmente inédito no nosso Estado. Não que ro nem com pa rar, por que os outros Estados passariam a achar que é injusto o que está acontecendo no nosso Estado: com a 23ª colocação em arrecadação, paga o 5º ou o 6º salário. E um dos melhores salários. Reconheço como legítima a aspiração e o Estado não tem negado a nenhuma categoria. Mas temos Lei de Responsabilidade Fiscal, temos programas de investimentos, temos a estabilidade de um Estado que paga em dia, mas é austero, sem ser antidemocrático.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – (Faz soar a campanha.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Eles não foram revidados, não foram cerceados em nenhum momento, mas estão dentro de prédios públicos, com armas pesadas na mão e dispostos a tudo. Por isso, o órgão técnico, a instituição técnica que tem condições de enfrentar essa situação é o Exército e não o discernimento político do Governador. S. Ex^a cumpre o seu papel constitucional. Eram essas, Sr. Presidente, as explicações que tinha a dar, no momento em que para benício do Senador Carlos Patrocínio e agradeço ao Senador Ademir Andrade, que não é apenas um amigo e admirador do nosso Estado, como conhece a nossa realidade e apresenta o assunto de forma respeitosa e meritória em relação ao problema que enfrenta o Tocantins, que preocupa a todos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Carlos Patrocínio, a Mesa pede a comparecimento de V. Ex^a, pois o seu tempo já foi extrapolado em quase dez minutos. Ultrapassamos, inclusive, a hora de início da Ordem do Dia.

A Mesa pede a comparecimento de V. Ex^a no sentido de concluir o discurso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, os apartes são inúmeros e o assunto é delicado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa entende que o assunto é delicado, como também é delicado ter que cumprir o Regimento. Já estamos com mais de dez minutos além do tempo. E ainda passamos do horário de iniciarmos a Ordem do Dia.

Então, a Mesa solicita a V. Ex^a que conclua o pronunciamento, reconhecendo a sua amizade e compreensão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sobre tudorespeito e admiração.

Gostaria de, pelo menos, ou vir o eminen te Senador Leomar Quintanilha, que foi citado, para saber se S. Ex^a estaria disposto, juntamente com o Senador Eduardo Siqueira Campos, a compor uma delegação para tentar conseguir uma negociação com os grevistas da Polícia Militar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa entende a posição de V. Ex^a e será comparecimento aparte a ser concedido ao Senador Leomar Quintanilha, que tão bem representa o Estado do Tocantins.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Obrigado, Sr. Presidente. Seibreve para colaborar com a Mesa. No bre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a tem razão em aventar a questão e alertar para a sua gravidade. Só se engana quando imagina da nossa omissão. Ontem estive praticamente o dia todo em Palmas, buscando, em contato com alguns segmentos da sociedade e com o próprio Governador Siqueira Campos, a solução pacífica para o impasse. E, hoje, mantive contato com o Presidente da OAB, que acompanhará o Deputado Pellegrino a uma audiência com o Governador Siqueira Campos, também visando buscar uma alternativa e, quem sabe, uma proposta dos dirigentes do movimento da Polícia Militar. Realmente é um fato inusitado, que nos preocupa a todos. Entendo que a presença efetiva das Forças Armadas em Palmas se fez imperativa, necessária, em razão de termos o motinado abandonado a população à própria sorte, que, preocupada com sua segurança, procurava a todos. Foi o que procuramos por diversos Prefeitos, dirigentes dos bancos, como o Superintendente do Banco do Brasil, que nos ligou várias vezes preocupado com o que poderia acontecer com as agências sem a proteção da polícia militar. Sabia que estamos coesmos com o pensamento de V. Ex^a. Se for necessário, iremos até Tocantins para dar a nossa contribuição mais de perto e mais efetiva para que a solução do impasse aconteça o mais rápido possível.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, atendendo à determinação de V. Ex^a, en-

cerro dizem do que o Estado do Tocantins está em estado de emergência, embora não decretada oficialmente.

Espero que, nesse caso, prevaleça o bom senso. Não se trata de julgar quem tem razão, se uma facção ou outra. Quando está em jogo a vida de pessoas, sobretudo das pessoas inocentes – crianças e mulheres aquarteladas –, creio que temos que usar o bom senso e resolver a questão, que é muito importante.

A qualquer momento poderemos receber a notícia de que se deflagra um processo contundente em nosso Estado. O Senador Eduardo Siqueira Campos tem notícias mais recentes e informa que já está em andamento um processo de negociação entre as tropas federais e os aquartelados e os amotinados no Batalhão da Polícia Militar do meu Estado.

Peço desculpas aos Senadores que me solicitam aparte por não poder atendê-los, já que estou sendo um pouco desobediente com o nosso Presidente.

Gostaria, ainda, de pedir aos Srs. Senadores que fiquem atentos e, se possível, ajudem-nos a evitar um derramamento de sangue no nosso Estado. Essa situação pode se alastrar pelo País, pois até em Brasília já começa um desenvolvimento similar, com mulheres de militares se postando em uma determinada localidade, exigindo a liberação de um cabo que está preso porque teria se rebelado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e minhas escusas.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa compreende a posição de V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros, para uma questão de ordem,

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na verdade que eu apenas associar-me à posição do Senador Carlos Patrocínio e solicitar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que essa delegação não se restringisse exclusivamente aos Senadores do Tocantins, mas que a Casa pudesse adotar uma deliberação oficial e mandar alguns Senadores ao Estado na tentativa de ajudar a resolver o impasse, que é dos mais graves realmente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A posição de V. Ex^a é perfeitamente compreensível. A Mesa espera receber um requerimento para que seja formada uma comissão que possa se deslocar ao Estado do Tocantins. E louvo a iniciativa de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Como estamos aguardando a chegada do Presidente Jader Barbalho, em caráter excepcional, prorrogo a Hora do Expediente por 10 minutos, antes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã e quinta-feira, o Senado sediará o primeiro fórum de saúde ocular, no Auditório Petrônio Portella, com abertura prevista para às 9h.

Esse assunto tem uma grande importância para o Senado Federal porque, por meio de um requerimento de minha autoria, a Comissão de Assuntos Sociais, que é presidida pelo eminente Senador Romeu Tuma – que se encontra neste plenário –, participou da coordenação desse evento, que deve mobilizar aproximadamente mil oftalmologistas do Brasil inteiro e alguns vindos de outros países.

O evento em questão tem por objetivo mostrar, um pouco para os especialistas, mas também para a classe política, a importância que tem a oftalmologia na prevenção da cegueira e o que a classe política pode fazer exatamente para contribuir com os especialistas nos casos de cegueiras que são preveníveis.

No mundo todo, há aproximadamente cinco milhões de cegos. No Brasil, o número também é muito grande, varia entre 1,5% a 2% da população brasileira.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia congrega o segundo maior colegiado de especialistas do mundo. Só perde para os Estados Unidos, que possuem em torno de 15 mil especialistas. No Brasil, há 10 mil especialistas em oftalmologia.

O evento se desenvolverá, nos dois dias, com um conjunto de palestras, que têm por objetivo, como eu disse, apresentar os avanços tecnológicos na área da oftalmologia e também as causas principais da cegueira no Brasil e no mundo e quais as medidas essenciais para que o Poder Público possa ressaltar a ação dos especialistas, no sentido de prevenir milhões de casos de cegueira que ocorrem no Brasil e que são perfeitamente preveníveis.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia desenvolve duas grandes parcerias com o Poder Público: uma, no Ministério da Educação, no programa cha-

ma do **Olho no Olho**, onde atende em torno de 3,5 milhões de crianças do Primeiro Grau, da primeira à quarta série do ensino fundamental; e um outro programa de grande importância, realizado em parceria com o Ministério da Saúde, que é o Mutirão de Cataratas, além da cirurgia da retinopatia diabética.

Portanto, por meio da parceria com o Ministério da Educação, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia trabalha a questão da prevenção na infância para impedir que essas crianças, mais tarde, se tornem deficientes visuais e que a doença possa evoluir para a cegueira absoluta.

Junto com o Ministério da Saúde, trabalham-se programas já na fase curativa e também de prevenção, porque muitas vezes a catarata ainda não evoluiu para um estágio de cegueira plena. Portanto, o Conselho desenvolve esse programa.

O meu Estado do Amapá foi beneficiado pelo Mutirão de Cataratas, bem como o Estado Pará. Por intermédio de um convênio entre o Ministério da Saúde, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia e a Universidade de Goiás, realizaram-se centenas de cirurgias de catarata e de retinopatia diabética. Isso ocorreu no distrito de Monte Dourado, Município de Almeri, onde foram atendidos os habitantes dos Municípios do Pará e de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no Amapá.

O Presidente Jader Barbalho recebeu hoje os diretores do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, que lhe informaram mais detalhadamente sobre o evento. Certamente S. Ex^a se fará presente nesse grande evento, amanhã, no Auditório Petrônio Portella, onde apresentados Senadores, dos Deputados Federais, de Ministros de Estados e de outras autoridades é fundamental, porque o objetivo é exatamente estabelecer um entendimento, é repassar para a classe política um maior número possível de informações e estabelecer uma parceria cada vez mais ampla com a classe política, no sentido de prevenir e tratar a cegueira no Brasil.

Ao concluir, quero registrar que o jornal **O Dia**, do Rio de Janeiro, completa hoje 50 anos de existência. Trata-se de um jornal que, de certa forma, vem contribuindo muito para a informação no País, tratando dos mais variados assuntos e se consolidando a cada ano. Por isso, neste espaço, eu gostaria de homenagear esse importante veículo de comunicação, que, cada vez mais, se insere na vida do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a disporá de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último fim de semana, estive em Santarém e em Marabá, no Estado do Pará. Em Santarém, a convite das Faculdades Integradas do Tapajós, da Câmara Municipal da Associação Comercial da localidade. Lá, tive a honra de receber da Câmara de Vereadores o título de Cidadão Santarenense, pela luta que temos travado pela criação do Estado do Tapajós.

Na oportunidade, também participei de uma reunião de várias instituições que estão lutando pela criação do Estado do Tapajós e que promoveram um fórum, congregando e somando esforços de maneira uniforme em prol da criação do referido Estado. Inclusive tenho o documento referente à constituição desse fórum e gostaria de pedir a V. Ex^a que o considerasse como parte integrante do meu pronunciamento.

Anoite, tive oportunidade de falar com os alunos de Contabilidade e de outros cursos das Faculdades Integradas do Tapajós sobre o assunto e de discutir com eles a importância da redivisão territorial para o desenvolvimento das regiões longínquas da nossa Amazônia.

No dia seguinte, a convite do Deputado Giovanni Queiroz e também da União dos Vereadores do Sul e Sudeste do Pará e da Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins, tive a oportunidade de participar do último dia de reunião desses vereadores, em que a tese da criação do Estado do Carajás também de monstrou, com toda a sua força, ser uma aspiração da população, mormente das lideranças que lutam com as dificuldades de uma administração distante de mais desses Municípios.

Portanto, eu gostaria de fazer este registro, ao agradecer a atenção da Câmara de Vereadores de Santarém, das Faculdades Integradas do Tapajós, da Associação Comercial de Santarém e também dos prefeitos e vereadores do sul e sudeste do Pará, que me fizeram esse convite. Peço inclusive ao Senado Federal, que já aprovou o projeto do Tapajós, do Araguaia e dos três Territórios Federais do Amazonas, que também nos debrucemos sobre a matéria, quando vier da Câmara dos Deputados o projeto do Carajás.

Sr. Presidente, também solicito que faça parte do meu pronunciamento um documento apresentado pelas Lideranças dos Municípios do sul e do sudeste do Estado do Pará a respeito da viabilidade e da conveniência da criação desse Estado.

Muito obrigado.

Estado do **TAPAJÓS**

**"Não somos contra o Pará,
somos a favor de nós mesmos"**



**População: 1.007.295 hab.
Área: 722.358 km²**

Fórum Permanente pela Criação do Estado do Tapajós



FÓRUM PERMANENTE PELA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS

Não somos contra o Pará, somos a favor de nós mesmos.

O "FORUM PERMANENTE PELA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS" é uma entidade apartidária e sem fins lucrativos que tem como objetivo principal promover a criação do Estado do Tapajós, assim como:

- Desenvolver estudos técnicos para subsidiar a criação do novo Estado;
- Promover a integração entre os municípios de Itaituba, Jacareacanga, Trairão, Novo Progresso, Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Altamira, Curuá, Porto de Móz, Faro, Juruti, Aveiro, Rurópolis, Oriximiná, Óbidos, Terra Santa, Belterra, Placas, Alenquer, Monte Alegre, Prainha, Almerim e Santarém, estes que formarão a nova circunscrição estadual;
- Promover ações de cunho popular para incentivar a consciência Comunitária, da necessidade da autonomia político-administrativa da região do Baixo e Médio Amazonas e Tapajós;
- Centrar esforços junto a classe política da região, para defender a criação do Estado, assim como, também, junto a classe política nacional, para que se sensibilize com os problemas da nossa área.

O FÓRUM tem sede na cidade de Santarém, mas com representação de todos os municípios que compõe a nova unidade estadual.

O FÓRUM permanente congrega as principais lideranças políticas, religiosas e entidades da sociedade civil dos vinte cinco municípios que formaram o futuro estado do Tapajós. Tais como: AMUCAN (Associação dos municípios da calha norte) que representa os seguintes municípios: Oriximiná, Óbidos, Monte Alegre, Alenquer, Curuá, Almerim, Faro, Terra Santa, Prainha, Juruti; AMUT (Associação dos municípios da transamazônica) que representa os seguintes municípios: Porto de Móz, Altamira, Rurópolis, Itaituba, Vitória do Xingu, Uruará,



FÓRUM PERMANENTE PELA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS

Não somos contra o Pará, somos a favor de nós mesmos.

Medicilândia, Brasil Novo, Santarém, Placas, Belterra, Aveiro, Novo Progresso, Trairão, Jacareacanga; Associação Comercial de Santarém, Prefeitura Municipal de Santarém, Diocese de Santarém, OAB-subseção Santarém, Faculdades Integradas do Tapajós, universidade Federal do Pará, Inst. Esperança de Ensino Superior, Associação Nacional de Vereadores – subseção Pará.

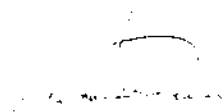
A união dessas forças políticas e populares faz do FÓRUM o mais importante e representativo organismo de defesa da criação do ESTADO DO TAPAJÓS.

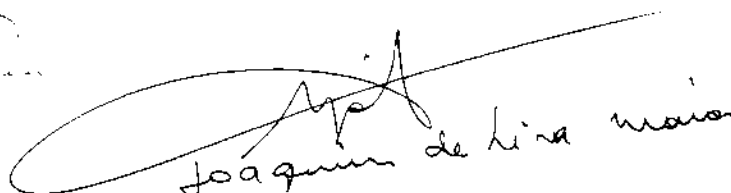
O FÓRUM homenageia o Ilustre Senador Mozarildo por sua iniciativa de propor e aprovar junto ao senado federal, o Projeto de Lei que autoriza o plebiscito para criação do ESTADO DO TAPAJÓS.

O FÓRUM desde já disponibiliza sua estrutura funcional, de estudos já realizados e em realização para apoiar o Ilustre senador em na nossa árdua luta pela aprovação na Câmara dos Deputados

Antigo sonho do povo do Oeste do Pará, O TAPAJÓS nascerá como um grande e próspero estado.

ORGULHO DE TODOS NÓS, UNIDOS PELO TAPAJÓS.


João de Lima Maia


João de Lima Maia

Praça da Bandeira. 565
SANTAREM – PARÁ – 68005-020



CARAS

ESTADO

AMAT
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ARAGUAIA E TOCANTINS

Bom pro Pará.
Melhor pro Brasil.

Voto do Relator



O Estado de Carajás criará um novo pólo de desenvolvimento na Região Norte e, certamente, levará o progresso aos 39 municípios que compõem o novo Estado, hoje abandonados e extremamente carentes nos setores de saúde, educação, saneamento e transporte.

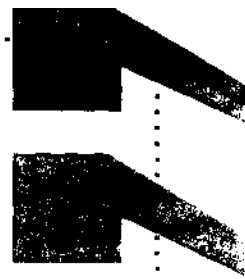
A distância média da Capital à região do futuro Estado é de 500 km, criando dificuldades insuperáveis à prestação dos serviços públicos indispensáveis à população obstruindo os canais de comunicação entre o povo e o Governo do Estado.

O povo é o legítimo detentor do poder na democracia e não podemos negar o direito inalienável da população se pronunciar através do plebiscito. Ele e somente ele pode dizer da conveniência ou não da criação do novo Estado e por isso não podemos jamais calar a sua voz, nos posicionando contra a realização do plebiscito.

Face ao exposto, nosso voto é pela constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 159/92 e no **MÉRITO**, pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 1992

NILSON GIBSON
Deputado / Relator



"Inspirados na coragem dos bandeirantes que conquistaram este país, os homens desta nova era com a mesma coragem conquistaram a terra e construíram famílias, alimentando o sonho de um novo Estado que lhes permita planejar com inteligência em novo momento de desenvolvimento."

O Estado de Carajás é um resgate de uma dívida de todos os brasileiros para com estes novos bandeirantes. Vamos construir a nossa história."

BENJAMIN TASCA
Presidente da AMAT

AMAT - Diretoria Estado de Carajás:
Prof. Mario Moreira

Coordenação de Edição:
Josemir G. Nascimento.

Pesquisa:

Equipe técnica da AMAT: Luciano Guedes, Patrick Guido, Equipe de Gabinete dos deputados Giovanni Queiroz, Astribal Bentes, Renildo Loal e Harildo Bezerra

Textos:

Josemir G. Nascimento, Luciano Guedes, Giovanni Queiroz, Percival Pontes, Mari Meireles e pesquisa da Cartilha da Comissão Brandão.

Projeto Gráfico, Editoração Eletrônica e Ilustrações:
Nonato Guerraio



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS

DIRETORIA / GESTÃO 2001

Presidente:
BENJAMIN TASCA
Prefeito de Itapiranga

Vice-Presidente:
PASCIVAL DE JESUS PONTES
Prefeito de Tucuruí

DIRETORIAS DE ÁREAS

Diretoria de Carajás:
MÁRIO APARECIDO MOREIRA
Prefeito de Redenção

Diretoria de Infra-estrutura regional:
NAISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita de Parauapebas

Diretoria Judicial:
SERASTÃO CURIÓ R. MOURA
Prefeito de Cuiabápolis

Diretoria Política Pública
ATILSON DE SOUZA
Prefeito de Xinguba

Diretoria de Controle Interno e Planejamento:
GERALDO MENDES DE C. VELOSO
Prefeito de Marabá

CONSELHO FISCAL

Membros:

MOISES SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito de Rondon do Pará

JOSEWALTO REIS DE SOUZA
Prefeito de Conceição do Araguaia

ACIÃO RIBEIRO SOARES
Prefeito de Jacurutu

AMÁRIO LOPES FERNANDES
(Suplente)
Prefeito de Colméia do Pará

CONSELHO DELIBERATIVO
Membros:

WALMIRA ALVES DA SILVA
Prefeita do Itapiranga

UCIENE GERALDA REZENDE VERAS
Prefeita de Bon Jesus do Tocantins

SUELI XAVIER SOARES
Prefeita de Ulianópolis

GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
(suplente)
Prefeito de Jussara

JOSEIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo

MARLIME RELES DE MACÊDO
Tessoureira

Nossas Razões

Razões para a criação do Estado de Carajás não faltam. Se analisarmos apenas a extensão territorial do Pará, já se justifica a redivisão territorial tão almejada por diversas regiões do Estado.

A exploração das margens do Tocantins e Araguaia data de mais de 400 anos, mas o primeiro povoado definitivo na região foi fundado em 1892, apenas pouco mais de um século atrás.

Desde esses tempos remotos, a ocupação de Carajás veio do sul do país e não do norte. Esta característica deixou, desde os primórdios, o Sul e Sudeste do Pará ligado economicamente, socialmente e politicamente, à região centro sul do Brasil.

Nas últimas décadas, levas de imigrantes e algumas grandes empresas, atraídos pela política de incentivos fiscais, radicaram-se no sul e sudeste do Pará, atendendo ao chamado do Governo Federal "Integrar para não Entregar". A região iniciou um processo de progresso econômico acelerado. Foram contruídas cidades e novos municípios foram criados.

Surgiu então uma enorme demanda por infraestrutura e a distância geográfica de Belém não permitiu a presença do Poder Público Estadual para encaminhar as soluções dos mais variados problemas.

A localização estratégica dentro do eixo do Araguaia Tocantins, as peculiaridades geopolíticas, a necessidade de maior proximidade do Poder Público, as experiências de outros Estados recentemente criados e a urgência da melhor utilização dos recursos naturais, dentro da ótica do desenvolvimento sustentável, são alguns dos motivos que nos leva, legitimamente, a reivindicar a criação do Estado de Carajás após a consulta de todo o povo Paraense, através do plebiscito.

Projeto Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 159-B de 1992

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a Criação do Estado do Carajás, nos termos do artigo 49, inciso XV da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Tribunal regional Eleitoral do Pará realizará no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, plebiscito nos Municípios de Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Cunionópolis, Dom Elizeu, Eldorado dos Carajás, Golanésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingú, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Tucumã, Tucuruí e Xinguara, sobre a criação do Estado do Carajás, a partir do desmembramento destes municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para organizar, realizar, apurar, fiscalizar, e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º - No prazo de 02 (dois) meses contados da proclamação do resultado do plebiscito, se favorável à criação do Estado do Carajás, a Assembleia Legislativa do Pará procederá ao questionamento dos seus membros sobre a medida, participando o resultado em 03 (três) dias úteis, ao Congresso Nacional, para fins do § 3º do artigo 18 combinado com o inciso VI, do artigo 48, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Não efetuada a deliberação pela Assembleia Legislativa ou feita a comunicação, no prazos estabelecidos, o Congresso Nacional considerará atendida a exigência constitucional.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

At 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Deputado Giovanni Queiroz
PDT / PA

Bom pro Pará Melhor pro Brasil

Emenda Modificativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159-B, DE 1992

Dispõe sobre a realização de plebiscito
Para a criação do Estado de Carajás

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º. O Tribunal Regional do Estado do Pará realizará no prazo de seis meses, a contar da publicação deste decreto legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado de Carajás, a ser constituído pelos municípios de Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Banach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã do Carajás, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Curionópolis, Dom Elzeu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Ilupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Pau d'arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São João do Araguaia, Sapucaia, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Xinguara, de acordo com o Art. 7º da Lei Nº 9.709 de 18 de novembro de 1998.

Deputado Giovanni Queiroz



Carajás
no Brasil

Pará, Carajás e outros Estados



TABELA COMPARATIVA DOS ESTADOS
DA FEDERAÇÃO COM OS ESTADOS DO PARÁ E CARAJÁS

ESTADOS	ÁREA	HABITANTES	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DENSIDADES
Amazonas	1.577.822 km2	2.840.889	62	1,80
Pará *	963.365 km2	5.044.775	104	5,24
Matô Grosso	916.806 km2	2.498.150	126	2,75
Minas Gerais	588.383 km2	17.835.488	853	30,31
Bahia	567.295 km2	13.066.764	415	23,03
Matô grosso do Sul	358.158 km2	2.075.275	77	5,79
Goiás	341.289 km2	4.994.897	242	14,64
Maranhão	333.365 km2	5.638.381	217	16,91
Carajás	289.799 km2	1.143.910	39	3,95
Rio Grande do Sul	282.062 km2	10.179.801	467	36,09
Tocantins	278.420 km2	1.155.251	139	4,15
Piauí	252.378 km2	2.840.969	221	11,26
São Paulo	248.808 km2	36.969.527	645	148,59
Rondônia	238.512 km2	1.377.792	52	5,78
Roraima	225.116 km2	324.125	15	1,44
Paraná	199.709 km2	9.558.126	399	47,86
Acre	153.149 km2	557.337	22	3,64
Ceará	146.348 km2	7.417.402	184	50,68
Amapá	143.453 km2	475.843	16	3,32
Pernambuco	98.937 km2	7.910.992	185	79,96
Santa Catarina	95.442 km2	5.333.284	293	55,88
Paraliba	56.584 km2	3.436.718	223	60,74
Rio Grande do Norte	53.306 km2	2.770.730	166	51,98
Espírito Santo	46.184 km2	3.093.171	77	66,97
Rio de Janeiro	43.909 km2	14.367.225	91	327,20
Alagoas	27.933 km2	2.817.903	101	100,88
Sergipe	22.050 km2	1.779.522	75	80,70
BRASIL	8.547.403 km2	169.544.443	5.507	19,83

Os Estados do Pará e Carajás comparados a outros Países

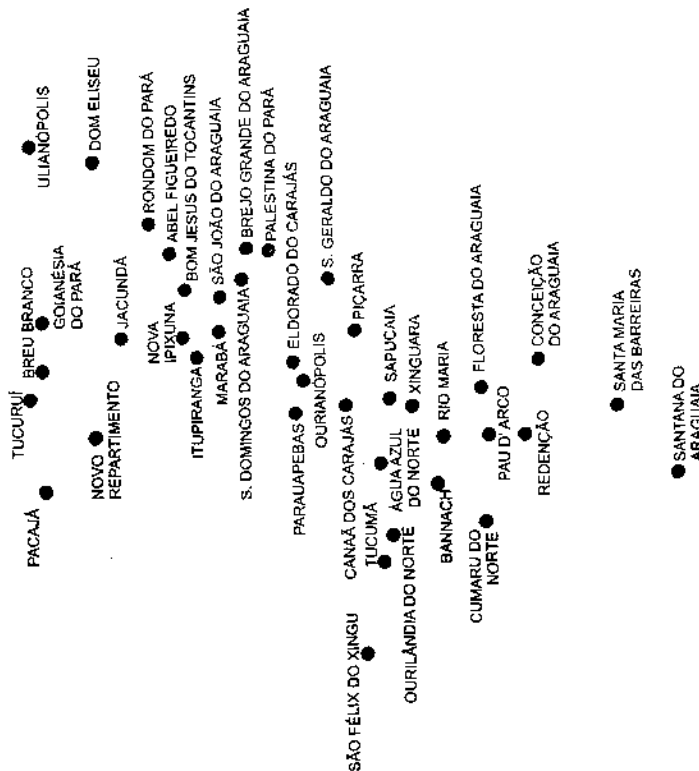


TABELA COMPARATIVA DOS ESTADOS DO PARÁ
E CARAJÁS COM ALGUNS PAÍSES

PAÍS	ÁREA km2	POPULAÇÃO	DENSIDADE km2
Pará	963.365 km2	5.044.775	5,24
França	543.985 km2	58.900.000	108,28
Japão	377.748 km2	121.672.326	322,10
Itália	301.278 km2	57.290.519	190,16
Carajás	289.799 km2	1.143.910	3,95
Equador	270.670 km2	9.647.107	35,64
Inglaterra	258.256 km2	58.157.700	225,19
Urugual	176.275 km2	2.982.000	16,92
Portugal	92.072 km2	10.157.000	110,32
Costa Rica	51.100 km2	2.489.000	48,71
Sulça	41.239 km2	6.484.834	157,25
Holanda	33.936 km2	14.562.924	429,13
Israel	21.946 km2	4.233.000	129,88

Informações Geo Políticas

O futuro Estado de Carajás está localizado no Sul e Sudeste do Estado do Pará, na Amazônia, região ocupada intensamente a partir da década de 70, motivada pela política de ocupação da Amazônia e pelos incentivos fiscais do Governo Federal. Nesta época, a região do futuro Estado do Carajás, tinha apenas 8 (oito) municípios, provocando a criação de mais 14 (quatorze), na década de 80. Contudo, o crescimento migratório oriundo de diversas partes do país, não parou, veio o garimpo, a exploração da madeira e a consolidação da pecuária, forçando assim, nos anos 90, a criação de mais 17 (dezessete) novos municípios. Hoje com 39 (trinta e nove) municípios, com uma população de 1.143.910 habitantes e um número superior a 621.682 eleitores em uma área territorial de 289.799 km2. Será o 9º Estado da federação em extensão territorial.



Estado de Carajás

Nº	CIDADES	ÁREA	POPULAÇÃO	ELEITORES
1	Abel Figueiredo	614 km2	5.951	3.627
2	Água Azul do Norte	7.626 km2	21.443	8.011
3	Banach	2.957 km2	3.776	3.025
4	Bom Jesus do Tocantins	2.816 km2	13.015	7.554
5	Bejo Grande do Araguaia	1.157 km2	7.460	5.068
6	Breu Branco	3.971 km2	32.907	14.662
7	Canaã dos Carajás	3.148 km2	10.826	6.085
8	Conceição do Araguaia	5.829 km2	43.453	29.606
9	Cumarú do Norte	17.085 km2	5.818	2.840
10	Ourilandia do Norte	2.227 km2	19.387	15.733
11	Dom Eliseu	5.274 km2	39.428	18.005
12	Eldorado dos Carajás	2.957 km2	29.244	11.718
13	Floresta do Araguaia	3.444 km2	14.286	9.064
14	Golanésia do Pará	6.928 km2	22.642	12.249
15	Itupiranga	7.880 km2	50.213	19.629
16	Jacundá	2.006 km2	40.830	25.581
17	Marabá	15.092 km2	167.873	81.983
18	Nova Ipixuna	1.603 km2	11.865	7.908
19	Novo Repartimento	15.396 km2	41.819	20.225
20	Ourilandia do Norte	13.826 km2	19.645	9.738
21	Pacajá	11.832 km2	28.761	12.864
22	Palestina do Pará	984 km2	7.527	4.616
23	Parauapebas	7.047 km2	71.651	45.283
24	Pau d'Arco	1.671 km2	7.125	4.926
25	Picarra	3.321 km2	12.627	5.848
26	Redenção	3.824 km2	63.197	37.213
27	Rio Maria	4.115 km2	17.091	12.881
28	Rondon do Pará	8.241 km2	39.858	23.996
29	Santa Maria das Barreiras	10.330 km2	11.163	7.229
30	Santana do Araguaia	11.591 km2	30.966	12.671
31	S. Domingos do Araguaia	1.392 km2	19.883	10.181
32	São Félix do Xingu	84.248 km2	34.516	18.064
33	São Geraldo do Araguaia	3.270 km2	27.641	16.933
34	São João do Araguaia	1.296 km2	12.165	5.102
35	Sapucaia	1.288 km2	3.789	3.694
36	Tucumã	2.513 km2	26.504	7.170
37	Tucuruí	2.086 km2	73.740	43.359
38	Ulianópolis	5.081 km2	19.067	7.170
39	Xinguara	3.780 km2	34.760	21.508
TOTAL		289.799 km2	1.143.910	621.682

Dois Bons Exemplos

Há dois exemplos recentes e bem sucedidos de Estados criados pelo desmembramento de outras unidades federativas. E bem sucedidos tanto do ponto de vista dos novos Estados como também daqueles que perderam territórios, mas ganharam agilidades administrativas. São Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins.

Tocantins era a área menos desenvolvida de Goiás, que sofria do isolamento e da falta de incentivos à novos investimentos. Com a emancipação, Tocantins cresce a olhos vistos, abrindo mais um pólo de desenvolvimento no país. E Goiás, concentrando seus investimentos e esforços, tornou-se um dos Estados que mais progrediu nos últimos anos.

No caso mato-grossense deu-se o inverso. O sul era mais rico, com base no dinamismo de Campo Grande e sua proximidade com o Sudeste industrializado, pôde consolidar seu desenvolvimento depois de transformado em Estado. E o norte, ficando embora com os problemas de região tão remota e perdendo o que seria o "filé mignon" do antigo Estado, hoje experimenta um surto de progresso antes inimaginável.

Consultem-se as populações desses 4 Estados e verifique-se se há ainda descontentes com a separação. É certo que não, pois as vantagens para todos estão muito claras.

Consulte-se, também, a população do sul e sudeste do Pará. As duas deixarão claro que desejam o Estado do Carajás porque conhecem os bons exemplos, sabem de suas próprias necessidades e querem implantar um novo processo de desenvolvimento.

Produto Interno Bruto Comparação.

Estado	Ano	PIB (R\$)
Goiás	1985	11.889.605,0
Mato Grosso	1975	4.844.562,0
Território de Rondônia	1980	1.528.916,8
Território de Roraima	1985	398.685,8
Território do Amapá	1985	578.769,9
Total		10.243

Estado	Ano	PIB (R\$)
Goiás	1988	15.893.743,0
Tocantins	1988	1.331.046,1
Mato Grosso	1977	8.528.933,4
Mato Grosso do Sul	1977	10.831.348,0
Rondônia	1981	5.489.290,4
Roraima	1988	976.138,9
Amapá	1988	1.276.194,1

Arrecadação de FPE e ICMS / 2000

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

TOTAL 744.591.870,00 10

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - www.treasury.gov

ARRECAÇÃO DE ICMS DO PARÁ - 2000

Pará 1.023.081.331,00 86,49%

Fonte: SEFA/SISF (1/03/2001)

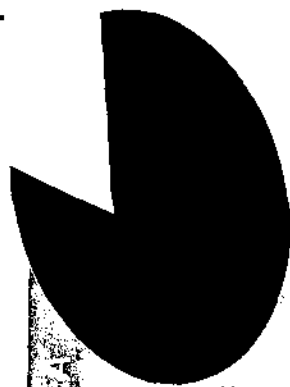


Produção Primária	2,25 %
Indústria Extrativa	2,91 %
Indústria de Transformação	14,66 %
Indústria de Beneficiamento	4,32 %
Indústria de Montagem	0,04 %
Indústria Acond / Recond.	0,16 %

Estado 100 %

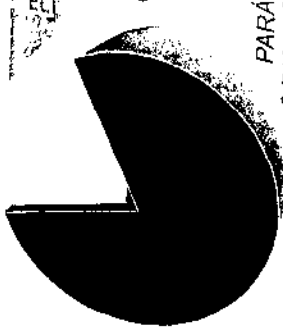
Redivisão

CARAJÁS
289.799 km2
23%



PARÁ
963.365
77%

CARAJÁS
621.682
18%



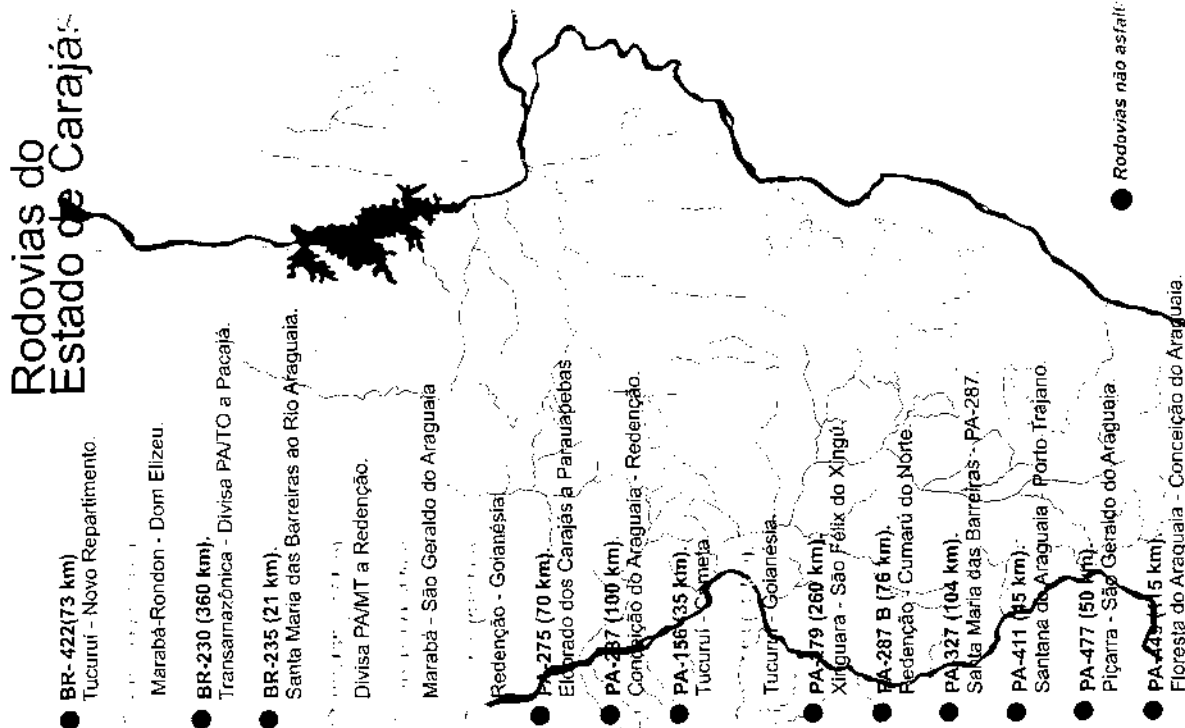
PARÁ
2.719.158
82%

CARAJÁS
1.143.910
18%



PARÁ
5.044.775
82%

ESTADOS	Área (km²)	População
Carajás	289.799 km2	621.682
Pará	963.289 km2	2.719.158
TOTAL	1.253.088 km2	3.340.840



Economia

Apenas três décadas atrás, a região de carajás era uma terra de ninguém, uma extensa área sem ocupação e improdutivo.

Incentivados não pelo Estado do Pará, mas pelo Governo Federal, estrategicamente interessado na ocupação e desenvolvimento da Amazônia para preservar a soberania brasileira, pioneiros acorreram de muitas partes do Brasil e lá aplicaram capital e trabalho, muito trabalho.

A região desenvolveu-se extraordinariamente, graças a uma conjugação de fatores que permitiram superar as dificuldades causadas pelas enormes distâncias e pela falta de investimentos em infra-estrutura física e administrativa.

Temos hoje, no futuro Estado de Carajás, um tripé econômico consolidado capaz de prover sustento e propiciar progresso para seus 1 milhão e 144 mil habitantes.

Cite-se em primeiro lugar a agropecuária, que a região conta com um solo apto a intensificação da produção. Já temos um rebanho bovino com mais de 9 milhões de bovinos, com alto padrão zootécnico e um parque industrial já instalado. Áreas já antropizadas e cerrado com enorme potencial a expansão agrícola, sem a necessidade de agredir o meio ambiente.

É muito forte também a indústria madeireira. Os empresários do ramo há muito deixaram de ser dependentes da extração predatória de madeiras nobres, e é crescente a consciência que o desenvolvimento sustentado é condição imprescindível à sustentabilidade do setor. Atualmente as empresas madeireiras mantêm grandes áreas de reflorestamento, e há uma tendência crescente dos investimentos neste segmento, principalmente visando o mercado externo.

Por último, não menos importante, temos a exploração mineral e a sua verticalização, ainda em processo embrionário, apresentando inúmeras empresas investindo, gerando emprego e renda à região que é a maior reserva mineral do mundo.

Impacto Ambiental

As regiões sul e sudeste do Pará - Futuro Estado de Carajás, apresentam-se hoje com um dos maiores índices de áreas desmatadas da Amazônia. Tal fato obriga-nos a canalizar investimentos na educação ambiental e no monitoramento das ações do setor produtivo relativo ao meio ambiente.

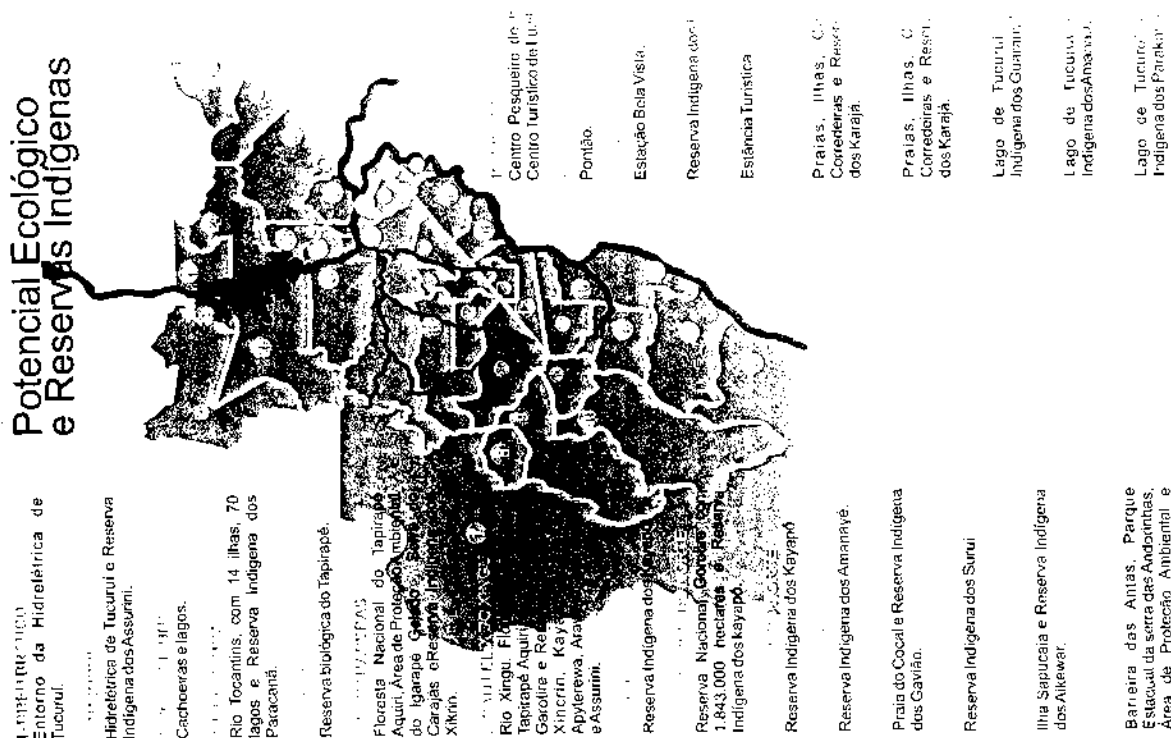
Infelizmente, devido à extensão territorial do Pará e consequentemente a não presença do Poder Público Estadual e Federal, tem causado enormes prejuízos ambientais, econômicos e sociais.

Com a criação do Estado de Carajás, a maior área já antropizada da Amazônia poderá ser monitorada com muito mais eficiência, fato este que levará a intensificação da produção ao contrário do incentivo a expansão de novas áreas.

O Estado de Carajás nascerá como Estado ecologicamente correto, atendendo assim a demanda nacional e internacional em gerar riqueza de forma sustentável respeitando o meio ambiente.

Será concebido um novo Estado com uma nova cultura. Focado no desenvolvimento sócio-econômico das futuras gerações.

Potencial Ecológico e Reservas Indígenas



Formação da População do Estado de Carajás

População		
Acreanos	3.775	0,33
Alagoanos	11.553	1,01
Amapaenses	52	0,00
Amazonenses	1.373	0,12
Baianos	57.653	5,04
Brasilienses	915	0,08
Fluminenses	9.037	0,79
Catarinenses	25.166	2,20
Cearense	34.660	3,03
Espíritos-santenses	47.587	4,16
Estrangeiros	572	0,05
Gaúchos	80.760	7,06
Goiianos	5.834	0,51
Índios	5.033	0,44
Maranhenses	264.014	23,08
Mato-grossenses	915	0,08
Mato-grossenses do Norte	1.487	0,13
Mineiros	127.775	11,17
Paraenses	126.288	11,04
Paraibanos	20.590	1,80
Paranaenses	47.243	4,13
Pernambucanos	13.841	1,21
Piauienses	32.258	2,82
Paulistas	66.919	5,85
Rio-grandenses do norte	2.288	0,20
Rondonienses	801	0,07
Roraimenses	686	0,06
Sergipanos	2.288	0,20
Tocantinenses	77.786	6,80
Descendentes	74.760	6,51

Base legal. Criação de Estados.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 18.
§3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente eleitora dos plebiscito, e do Congresso Nacional, por Lei Complementar.

Art. 234. É vedado à União, direta ou indiretamente, assumir, em decorrência da criação do Estado, referentes a despesas com pessoal inativo e com encargos e amortizações da dívida interna ou externa, administração pública, inclusive da indireta

LEI FEDERAL Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta a execução dos plebiscitos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Nos plebiscitos, I - plebiscito; II - iniciativa popular.

Art. 2º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 3º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 5º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 6º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 7º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 8º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 9º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 10º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 11º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 12º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 13º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 14º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente eleitora por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados e do Congresso Nacional, por Lei Complementar ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1998: 177º da Independência e 110º da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Prefeituras e Prefeitos do Estado de Carajás

ABEL FIGUEIREDO - (Fone:PS.0xx91-341-1202) Dairio Araújo de Almeida	PALESTINA DO PARÁ - (Fone:0xx63- 9983-4300) Valcley Ferreira Gomes
AGUIA AZUL DO NORTE - (Fone:0xx91-426-1293) José Francisco da Silva	PARAUPEBAS - (Fone:0xx91-346-2137) Ana Isabel Mesquita de Oliveira
BANNACUI - (Fone:PS.0xx91-400-7039) Geraldo Fernandes de Oliveira	PAU D'ARCO - (Fone:0xx91-356-8105) João Monteiro de Souza
BOM JESUS DO TOCAANTINS - (Fone:0xx91-341-1131) Luciene Geralda Rezende Veiros	PACAJÁ - Pedro Theodoro de Rezende
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - (0xx91-337-1171) Geraldo Francisco de Moraes	PIÇARRA - (Fone:0xx91-348-1395) Odolito Pinto da Mota
BREJO BRANCO - (Fone:0xx91- 786-1120) Egon Kalling	REDENÇÃO - (Fone:0xx91-424-1919) Mário Aparecido Moreira
CANAÃ DOS CARAJÁS Antar Alves da Silva	RIO MARIA - (Fone:0xx91-428-1442) Agemito Gomes da Silva
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - (Fone:0xx91-421-1169) Josenivalto Reis de Sousa	RONDON DO PARÁ - (Fone:0xx91-326-1584) Moisés Soares de Oliveira
CUMARU DO NORTE - (Fone:PS.0xx91-424-1204) Geraldo Tempora Barbosa	SANTANARIA DAS BARREIRAS - (0xx63-473-1168) Adiel Campos Rodrigues
CURIONÓPOLIS - (Fone:0xx91-348-1227) Sebastião Curio Rodrigues Moura	SANTANA DO ARAGUAIA - (Fone:0xx91-431-1415) Wagner Pereira da Silva
DOM ELISEU - (Fone:0xx91-335-1140) Jellerson Depina	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - (0xx91-332-1133) Francisco Edison Coelho Frota
FI DOGRADO DOS CARAJÁS - (Fone:0xx91-348-1065) Domitiano Bezerra Soares	SÃO FELIX DO XINGU - (Fone:0xx91-435-1240) Antônio Paulino da Silva
FLORÉSTA DO ARAGUAIA - (Fone:0xx91-424-0758) Carlos Belizário Pinto de Moraes	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - (0xx91-331-1122) Manoel Soares da Costa
GOIANÉSIA DO PARÁ - (Fone:0xx91-779-1303) Amaro Lopes Fernandes	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - (Fone:0xx91-321-1719) Mário César Sobral Martins
ITUPIRANGA - (Fone:0xx91-333-1109) Benjamin Tascia	SAPUCAIA - (Fone:0xx91-426-1235) Marcos Venerius Gomes
JACUNDÁ - (Fone:0xx91-345-1430) Adão Ribeiro Soares	TUCUMÃ - (Fone:0xx91-433-1316) Celso Lopes Cardoso
MARABÁ - (Fone:0xx91-322-1140) Geraldo Mendes de Castro Velloso	TUCURUÍ - (Fone:0xx91-78/1417) Parcial de Jesus Pontes
NOVA IPUCUNA - (Fone:0xx91-344-3169) José Pereira de Almeida	ULIANÓPOLIS - (Fones:0xx91-726-1456) Suely Xavier Soares
NOVO REPARTIMENTO - (Fone:0xx91-785-1120) Vilma Alves da Silva	XINGUARA - (Fone:0xx91-426-1211) Arl José de Souza
OURILÂNDIA DO NORTE - (Fone:0xx91-434-1110) Reunildo Velloso e Silva	AMAT - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - TOCANTINS - (Fone: 0xx91-242-0005)

Mais perto do céu
as nuvens parecem véu
e o sol cor de anajás
A brisa não se encerra
em cima da rica serra
dos valentes carajás

Traceto extraído da poesia "Carajás" de Graciliano Ramos. Milhemem
poeta e compositor maranhense que viveu 18 anos em Marabá e hoje
morar na ilha de Mosqueiro - Belém-PA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito embora os três ilustres Senadores já tenham abordado esse tema, como Presidente do PMDB e integrante desta Casa, eu também gostaria de abordá-lo, porque o Brasil está acompanhando atentamente a crise que envolve a Polícia Militar do vizinho e ir mão Estado do Tocantins. A demora na busca de uma solução e a total ausência de diálogo nos trazem grande dose de preocupação, agravada, naturalmente, com a ameaça do Exército de invadir os quartéis da Polícia Militar, ocupados pelos policiais em greve.

Conversei, hoje, com algumas autoridades do Estado e notei a real gravidade da situação. O clima nas ruas e nos quartéis é de muita tensão e existe, sem dúvida nenhuma, um medo generalizado de que possa vir a acontecer algo mais grave, se se consolidar a intenção do Exército de invadir os quartéis da Polícia Militar.

Os policiais militares do Tocantins reivindicam aumentos salarial de 47%, reformulação do plano de cargos e salários e a diminuição da carga horária de trabalho. Ao todo, são quatro mil homens, sendo que mais de 80% participam do movimento.

A tensão se agravou ontem quando uma comissão de Deputados, liderada pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Pellegrino, do PT da Bahia, foi barrada pelo Exército ao tentar entrar num dos quartéis para iniciar o diálogo com os policiais em greve.

Há um forte impasse criado. O Governo diz que não negocia enquanto continuar a greve. Os policiais não voltam ao trabalho enquanto não receberem uma sinalização clara de que o Governo pretende negociar. A greve se arrasta há quase uma semana e se não houver um mínimo de flexibilidade de atendimento a situação é de se agravar ainda mais e de forma perigosa.

Venho a esta tribuna fazer um apelo para o bom senso. Nos quartéis de Palmas, Gurupi e Araguaína, além dos homens da PM, encontram-se cerca de cento e cinquenta mulheres e noventa crianças. A invasão do Exército certamente levaria a um confronto de proporções trágicas.

Quando fui Governador, também enfrentei uma situação como essa. Agimos com rapidez e, democraticamente, abrimos o diálogo de imediato. Resolvemos a situação em menos de 24 horas, sem causar nenhum transtorno à população e ao Estado.

Não teria a petulância de aconselhar o Governador Siqueira Campos, um político e experimentado e que goza da confiança de seu povo, mas o uso opinar que cabe ao Governo a responsabilidade de zelar pela segurança do Estado e, portanto, ao Governo está reservada a necessidade de tomar a iniciativa para evitar desdobramentos piores para o povo. Até porque, de acordo com o Procurador da República no Tocantins, Dr. Márcio Lúcio de Avelar, é ilegal o decreto do Governo transferindo os poderes da Polícia Militar para o Exército. E mesmo que não o fosse, a radicalização nunca foi o melhor caminho para a solução de impasses, especialmente quando está em jogo a segurança de milhares de cidadãos, que têm feito do Tocantins um dos Estados que mais crescem e se desenvolvem no Brasil.

É esse o apelo que faço, especialmente ao Governo do Tocantins, comandado por um líder que merece o nosso respeito, o Governador Siqueira Campos: a abertura imediata do diálogo, que evitará a possibilidade de termos uma tragédia na que o progresso do Estado brasileiro.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos, há tempos, nos articulando – juntamente com integrantes das Bancadas dos Estados da Bahia, Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo, Rondônia, Paraíba e Minas Gerais – com representantes do setor industrial do País para tentar reverter a decisão do Ministério da Fazenda, por meio de sua Secretaria da Receita Federal, de tributar o segmento de rochas ornamentais como o IPI à alíquota de 10%, o qual, desde 1984, era zero, com si de random-se as particularidades de suas unidades industriais e que, como se sabe, é constituído por cerca de dez mil empresas, em sua maioria micros, pequenos e médios estabelecimentos.

Em audiência que nos foi concedida pelo Ministro Pedro Malan, acompanhado do Sr. Everson Maciel, Secretário da Receita Federal, foi possível argumentar com essas autoridades sobre a inadequação da medida, já que o argumento principal da Receita Federal seria o de se buscar a "convergência de alíquotas" para produtos semelhantes ou substitutos próximos, no caso, os produtos de cerâmica de base branca, que já são tributados em 10%.

O representante da Abirochas – Associação Brasileira de Rochas Ornamentais – e do Sindirochas/ES – Sindicato de Rochas Ornamentais do Espírito Santo –, e os Parlamentares presentes naquela oportunidade – lá estiveram presentes os Senadores Lúcio Alcântara, do Ceará, e Paulo Souto, da Bahia – explicaram às autoridades a grande diferença entre os dois setores: o de cerâmica branca, constituído de cento e vinte empresas, com grande concentração industrial e empresas líderes de grande porte, e o setor de rochas ornamentais, de oferta pulverizada, com grande número de empreendimentos de pequeno porte, cuja realidade de mercado as impede, na verdade, de absorver o impacto da taxa de corrente da decisão do Governo Federal.

Empresas com esse perfil econômico são tomadoras de preço no mercado competitivo e não têm como influenciar o mercado fixando preços e, portanto, não têm margens para absorver a majoração da carga tributária pretendida sem grandes repercussões na redução de sua rentabilidade, com consequências diretas sobre a retração da oferta e diminuição do nível de emprego.

Não obstante todo o esforço de mobilização de Parlamentares, empresários e de trabalhadores do setor – na semana retrasada tivemos, na Câmara dos Deputados, manifestação contra a medida, com representantes da Abirochas, do Sindirochas/ES e da CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria –, fomos surpreendidos, hoje, com a edição do Decreto nº 3.822, de 25 de maio de 2001, em que a alíquota do IPI passaria de 10% para 9%, apenas amenizando a sua aplicação, que seria progressiva até atingir aquele patamar em dezembro deste ano.

Ficamos profundamente decepcionados com a medida, Sr. Presidente, pois a mesma expõe uma postura de política econômica que não leva em consideração a diferenciação de segmentos econômicos

em sua organização industrial, estrutura e forma de competição, pretendendo tornar igual aquilo que é intrinsecamente diferente, conforme já afirmamos. Não leva em consideração o mundo real das empresas e fecha os olhos para as consequências que ocorrerão para um setor da indústria brasileira que também é distribuído espacialmente e ocupa papel importante em centenas de Municípios brasileiros, muitos deles situados em regiões pobres, como algumas localidades do Nordeste, Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais.

Lamentamos a medida, que mostra, além do mais, uma posição de intransigência frente ao Congresso Nacional, que se mobilizou, por intermédio de muitos de seus integrantes, para respaldar a legítima e justa reivindicação dos empresários e trabalhadores do setor. Observamos que venceu, lamentavelmente, mais uma vez, a postura fiscalista que vem predominando na orientação da política econômica contra todas as evidências de caráter recessivo da medida adotada pelo Governo Federal.

Apelamos, então, para o Líder do Governo no Senado Federal e também para o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, para que nos ajudem a demover o Ministério da Fazenda, fazendo-o reconsiderar a tributação do IPI que passa a incidir agora sobre o setor de rochas ornamentais do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2001 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 267, de 2001 – art. 336 incisoll, combinado com o art. 338, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 383, de 2001, Relator: Senador José Agripino), que

autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

A Presidência esclarece ao Plenário que se encerrou o tempo para o prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para apresentação de emendas ao projeto, sendo que não foram oferecidas emendas ao mesmo.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pelo prazo de dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é mais um daqueles empréstimos, mais uma daquelas operações de crédito com instituições multilaterais de financiamento que o Senado aprova. Este é um daqueles que estão na modalidade de “empréstimo programático de ajuste do setor público”, uma designação muito interessante, Senador Tião Viana! Segundo as informações encaminhadas pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, “os recursos deste empréstimo serão depositados em dólares na conta do Tesouro Nacional e passarão a compor as reservas do País e serão utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República”. Essa é a previsão contratual, ou seja, é mais uma operação de crédito, US\$757 milhões de dólares para o cofre do Tesouro Nacional continuar sustentando as sanguesugas da agiotagem internacional, danu vem financeira de capital volátil que para o plano da Terra. Este empréstimo que ora estamos votando, de quase US\$1 bilhão, não é para nada. Não é para minimizar o impacto da irresponsável política econômica do Governo Federal, que quebra parques produtivos inteiros, nem para financiar o desenvolvimento sustentável na Amazônia, nem mesmo para minimizar o impacto destruidor da bacilaria eiteira do Estado de Alagoas. Não é para financiar as políticas sociais, nada! O Senado está aqui votando US\$1 bilhão para o Governo Federal continuar se ajoelhando covardemente diante do FMI e sustentando as sanguesugas da agiotagem internacional.

Sr. Presidente, em boa hora nos so Lídervá enca-minhar a votação no sentido de liberar a Bancada, eu quero deixar registrado o meu voto contrário a este empréstimo imoral. Se é sustentável legalmente do ponto de vista das resoluções, é absolutamente imoral: quase US\$1 bilhão, comforme está aqui na própria carta, para ser utilizado para saldar compromissos financeiros externos da República. Ou seja, continuar garantindo a alimentação, a matériagânica necessária para as sanguesugas da agiotagem internacional.

Portanto, eu não posso votar favorável a uma imoralidade dessa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, pelo prazo de dez minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é mais um desses estranhos empréstimos que o BIRD faz ao Brasil como prêmio pelo bom desempenho do País nas privatizações e nas mudanças estruturais. Talvez este empréstimo seja o prêmio espectral para o grande sucesso na privatização do nosso sistema energético, quando o Governo decidiu por conta da iniciativa privada a construção de 49 termoeletétricas, que até hoje não foram construídas. É um empréstimo estranho! O **spre**adifica a criação do BIRD, a ser fixada na data da assinatura, e diversos outros valores serão estabelecidos também pelo Banco.

Sr. Presidente, não vou me alongar na contradição a mais este absurdo empréstimo contraído pelo Governo.

Fico com medo de votar um empréstimo desse, amanhã ou depois, ser acusado na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal por falta de decoro parlamentar. É realmente falta de decoro a aceitação sistemática desses empréstimos absurdos que, sucessivamente, interrompem os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos e de saguam no plenário do Senado Federal.

Não tem cabimento este empréstimo, que é apenas para viabilizar uma reserva cambial de um dinheiro que nunca entrará no Brasil, mas ficará depositado lá fora para garantir os pagamentos de juros que aumentam, a cada dia, a dívida interna e que multiplicam a dívida externa, colocando-nos na situação em

que nos encontramos hoje. Este empréstimo é mais um para alimentar o "apagão" da competência e da visão nacional do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Eu votarei contra o empréstimo e aproveito para, neste espaço de discussão, encaminhar a minha votação, que é rigorosa e absolutamente contrária a mais este absurdo.

Não tem cabimento este financiamento, que, outras vezes, quando o Senado era mais firme, já veio travestido de empréstimo para investimentos. Agora, o mandato infante da fantasia de saparece e ele vem abertamente como empréstimo de reserva cambial.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ro registrar a importância deste empréstimo, que poucos países conseguiram, por conta do resultado de ajuste fiscal. É um empréstimo que ingressa dólares no País num momento importante para o equilíbrio monetário brasileiro. Portanto, gostaria de encaminhar favoravelmente, solicitando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores o voto favorável ao empréstimo, que é positivo para o País, a taxa de juros baixíssima e importante no momento que o País vive.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, diz que este é um empréstimo para ajudar o ajuste fiscal do Governo. São US\$750 milhões norte-americanos que serão repassados ao Governo brasileiro como saldo de reserva cambial, evidentemente para continuar cumprido como compromissos da dívida externa brasileira. Dívida externa, aliás não cansa de repetir isso no Senado da República, que tem sido a razão de ser de toda a política do Governo.

Desde que assumiu a Presidência da República do Brasil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, têm sido extremamente ocupados, rigorosos em manter firmemente, sem falhar por um instante sequer, os seus com-

promissos com a dívida externa brasileira. Para isso, ao longo dos últimos seis anos de Governo, temos tido déficit na balança comercial. O Brasil, com a estabilidade monetária, passou a importar muito mais do que exporta. Evidentemente faltaram dólares para pagar os serviços e os compromissos da dívida. Por isso, o Presidente Fernando Henrique fez uma opção diferenciada daquela adotada pelos governos anteriores: ampliou a dívida interna pública, trouxe dólares especulativos para o País que, ao chegar ao Banco Central, transformaram-se em reais, sendo aplicados no nosso sistema financeiro a taxas de juros que, no final de 1999, chegaram à inacreditável cifra de 49,5% ao ano. Para o capital internacional, é muito interessante transformar seus dólares em reais, aplicá-los no sistema financeiro a 49,5% de juros ao ano, arrancar uma fábula de dinheiro de lucro e levar para seus Estados de origem. Os Estados Unidos pagam 4% de juros; o Japão, 1%; o preço médio da Europa é 3%, e nós, hoje, de pois da redução com a chegada do Sr. Armínio Fraga, estamos a pagar 16,75% ao ano. Adotando tal procedimento, o Presidente Fernando Henrique aumentou a dívida interna de R\$54 bilhões – valor da época em que assumiu o Ministério da Fazenda – para R\$560 bilhões hoje. E estamos a pagar juros absurdos, o que é absolutamente inaceitável.

Ao tomar US\$750 milhões emprestados para acumular no cofre a fim de transformá-los em reserva, é preciso lembrar que a cada mês estamos tendo um superávit primário, um superávit no saldo do nosso Orçamento. Recortei uma reportagem interessante sobre o assunto – estou tentando encontrá-la agora – que li na **Folha de S.Paulo** publicada no sábado: o superávit primário do mês de abril do Governo brasileiro chegou a R\$6 bilhões, ou seja, arrecadou-se mais do que se gastou em favor do povo brasileiro. No ano passado, o superávit primário foi de R\$38,5 bilhões, mais do que o valor de R\$32 bilhões exigido pelo FMI. Neste ano, com o andar da caruagem, já que o superávit atingiu R\$6 bilhões só em abril, talvez cheguemos ao fim do ano com um superávit de R\$40 bilhões. Temos de pagar R\$140 bilhões de serviço da dívida – valor previsto no Orçamento da União –, e esses R\$40 bilhões, naturalmente, vão se acumular como dívida, como capital, para que continuemos pagando essa taxa de juros absurda. E a dívida saltará

de R\$540 bilhões para R\$640 bilhões, e continuará sendo absolutamente impossível pagá-la.

Sr. Presidente, essa questão deveria ser discutida com mais seriedade e mais minuciosamente. E a imprensa deveria tratá-la de maneira mais didática, ouvindo a opinião de outros economistas e não apenas dos economistas do Governo. Essa é a questão mais séria do Brasil. É mais séria do que os rombos da Sudam, da Sudene e muitos outros assuntos que estão sendo divulgados para a opinião pública brasileira. É mais séria do que o caso do TRT de São Paulo e do que inúmeras outras corrupções que já ocorreram no Brasil. Alguém pode perguntar-se: "Se não pagarmos esse juro, o capital especulativo se vai. Se isso ocorrer, teremos que devolver os dólares a essa gente. Então eles tirarão dos bancos os reais aplicados a 16,75% ao ano – que se irão transformar em dólares – e irão embora. E daí? Qual o problema? Saindo esses dólares, faltará dinheiro, faltará dólar para pagar os serviços dos compromissos externos do Brasil.

É preciso conversar seriamente com os chamados países desenvolvidos e dizer que o Brasil não pode proceder da forma como o faz hoje: houve um superávit primário, no ano passado, de R\$38,5 bilhões – neste ano, pretende-se atingir R\$40 bilhões. Isso é dinheiro que se está tirando do povo brasileiro e deveria estar sendo investido na energia que está faltando agora e na infraestrutura do Governo – mas está sendo paga uma parcela dos juros, por que não dispomos sequer de recursos para pagar a totalidade.

Os países desenvolvidos não têm alternativa a não ser ajudar de maneira séria o Brasil. Afinal de contas, o investimento das corporações transnacionais no Brasil é imenso. Hoje, 90% das montadoras de veículos e 95% da indústria farmacêutica brasileira são multinacionais. Grande parte do sistema elétrico e das telecomunicações vendidas a grupos internacionais – inclusive financiados com recursos do BNDES – estão nessa situação.

Se o Brasil tomar uma posição autônoma e deixar de sacrificar o povo brasileiro com esse superávit primário absurdo, como estamos vendo a cada mês, será que essa gente vai querer que o Brasil pague, com esse tipo de exploração, retardando seu desenvolvimento, passando por todas as dificuldades em que se encontra hoje? E se o Brasil for prejudicado no

seu processo econômico, quem mais perde são esses que estão aqui hoje com milhares de empresas, de indústrias, ganhando dinheiro à nossa custa. O Brasil é um país de mão-de-obra barata, um país onde se facilita todo tipo de investimento internacional, um país que dá praticamente a fábrica pronta a quem queira implantá-la na nossa Nação. Então entendo que é preciso discutir essa questão com mais seriedade. Isso não tem sido feito nem pelo Congresso Nacional, nem pelos Parlamentares, nem mesmo pela mídia, que não se aprofunda numa questão de importância.

De forma que isso que o Senado Federal quer aprovar hoje é um nada. Isso é uma gota d'água. Cento e quarenta bilhões de reais de juros num ano significam praticamente R\$12 bilhões num mês, US\$6 bilhões de juros que se está pagando desastosa e, estamos mandando aqui US\$750 milhões. Isso é uma gota d'água. É preciso mudar essa política. Os Senadores, Deputados Federais, o Congresso Nacional e a imprensa deveriam aprofundar-se mais nessa séria questão que comanda o nosso processo econômico e que fez com que a dívida pública internacional pasasse de R\$54 bilhões para R\$560 bilhões; que nos faz pagar quase todo o dinheiro tirado do povo e jogar na mão da especulação financeira. Isso é que precisaria estar sendo devidamente cuidado e discutido.

Por isso, Sr. Presidente, particularmente, voto contra esse empréstimo, manifestando a opinião de que o Congresso Nacional deveria assumir a responsabilidade de discutir, de maneira mais profunda, o problema da dívida externa brasileira, que levou à dívida interna que temos hoje e que está tirando recursos necessários ao investimento e ao desenvolvimento da nossa pátria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi a argumentação do Senador Ademir Andrade e gostaria de concordar com S. Ex.^a que o ideal é que estivéssemos votando aqui o empréstimo de US\$75 bilhões, nas condições em que esse empréstimo de US\$750 milhões nos é oferecido. Mas preciso esclarecer alguns assuntos, alguns

fatos. Esse é um empréstimo que o Brasil está conseguindo no Banco Mundial, em condições absolutamente singulares. Só três países tiveram acesso às condições em que o Brasil vai tomar esses US\$750 milhões.

É suficiente para resolver a questão cambial do Brasil? Não. Mas dará uma ajuda? Sim. Como? Esse dinheiro vai fazer reforço de caixa, em cambiais, para o Brasil e vai oportunizar que o Brasil troque títulos da dívida externa, que pagam 12% de juros ao ano, por esse dinheiro, pelo qual vai pagar 6% de juros ao ano. Evidentemente que, na hora em que isso acontece, quem ganha é a sociedade brasileira. As reservas cambiais ficam automaticamente maiores e com um detalhe: para que esse dinheiro seja tomado, não há necessidade e não se vai impor nenhum compromisso adicional à República Federativa do Brasil, porque ele está sendo tomado como prêmio oferecido pelo Banco Mundial para países como o Brasil e mais duas ou três nações. No caso do Brasil, o prêmio é concedido por conta da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, por conta da boa gestão do orçamento público, por conta do controle exercido nos gastos públicos pelo Sistema de controle das contas públicas que o Brasil vem exercendo e pelo qual vem merecendo elogio internacional.

Por essa razão é que, na Comissão de Assuntos Econômicos, encaminhei o relatório que apresentei e que foi aprovado e encaminhado no Plenário esta argumentação, pedindo o voto dos Srs. Senadores para que este empréstimo, que realmente é menor que o desejado, mas é importante para o caixa do Tesouro e reservas nacionais, seja aprovado a bem do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, fala rei em meu nome e expresso a posição do meu Partido, o PPS.

Nossa posição é favorável a essa operação de crédito. Quer lembrar que nem toda operação de crédito é leve ao interesse público, ao interesse nacional. Evidentemente, se estivéssemos aqui para votar uma operação de crédito com prazos inadequados, com custo do dinheiro exorbitante, teria cabimento os partidos, sejam da base do Governo, sejam

os partidos da oposição, assumirem uma posição contrária a essa operação de crédito.

Nem todo crédito é um mal. Nós mesmos, brasileiros, ressentimo-nos da escassez de crédito no nosso País. Falta crédito para o produtor rural, falta crédito para o consumidor, que muitas vezes tem o crédito, mas o custo é inadequado. O crédito é uma alavanca fundamental na economia para multiplicar os negócios e as atividades. Isso não quer dizer que o PPS concorde com a política cambial praticada no nosso País, insensata, que foi prolongada por interesses inadequados, que aumentou o endividamento público interno, que acabou empurrando o Banco Central para uma posição de taxas de juros estratosféricas praticadas, 40%, 45%, 47%.

Mas, uma coisa não pode ser confundida com outra. Se há a oportunidade de acessar a US\$750 milhões a um custo adequado, em função até da nossa performance fiscal, seria proveitoso aprovar uma operação de crédito como esta, inclusive no momento em que o País vive uma situação de desequilíbrio em sua economia, fruto de problemas internos – é bom que se diga –, da vulnerabilidade brutal da nossa economia frente às outras economias do mundo, mas também fruto da crise de um país vizinho, pelo menos pareceiro comercial do Brasil na atualidade, a Argentina.

Nossa posição é muito clara. Também é importante não nos iludirmos com soluções fáceis para problemas complexos. O caminho da moratória já foi adotado pelo Brasil. E pagamos caro até hoje por isso. Parece que estamos cortando caminho, mas não. A própria União Soviética, em 1917, lembrou-me o Senador Roberto Freire, decretou moratória, que durou poucos anos.

Não existe uma maneira simples de resolvermos problemas tão complexos, fruto de irresponsabilidade, sim, e de políticas inadequadas para o País. Mas são problemas existentes. A dívida interna do Brasil não deveria ser, como disse o Senador Ademar Andrade, num volume tão alto. Mas é. E não temos como baixar um decreto, este já a Oposição no Governo ou as atuais forças que governam o País, e resolver esse problema do dia para a noite. Não vamos ter um caminho simples para resolver. Os problemas são complexos, de difícil solução.

Se todos le ramo conteúdo deste empréstimo, verão que é uma operação de crédito benéfica a nós so País. Não se pode dizer que não tem um fim determinado; tem um fim determinado, que é a saúde financeira do nosso País. Por isso, Sr. Presidente, adianto a posição do nosso Partido, favorável ao empréstimo.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andra de (PSB – PA) – Senador Paulo Hartung, reconheço que a questão é extremamente complexa, todos nós sabemos disso. Agora, será que é correto? Será que algum país do mundo faria o que o Brasil está fazendo hoje? No ano passado, nós tivemos R\$38,5 bilhões de superávit primário. Isso significa arrecadar mais do que gastar em benefício do povo. Esse dinheiro pagou uma parcela da dívida pública interna, o restante foi acumulado. Essa dívida é impagável, Senador. Nós já estamos chegando a 50% do PIB. V. Ex^a diz: "Não, mas está feita, tem que dar um jeito". Tudo bem, mas então por que estamos pagando 16,75% ao ano, enquanto os Estados Unidos estão pagando 4%? Por que não se reduz? Não se reduz por que o dinheiro vai embora. Quem está com os seus dólares aplicados em reais no nosso sistema financeiro, ganhando fábulas de dinheiro, vai pegar o dinheiro e querer os dólares para ir emboranovamente. Vai faltar dinheiro para pagar a dívida externa. E aí Senador? V. Ex^a citou a Rússia, que fez a moratória e foi amplamente socorrida, como a Argentina agora está sendo, e como o Brasil foi recentemente socorrido com US\$40 bilhões do Fundo Monetário Internacional. Essa gente não vai nos deixar à bancarrota. Quer lembrar a V. Ex^a que o que não é possível é o Brasil deixar de investir, forçar a sociedade brasileira a tirar do seu bolso R\$40 bilhões, como está previsto este ano, o que significa quase US\$18 bilhões. Isso não é possível! Se é complexa, vamos aprofundar a discussão sobre ela, vamos trazer a sociedade para discutir-la, mas não vamos aceitar tudo o que querem nos impor sem aprofundar o processo de discussão, sabendo que a sociedade brasileira está sendo imensamente prejudicada por fatos como esse. Vamos aprofundar a discussão. É

isso que o Brasil não faz, é isso que o Congresso brasileiro não faz e é isso que a mídia não divulga de maneira mais aprofundada, para chamar a atenção do povo brasileiro sobre essa questão, que consigo de uma maneira mais grave e mais importante do nosso processo econômico. É isso que estamos querendo. Todo mundo sabe que precisamos de empréstimo. Agora, a forma como estamos conduzindo nossa política econômica em função dessa dívida e essa obsessão de cumprir compromisso a qualquer custo, mesmo que seja matando o povo brasileiro, essa não podemos aceitar. Obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Posso concluir, Sr. Presidente?

Senador Ademir Andrade, com a inteligência que possui, V. Ex^a chega a uma conclusão semelhante à minha. Temos mais pontos de convergência do que de divergência. Também acredito que a obsessão com o superávit primário nos levou à crise energética. Estou concordando com V. Ex^a. Aliás, talvez tenha sido um dos primeiros Senadores a alertar da tribuna do Senado sobre essa questão. Não é nesse ponto que está a nossa divergência. Acreditotambém que a irresponsabilidade de políticas públicas levou o País a acumular uma dívida interna e irracional, que prejudica as políticas públicas do País, que constrange a política de educação, de saúde, de transporte e assim por diante. Não é aí que está a divergência, por que não é isso que estamos, neste momento, votando. Estamos votando um empréstimo externo em condições muito favoráveis, em um momento delicado da economia brasileira, e acredito que devamos votar a favor. Por tanto, não temos um campo de divergência, porque, em relação à política econômica, talvez, a minha visão seja muito parecida com a de V. Ex^a.

Falta a este País política industrial há muitos anos. Falta a este País uma série de providências na área do crédito. O dinheiro é caro. Temos a lei das SAs – Sociedades Anônimas – aqui no Senado, a qual pode ajudar timidamente a diminuir o custo de capital. Falta ao País muita coisa. Falta ao País uma política agressiva de comércio exterior. E nesse ponto não há divergência. O que defendemos é a aprovação desse empréstimo. Crédito não é um mal em si. A maioria das instituições financeiras analisam o risco de crédito, e se estão nos oferecendo um crédito em

condições vantajosas é porque o nosso risco, mesmo que lateralmente, diminuiu. Isso é importante.

Neste momento, esse recurso é importante para o País. Sendo assim, não há divisão entre oposição e situação. Precisamos ter racionalidade. Minha posição não é para polemizar com ninguém, mas simplesmente fixar essa posição de racionalidade, que é minha e do meu Partido, o PPS.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A matéria continua em discussão. (Pausa)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução n.º 20, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado com os votos contrários dos Senadores Ademir Andrade, Heloísa Helena e Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 20, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 440, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. — **Jáder Barbalho**, Presidente — **Edison Lobão**, Relator — **Mozaril do Cavalcanti** — **Antonio Carlos Valadares** — **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 440, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito visam fortalecer o balanço de pagamentos, ampliar o volume de reservas disponíveis e garantir a solvência fiscal a médio e longo prazos, destinando-se ao financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II — *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

III — *valor total*: US\$757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares norte-americanos);

IV — *prazo*: cento e quarenta e quatro meses;

V — *carência*: sessenta e seis meses contados a partir de 1º de março de 2001;

VI — *pagamento antecipado*: o devedor poderá pagar antecipadamente todo ou parte do saldo devedor, mediante pagamento de prêmio específico;

VII — *juros*: exigidos semestralmente, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, incidentes sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, a uma taxa variável igual à Libor semestral para dólares norte-americanos [5,265625% a.a. (cinco inteiros, duzentos e sessenta e cinco mil, seis

centos e vinte e cinco mil e noventa e oito por cento ao ano) para o dia 8 de fevereiro de 2001], acrescida de um **spread** fixo, a ser determinado pelo Bird um dia antes da data de assinatura do Contrato;

VIII — *comissão de compromisso*: limitada a 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) até o quarto aniversário e a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) a partir de então, incidentes sobre o saldo não desembolsado, pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

IX — *comissão à vista*: limitada a 1% (um por cento) do valor do empréstimo, sacados da conta de empréstimo após a assinatura do Contrato;

X — *amortização do principal*: em catenário, com parcelas semestrais e consecutivas, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de setembro de 2006;

XI — *cláusulas de conversão de juros*:

a) a taxa de juros pode ser convertida, a pedido do devedor, para uma taxa fixa a ser determinada pelo Bird na data de conversão;

b) mediante o pagamento de um prêmio, poderá ser estabelecido um teto (cap), ou um teto e um piso simultaneamente (colar), para a taxa de juros variável, os quais se irão fixar na data de conversão;

c) a escolha por qualquer das opções das alíneas a e b, obriga o devedor ao pagamento de uma taxa de transação a ser definida na data de conversão.

XII — *cláusula de conversão do principal*: a modalidade do Contrato pode ser convertida, a pedido do devedor, para outra modalidade aprovada pelo Bird, mediante o pagamento de uma taxa de transação a ser definida na data de conversão.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAEs — Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo

Parecer favorável, sob nº 147, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Barbalho) — Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio pelo prazo de dez minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enalteço a iniciativa da Câmara dos Deputados pela apresentação deste projeto de lei, que passa a fazer parte do calendário de homenagens do nosso País.

Na realidade, Sr. Presidente, o movimento das APAEs é, sem sombra de dúvida, o maior movimento social filantrópico do País — hoje com mais de 1.600 APAEs, distribuídas por todos os recantos brasileiros —, que propicia às crianças, que antigamente viviam escondidas no recondito dos lares, a participação em programas de qualidade de vida, de programas de reabilitação. Não somente crianças, mas também pessoas idosas têm a oportunidade de receber um tratamento digno de pessoa humana.

Portanto, Sr. Presidente, sou favorável à aprovação deste projeto e enalteço a iniciativa, se não me engano, do eminente Deputado Eduardo Barbosa, pela sua apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente este projeto parece simples, mas tem um significado profundo, e é importante ressaltá-lo. E o Senador Geraldo Cândido, que foi o Relator na Comissão de Educação, e os membros da referida tiveram sensibilidade para notar isso no momento em que aprovaram, por unanimidade, o projeto oriundo da Câmara, que institui o Dia Nacional das Apaes.

Parece-me que a essência do projeto não é apenas incluir uma data comemorativa no calendário, dizer que houve reconhecimento desta Casa e do Congresso Nacional em relação ao movimento das Apaes no País, mas é, sem dúvida, buscar dar maior visibilidade, transparência e resgatar a credibilidade de todas as entidades que trabalham, principalmente com pessoas portadoras de deficiência no País. Há carência de políticas públicas que dêem dignidade e condições de vida e trabalho às pessoas portadoras de deficiência.

O projeto busca dar visibilidade a um trabalho social pioneiro no País. Ele existe desde 1954, reafirmou-se na década de 60, expandindo-se em todo o Brasil. Hoje há mais de 1.500 unidades de Apaes no País. Precisamos fazer com que esse dia se transforme em um grande dia de visibilidade e reflexão, em cima do que tem sido feito em apoio às Apaes, da situação de las hoje e do trabalho que estão fazendo – se precisa ser reformulado, se precisa ser dinamizado.

Em um mundo, em um país onde a falta de ética e credibilidade são enormes, a solidariedade, o trabalho e a honestidade dessas pessoas em relação aos portadores de deficiência devem ser exaltados.

Por essa razão, estamos votando e ressaltando a importância não apenas do autor, mas da análise que o Senado fez através da nossa Comissão de Educação.

Esse trabalho das Apaes vai obter, sem dúvida, um maior reconhecimento. Esse é o objetivo principal que nós tiramos do conteúdo do estabelecimento de uma data nacional de homenagem às Apaes.

Assim, nosso voto é favorável, pedindo ao Governo que dê uma olhada mais atenta, mais objetiva e solidária ao trabalho que as Apaes estão fazendo no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, Relator da matéria na Comissão de Educação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante a solidariedade

desta Casa, da Comissão de Educação, que aprovou, por unanimidade, este projeto que estabelece uma data nacional das Apaes.

Na verdade, em nosso País, existe uma quantidade imensa de pessoas portadoras de deficiência física. As Apaes, suas entidades e suas organizações precisam do apoio da sociedade.

É bom lembrar que aprovamos, no ano passado, no Congresso Nacional, um projeto de origem do Executivo de acessibilidade aos portadores de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, do qual fui também Relator.

O projeto aprovado aqui no Congresso passou a vigorar a partir do dia 19 de dezembro de 2000, sob o nº 10.098, que está em execução, como um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional. Portanto, é importante a criação dessa data, considerando a importância dessas associações, que precisam do apoio da sociedade.

Os portadores de deficiência são pessoas com algumas impossibilidades de convivência e de manuseio dos caminhos, instrumentos e veículos de sobrevivência convencionalmente utilizados pela maioria dos brasileiros, e que ficam marginalizados na sociedade diante da falta de consciência política daqueles que detêm o poder de definição das políticas públicas, da elaboração das leis, da construção e da disponibilização de tecnologia que auxiliam o cotidiano dos cidadãos para que vivam com dignidade.

As Apaes – em boa estejam carecendo de revisão e atualização de sua estratégia de trabalho, no sentido da inclusão social, têm desenvolvido, desde 1954, incansável trabalho por meio de políticas afirmativas com ênfase no componente educação.

Observa-se, hoje, uma ampliação da preocupação com a menção da inclusão, na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, seja na nova versão proposta para nosso Código Civil, ou em projetos específicos que estão tramitando nas duas Casas do Congresso Nacional, o que tem provocado, acertadamente, um esforço de renovação dentro de setores importantes das Apaes.

Portanto, é um trabalho social seriamente desenvolvido com objetivos inquestionáveis e que entendemos merecer, da nossa parte, essa homenagem e o nosso apoio.

Espero contar com o apoio dos Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Arlindo Porto, para discutir a matéria.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento o Deputado mineiro

Eduardo Barbosa pela iniciativa do projeto. S. Ex.^a dedica grande parte da sua atividade parlamentar à ação das Apaes e, antes de se tornar Deputado, dedicava-se integralmente a elas.

A sua proposta materializa o dia 11 de dezembro como o dia de comemoração das Apaes. Entendemos que essa data será importante, porque a sociedade brasileira terá oportunidade de discutir as dificuldades em que se encontram as famílias de crianças ou jovens portadores de deficiência. Mas, principalmente, estaremos discutindo a necessidade do envolvimento e da participação da sociedade na busca em conjunto de soluções melhores.

O trabalho que as quase 2 mil Apaes promovem neste País merece o nosso respeito, o nosso reconhecimento e a nossa consideração. Por isso, sou favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro o extremo mérito do projeto, que reconhece o papel importante realizado no Brasil por todas as Apaes, as quais, aliás, necessitam de mais apoio para desenvolver seu trabalho.

Portanto, pela Liderança do PSDB, votarei favoravelmente à proposta e solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que também assim procedam.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 2000.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar nosso apoio ao projeto que cria o dia da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais. Esse projeto demonstra que a população brasileira tem capacidade de organizar-se e sabe ocupar o lugar que deveria ser do Governo.

Apaes, Associações de Pais e Alunos, Clube dos Idosos, enfim, a comunidade que se organiza no Brasil inteiro deveria ser mais enxergada pelo Poder Público. Esse Governo que só pensa em privatização, que foge muitas vezes das suas obrigações, deveria buscar com premente a força da comunidade – que, de certa forma, em muitas e muitas questões, assu-me a obrigação do Estado – e apoiar mais e estar

mais presente, juntamente com as empresas, para que elas trabalhem melhor em benefício da comunidade.

As Apaes do Brasil são um exemplo de dedicação, de solidariedade, de muitos brasileiros, que dão do seu tempo, que dão dos seus recursos para atender à necessidade das pessoas deficientes.

Portanto, é plenamente louvável a iniciativa de seu Deputado. Creio que o Governo deveria entender isso como uma lição para reforçar a necessidade de entrosar-se e apoiar as iniciativas da comunidade, das organizações populares, no sentido de melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para encaminhar a votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero externar minha admiração pelo mérito da matéria apresentada pelo Senador Geraldo Cândido e a minha concordância absoluta com ela, por isso, encaminho favoravelmente pelo mérito que ela tem.

Só espero que o gesto do Senador Geraldo Cândido, que, sem dúvida alguma, encontrará unanimidade entre os Parlamentares do Senado Federal, sirva para sensibilizar as autoridades do Estado, a fim de que olhem com mais carinho e solidariedade para as Apaes do Brasil, pois há esquecimento, nos últimos anos, de uma política de respeito às pessoas portadoras de deficiência. Essas pessoas encontram nas Apaes, de maneira geral, um ambiente para expressar a aflição e o abandono em que vivem ainda milhares de portadores de deficiência física no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um rápido registro. Parabéns ao Senador Geraldo Cândido. É um gesto quase simbólico, mas importante. Quem já trabalhou com as Apaes – e eu tive essa oportunidade, quando estive à frente da Prefeitura de Vitória – sabe do trabalho magnífico que essas instituições desenvolvem em todo o território nacional.

Como disse o Senador Tião Viana, essa data pode servir como ponto de mobilização para chamar a atenção não só das autoridades, mas também de todos, como os empresários, os que prestam serviços voluntários, que podem dar uma contribuição para uma instituição tão importante, tão significativa, para

a construção de uma sociedade democrática, para a construção do respeito a todos que vivem em comunidade. Por isso, penso que esta data terá o seu papel. Parabéns ao Senador.

Vamos votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 86, DE 2000**

(Nº 1.790/99, na Casa de origem)

Instituto Dia Nacional das Apae.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de dezembro de cada ano como o Dia Nacional das Apae.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discutirão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001** (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 360, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Hugo Napoleão.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero dizer da importância desse tratado que, espero, o Plenário do Senado venha aprovar hoje, uma vez que ele vem para modernizar as nossas relações com Portugal.

O tratado anterior, de 1953, evidentemente obsoleto, incompatível com o estágio atual das nossas relações, ainda mais havia entre nós um relacionamento mais afetivo, de amizade, do que comercial ou

econômico. Atualmente esse relacionamento é pujante nos dois sentidos.

Os investimentos portugueses ocupam uma fatia expressiva do total de investimentos estrangeiros no País. De sorte que devemos saudar esse tratado de amizade, cooperação e consulta como sendo um instrumento importante para a consolidação e dinamização das relações bilaterais Brasil-Portugal.

O tratado foi celebrado – como se pode depreender da própria emenda – no ano de 2000, em Porto Seguro, no ensejo das comemorações dos 500 anos da chegada dos portugueses ao Brasil. Quem se der ao trabalho de examinar todo o conteúdo do tratado concluirá que vem pôr fim a uma pendência entre Portugal e Brasil, que foi causa de muitos dissabores, de muita insatisfação e de muitos atritos entre os dois países. Refiro-me especificamente à questão do trabalho de brasileiros em Portugal, principalmente de profissionais de nível superior.

Notadamente, esse contencioso tomou grande dimensão em relação aos profissionais de Odontologia. Cirurgiões-dentistas brasileiros foram discriminados, muitas vezes incompreendidos no seu exercício profissional por problemas de natureza curricular nos dois Países e por questões ligadas à proteção do mercado de trabalho em Portugal, que, como todos sabem, considerando as dimensões do País e o tamanho da sua população, é bem reduzido. No entanto, com boa vontade, os dois Países conseguiram superar esse problema.

Destaco aqui o trabalho realizado por um dos nossos Colegas, Senador Jorge Bornhausen, então Embaixador em Portugal, que se preocupou em buscar soluções para essa questão.

Sr. Presidente, se o Senado aprovar, na tarde de hoje, esse tratado, estaremos dando um grande passo para a ampliação e fortalecimento das relações entre Brasil e Portugal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2001

(Nº 730/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E CONSULTA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA PORTUGUESA

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República Portuguesa
(adiante denominados "Partes Contratantes"),

Representados pelo Ministro de Estado das
Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministro dos

Negócios Estrangeiros de Portugal, reunidos em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000;

Considerando que nesse dia se comemora o quinto centenário do fato histórico do descobrimento do Brasil;

Conscientes do amplo campo de convergência de objetivos e da necessidade de reafirmar, consolidar e desenvolver os particulares e fortes laços que unem os dois povos, fruto de uma história partilhada por mais de três séculos e que exprimem uma profunda comunidade de interesses morais, políticos, culturais, sociais e econômicos;

Reconhecendo a importância de instrumentos similares que precederam o presente Tratado,

Acordam o seguinte:

TÍTULO I

Princípios Fundamentais

1. Fundamentos e Objetivos do Tratado

Artigo 1º

As Partes Contratantes, tendo em mente a secular amizade que existe entre os dois países, concordam em que suas relações terão por base os seguintes princípios e objetivos:

1. o desenvolvimento econômico, social e cultural alicerçado no respeito dos direitos e liberdades fundamentais, enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no princípio da organização

democrática da Sociedade e do Estado, e na busca de uma maior e mais ampla justiça social;

2. o estreitamento dos vínculos entre os dois povos com vistas à garantia da paz e do progresso nas relações internacionais, à luz dos objetivos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;

3. a consolidação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em que Brasil e Portugal se integram, instrumento fundamental na prossecução de interesses comuns;

4. a participação do Brasil e de Portugal em processos de integração regional, como a União Européia e o Mercosul, almejando permitir a aproximação entre a Europa e a América Latina para a intensificação das suas relações.

Artigo 2º

1. O presente Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta define os princípios gerais que hão de reger as relações entre os dois países, à luz dos princípios e objetivos atrás enunciados.

2. No quadro por ele traçado, outros instrumentos jurídicos bilaterais, já concluídos ou a concluir, são ou poderão ser chamados a desenvolver ou regulamentar áreas setoriais determinadas.

2 Cooperação Política e Estruturas Básicas de Consulta e Cooperação

Artigo 3º

Em ordem a consolidar os laços de amizade e de cooperação entre as Partes Contratantes, serão intensificadas a consulta e a cooperação política sobre questões bilaterais e multilaterais de interesse comum.

Artigo 4º

A consulta e a cooperação política entre as Partes Contratantes terão como instrumentos:

a) visitas regulares dos Presidentes dos dois países;

b) cimeiras anuais dos dois Governos, presididas pelos chefes dos respectivos Executivos;

c) reuniões dos responsáveis pela política externa de ambos os países, a realizar, em cada ano, alternadamente, no Brasil e em Portugal, bem como, sempre que recomendável, no quadro de organizações internacionais, de caráter universal ou regional, em que os dois Estados participem.

d) visitas recíprocas dos membros dos poderes constituídos de ambos os países, para além das referidas nas alíneas anteriores, com especial incidência naquelas que contribuam para o reforço da cooperação interparlamentar;

e) reuniões de consulta política entre altas funcionários do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal;

f) reuniões da Comissão Permanente criada por este Tratado ao abrigo do Artigo 69.

Artigo 5º

A consulta e a cooperação nos domínios cultural e científico, económico e financeiro e em outros domínios específicos processar-se-ão através dos mecanismos para tanto previstos no presente Tratado e nos acordos setoriais relativos a essas áreas.

TÍTULO II

Dos Brasileiros em Portugal e dos Portugueses no Brasil

1. Entrada e Permanência de Brasileiros em Portugal e de Portugueses no Brasil.

Artigo 6º

Os titulares de passaportes diplomáticos, especiais, oficiais ou de serviço válidas do Brasil ou de Portugal poderão entrar no território da outra Parte Contratante ou dela sair sem necessidade de qualquer visto.

Artigo 7º

1. Os titulares de passaportes comuns válidos do Brasil ou de Portugal que desejem entrar no território da outra Parte Contratante para fins culturais, empresariais, jornalísticos ou turísticos por período de até 90 (noventa) dias são isentos de visto.

2. O prazo referido no parágrafo 1º poderá ser prorrogado segundo a legislação imigratória de cada um dos países, por um período máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 8º

A isenção de vistos estabelecida no Artigo anterior não exime os seus beneficiários da observância das leis e regulamentos em vigor, concernentes à entrada e permanência de estrangeiros no país de ingresso.

Artigo 9º

É vedado aos beneficiários do regime de isenção de vistos estabelecido no Artigo 6º o exercício de atividades profissionais cuja remuneração provenha de fonte pagadora situada no país de ingresso.

Artigo 10

As Partes Contratantes trocarão exemplares dos seus passaportes em caso de mudança dos referidos modelos.

Artigo 11

Em regime de reciprocidade, são isentos de toda e qualquer taxa de residência os nacionais de uma das Partes Contratantes residentes no território da outra Parte Contratante.

2. Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses

Artigo 12

Os brasileiros em Portugal e os portugueses no Brasil, beneficiários do estatuto de igualdade, gozarão dos mesmos direitos e estarão sujeitos aos mesmos deveres dos nacionais desses Estados, nos termos e condições dos Artigos seguintes.

Artigo 13

1. A titularidade do estatuto de igualdade por brasileiros em Portugal e por portugueses no Brasil não implicará em perda das respectivas nacionalidades.

2. Com a ressalva do disposto no parágrafo 3º do Artigo 17, os brasileiros e portugueses referidos no parágrafo 1º continuarão no exercício de todos os direitos e deveres inerentes às respectivas nacionalidades, salvo aqueles que ofenderem a soberania nacional e a ordem pública do Estado de residência.

Artigo 14

Excetuam-se do regime de equiparação previsto no Artigo 12 os direitos expressamente reservados pela Constituição de cada uma das Partes Contratantes aos seus nacionais.

Artigo 15

O estatuto de igualdade será atribuído mediante decisão do Ministério da Justiça, no Brasil, e do Ministério da Administração Interna, em Portugal, aos brasileiros e portugueses que o requeiram, desde que civilmente capazes e com residência habitual no país em que ele é requerido.

Artigo 16

O estatuto de igualdade extinguir-se-á com a perda, pelo beneficiário, da sua nacionalidade ou com a cessação da autorização de permanência no território do Estado de residência.

Artigo 17

1. O gozo de direitos políticos por brasileiros em Portugal e por portugueses no Brasil só será reconhecido aos que tiverem três anos de residência habitual e depende de requerimento à autoridade competente.

2. A igualdade quanto aos direitos políticos não abrange as pessoas que, no Estado da nacionalidade, houverem sido privadas de direitos equivalentes.

3. O gozo de direitos políticos no Estado de residência importa na suspensão do exercício dos mesmos direitos no Estado da nacionalidade.

Artigo 18

Os brasileiros e portugueses beneficiários do estatuto de igualdade ficam submetidos à lei penal do Estado de residência nas mesmas condições em que os respectivos nacionais e não estão sujeitos à extração, salvo se requerida pelo Governo do Estado da nacionalidade.

Artigo 19

Não poderão prestar serviço militar no Estado de residência os brasileiros e portugueses nas condições do artigo 12. A lei interna de cada Estado regulará, para esse efeito, a situação dos respectivos nacionais.

Artigo 20

O brasileiro ou português, beneficiário do estatuto de igualdade, que se ausentar do território do Estado de residência terá direito à proteção diplomática apenas do Estado da nacionalidade.

Artigo 21

Os Governos do Brasil e de Portugal comunicarão reciprocamente, por via diplomática, a aquisição e perda do estatuto de igualdade regulado no presente Tratado.

Artigo 22

Aos brasileiros em Portugal e aos portugueses no Brasil, beneficiários do estatuto de igualdade, serão fornecidos, para uso interno, documentos de identidade de modelos iguais aos dos respectivos nacionais, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao presente Tratado.

TÍTULO III

Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica

1. Princípios Gerais

Artigo 23

1. Cada Parte Contratante favorecerá a criação e a manutenção, em seu território, de centros e institutos destinados ao estudo, pesquisa e difusão da cultura literária, artística, científica e da tecnologia da outra Parte.

2. Os centros e institutos referidos compreenderão, designadamente, bibliotecas, núcleos de bibliografia e documentação, cinematecas, videotecas e outros meios de informação.

Artigo 24

1. Cada Parte Contratante esforçar-se-á por promover no território da outra Parte o conhecimento do seu patrimônio cultural, nomeadamente através de livros, periódicos e outras publicações, meios audiovi-

suais e eletrônicos, conferências, concertos, exposições, exhibições cinematográficas e teatrais e manifestações artísticas semelhantes, programas radiofônicos e de televisão.

2. À Parte promotora das atividades mencionadas no número ou parágrafo anterior caberá o encargo das despesas delas decorrentes, devendo a Parte em cujo território se realizem as manifestações assegurar toda a assistência e a concessão das facilidades ao seu alcance.

3. A todo o material que fizer parte das referidas manifestações será concedida, para efeito de desembaraço alfandegário, isenção de direitos e demais imposições.

Artigo 25

Com o fim de promover a realização de conferências, estágios, cursos ou pesquisas no território da outra Parte, cada Parte Contratante favorecerá e estimulará o intercâmbio de professores, estudantes, escritores, artistas, cientistas, pesquisadores, técnicos e demais representantes de outras atividades culturais.

Artigo 26

1. Cada Parte Contratante atribuirá anualmente bolsas de estudo a nacionais da outra Parte possuidores de diploma universitário, profissionais liberais, técnicos, cientistas, pesquisadores, escritores e artistas, a fim de aperfeiçoarem seus conhecimentos ou realizarem pesquisas no campo de suas especialidades.

2. As bolsas de estudo deverão ser utilizadas no território da Parte que as tiver concedido.

Artigo 27

1. Cada Parte Contratante promoverá, através de instituições públicas ou privadas, especialmente institutos científicos, sociedades de escritores e artistas, câmaras e institutos de livros, o envio regular de suas publicações e demais meios de difusão cultural com destino às instituições referidas no parágrafo 2º do Artigo 23.

2. Cada Parte Contratante estimulará a edição, a co-edição e a importação das obras literárias, artísticas, científicas e técnicas de autores nacionais da outra Parte.

3. As Partes Contratantes estimularão entendimentos entre as instituições representativas da indústria do livro, com vista à realização de acordos sobre a tradução de obras estrangeiras para a língua portuguesa e sua edição.

4. As Partes Contratantes organizarão, através de seus serviços competentes, a distribuição coordenada das reedições de obras clássicas e das edições de obras originais feitas em seu território, em número suficiente para a divulgação regular das respectivas culturas entre instituições e pessoas interessadas da outra Parte.

Artigo 28

1. As Partes Contratantes comprometem-se a estimular a cooperação nos campos da ciência e da tecnologia.

2. Essa cooperação poderá assumir, nomeadamente, a forma de intercâmbio de informações e de documentação científica, técnica e tecnológica; de intercâmbio de professores, estudantes, cientistas, pesquisadores, peritos e técnicos; de organização de visitas e viagens de estudo de delegações científicas e tecnológicas; de estudo, preparação e realização conjunta ou coordenada de programas ou projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico; de apoio à realização, no território de uma das Partes, de exposições de caráter científico, tecnológico e industrial, organizadas pela outra Parte Contratante.

Artigo 29

Os conhecimentos tecnológicos adquiridos em conjunto, em virtude da cooperação nos campos da ciência e da tecnologia, concretizados em produtos ou processos que representem invenções, serão considerados propriedade comum e poderão ser patenteados em qualquer das Partes Contratantes, conforme a legislação aplicável.

Artigo 30

As Partes Contratantes propõem-se levar a cabo a microfilmagem ou a inclusão em outros suportes eletrônicos de documentos de interesse para a memória nacional do Brasil e de Portugal existentes nos respectivos arquivos e examinarão em conjunto, quando solicitadas, a possibilidade de participação nesse projeto de países de tradição cultural comum.

Artigo 31

1. Cada Parte Contratante, com o objetivo de desenvolver o intercâmbio entre os dois países no domínio da cinematografia e outros meios audiovisuais, favorecerá a co-produção de filmes, vídeos e outros meios audiovisuais, nos termos dos parágrafos seguintes.

2. Os filmes cinematográficos de longa ou curta metragem realizados em regime de co-produção serão considerados nacionais pelas autoridades competentes dos dois países e gozarão dos benefícios e

vantagens que a legislação de cada Parte Contratante assegurar às respectivas produções.

3. Serão definidas em acordo complementar as condições em que se considera co-produção, para os efeitos do parágrafo anterior, a produção conjunta de filmes cinematográficos, por organizações ou empresas dos dois países, bem como os procedimentos a observar na apresentação e realização dos respectivos projetos.

4. Outras co-produções audiovisuais poderão ser consideradas nacionais pelas autoridades competentes dos dois países e gozar dos benefícios e vantagens que a legislação de cada Parte Contratante assegurar às respectivas produções, em termos a definir em acordo complementar.

2. Cooperação no Domínio da Língua Portuguesa

Artigo 32

As Partes Contratantes, reconhecendo o seu interesse comum na defesa, no enriquecimento e na difusão da língua portuguesa, promoverão, bilateral ou multilateralmente, em especial no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a criação de centros conjuntos para a pesquisa da língua comum e colaborarão na sua divulgação internacional, e nesse sentido apoiarão as atividades do Instituto Internacional de Língua Portuguesa, bem como iniciativas privadas similares.

3. Cooperação no Domínio do Ensino e da Pesquisa

Artigo 33

As Partes Contratantes favorecerão e estimularão a cooperação entre as respectivas Universidades, instituições de ensino superior, museus, bibliotecas, arquivos, cinematecas, instituições científicas e tecnológicas e demais entidades culturais.

Artigo 34

Cada Parte Contratante promoverá a criação, nas respectivas Universidades, de cátedras dedicadas ao estudo da história, literatura e demais áreas culturais da outra Parte.

Artigo 35

Cada Parte Contratante promoverá a inclusão nos seus programas nacionais, nos vários graus e ramos de ensino, do estudo da literatura, da história, da geografia e das demais áreas culturais da outra Parte.

Artigo 36

As Partes Contratantes procurarão coordenar as atividades dos leitorados do Brasil e de Portugal em outros países.

Artigo 37

Nos termos a definir por acordo complementar, poderão os estudantes brasileiros ou portugueses, inscritos em uma Universidade de uma das Partes Contratantes, ser admitidos a realizar uma parte do seu currículo acadêmico em uma Universidade da outra Parte Contratante.

Artigo 38

Também em acordo complementar será definido o regime de concessão de equivalência de estudos aos nacionais das Partes Contratantes que tenham tido aproveitamento escolar em estabelecimentos de um desses países, para o efeito de transferência e de prosseguimento de estudos nos estabelecimentos da outra Parte Contratante.

4. Reconhecimento de Graus e Títulos Acadêmicos e de Títulos de Especialização

Artigo 39

1. Os graus e títulos acadêmicos de ensino superior concedidos por estabelecimentos para tal habilitados por uma das Partes Contratantes em favor de nacionais de qualquer delas serão reconhecidos pela outra Parte Contratante, desde que certificados por documentos devidamente legalizados.

2. Para efeitos do disposto no Artigo anterior, consideram-se graus e títulos acadêmicos os que sancionam uma formação de nível pós-secundário com uma duração mínima de três anos.

Artigo 40

A competência para conceder o reconhecimento de um grau ou título acadêmico pertence, no Brasil às Universidades e em Portugal às Universidades e demais instituições de ensino superior, a quem couber atribuir o grau ou título acadêmico correspondente.

Artigo 41

O reconhecimento será sempre concedido, a menos que se demonstre, fundamentadamente, que há diferença substancial entre os conhecimentos e as aptidões atestados pelo grau ou título em questão, relativamente ao grau ou título correspondente no país em que o reconhecimento é requerido.

Artigo 42

1. Podem as Universidades no Brasil e as Universidades e demais instituições de ensino superior em Portugal celebrar convênios tendentes a assegurar o reconhecimento automático dos graus e títulos acadêmicos por elas emitidos em favor dos nacionais de uma e outra Parte Contratante, tendo em vista os currículos dos diferentes cursos por elas ministrados.

2. Tais convênios deverão ser homologados pelas autoridades competentes em cada uma das Partes Contratantes se a legislação local o exigir.

Artigo 43

Sem prejuízo do que se achar eventualmente disposto quanto a inúmeras cláusulas, o acesso a cursos de pós-graduação em Universidades no Brasil e em Universidades e demais instituições de ensino superior em Portugal é facultado aos nacionais da outra Parte Contratante em condições idênticas às exigidas aos nacionais do país da instituição em causa.

Artigo 44

Com as adaptações necessárias, aplica-se por analogia, ao reconhecimento de títulos de especialização, o disposto nos Artigos 39 a 41.

Artigo 45

1. As Universidades no Brasil e as Universidades e demais instituições de ensino superior em Portugal, associações profissionais para tal legalmente habilitadas ou suas federações, bem como as entidades públicas para tanto competentes, de cada uma das Partes Contratantes, poderão celebrar convênios que assegurem o reconhecimento de títulos de especialização por elas emitidos, em favor de nacionais de uma e outra Parte.

2. Tais convênios deverão ser homologados pelas autoridades competentes de ambas as Partes Contratantes, se não tiverem sido por elas subscreitos.

5. Acesso a Profissões e seu Exercício

Artigo 46

Os nacionais de uma das Partes Contratantes poderão aceder a uma profissão e exercê-la, no território da outra Parte Contratante, em condições idênticas às exigidas aos nacionais desta última.

Artigo 47

Se o acesso a uma profissão ou o seu exercício se acharem regulamentados no território de uma das Partes Contratantes por disposições decorrentes da participação desta em um processo de integração regional, poderão os nacionais da outra Parte Contratante aceder naquele território a essa profissão e exercê-la em condições idênticas às prescritas para os nacionais dos outros Estados participantes nesse processo de integração regional.

6. Direitos de Autor e Direitos Conexos

Artigo 48

1. Cada Parte Contratante, em harmonia com os compromissos internacionais a que tenham aderido, reconhece e assegura a proteção, no seu território,

dos direitos de autor e direitos conexos dos nacionais da outra Parte.

2. Nos mesmos termos e sempre que verificada a reciprocidade, serão reconhecidos e assegurados os direitos sobre bens informáticos.

3. Será estudada a melhor forma de conceder aos beneficiários do regime definido nos dois parágrafos ou números anteriores tratamento idêntico ao dos nacionais no que toca ao recebimento dos seus direitos.

TÍTULO IV

Cooperação Econômica e Financeira

1. Princípios Gerais

Artigo 49

As Partes Contratantes encorajarão e esforçar-se-ão por promover o desenvolvimento e a diversificação das suas relações econômicas e financeiras, mediante uma crescente cooperação, tendente a assegurar a dinamização e a modernização das respectivas economias, sem prejuízo dos compromissos internacionais por elas assumidos.

Artigo 50

Tendo em vista o disposto no Artigo anterior, as Partes Contratantes procurarão definir, relativamente aos diversos setores de atividade, regimes legais que permitam o acesso das pessoas físicas e jurídicas ou pessoas singulares e coletivas nacionais de cada uma delas a um tratamento tendencialmente unitário.

Artigo 51

Reconhecem as Partes que a realização dos objetivos referidos no Artigo 49 requer:

a) a difusão adequada, sistemática e atualizada de informações sobre a capacidade de oferta de bens e de serviços e de tecnologia, bem como de oportunidades de investimentos nos dois países;

b) o acréscimo de colaboração entre empresas brasileiras e portuguesas, através de acordos de cooperação, de associação e outros que concorram para o seu crescimento e progresso técnico e facilitem o aumento e a valorização do fluxo de trocas entre os dois países;

c) a promoção e realização de projetos comuns de investimentos, de co-investimento e de transferência de tecnologia com vistas a desenvolver e modernizar as estruturas empresariais no Brasil e em Portugal e facilitar o acesso a novas atividades em termos competitivos no plano internacional.

Artigo 52

Para alcançar os objetivos assinalados nos Artigos anteriores propõem-se as Partes, designadamente:

a) estimular a troca de informações e de experiências bem como a realização de estudos e projetos conjuntos de pesquisa e de planejamento ou planejamento entre instituições, empresas e suas organizações, de cada um dos países, em ordem a permitir a elaboração de estratégias de desenvolvimento comum, nos diferentes ramos de atividade econômica, a médio ou a longo prazo;

b) promover ou desenvolver ações conjuntas no domínio da formação científica, profissional e técnica dos intervenientes em atividades econômicas e financeiras nos dois países;

c) fomentar a cooperação entre empresas brasileiras e portuguesas na realização de projetos comuns de investimento tanto no Brasil e em Portugal como em terceiros mercados, designadamente através da constituição de **joint-ventures**, privilegiando as áreas de integração econômica em que os dois países se enquadram;

d) estabelecer o intercâmbio sistemático de informações sobre concursos públicos ou concorrências públicas nacionais e internacionais e facilitar o acesso dos agentes econômicos brasileiros e portugueses a essas informações;

e) concertar as suas posições em instituições internacionais nas áreas econômicas e financeiras, nomeadamente no que respeita à disciplina dos mercados de matérias primas e estabilização de preços.

Artigo 53

Entre os domínios abertos à cooperação entre as duas Partes, nos termos e com os objetivos fixados nos artigos 49 a 52, figuram designadamente, agricultura, as pescas, energia, indústria, transportes, comunicações e turismo, em conformidade com acordos setoriais complementares.

2. Cooperação no Domínio Comercial

Artigo 54

As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias para promover o crescimento e a diversificação do intercâmbio comercial entre os dois países e, sem quebra dos compromissos internacionais a que ambas se encontram obrigadas, instituirão o melhor tratamento possível aos produtos comerciais com interesse no comércio luso-brasileiro.

~ Artigo 55

As Partes Contratantes concederão entre si todas as facilidades necessárias para a realização de

exposições, feiras ou certames semelhantes, comerciais, industriais, agrícolas e artesanais, nomeadamente o benefício de importação temporária, a dispensa do pagamento dos direitos de importação para mostruários e material de propaganda e, de um modo geral, a simplificação das formalidades aduaneiras, nos termos e condições previstos nas respectivas legislações internas.

3. Cooperação no Domínio dos Investimentos

Artigo 56

1. Cada Parte Contratante promoverá a realização no seu território de investimentos de pessoas físicas e jurídicas ou pessoas singulares e coletivas da outra Parte Contratante.

2. Os investimentos serão autorizados pelas Partes Contratantes de acordo com sua lei interna.

Artigo 57

1. Cada Parte Contratante garantirá, em seu território, tratamento não discriminatório, justo e equitativo aos investimentos realizados por pessoas físicas e jurídicas ou pessoas singulares e coletivas da outra Parte Contratante, bem como à livre transferência das importâncias com eles relacionadas.

2. O tratamento referido no parágrafo 1º deste Artigo não será menos favorável do que o outorgado por uma Parte Contratante aos investimentos realizados em seu território, em condições semelhantes, por investidores de um terceiro país, salvo aquele concedido em virtude de participação em processos de integração regional, de acordos para evitar a dupla tributação ou de qualquer outro ajuste em matéria tributária.

3. Cada Parte Contratante concederá aos investimentos de pessoas físicas e jurídicas ou pessoas singulares e coletivas da outra Parte tratamento não menos favorável que o dado aos investimentos de seus nacionais, exceto nos casos previstos pelas respectivas legislações nacionais.

4. Cooperação no Domínio Financeiro e Fiscal

Artigo 58

As Partes Contratantes poderão estimular as instituições e organizações financeiras sediadas nos seus territórios a concluírem acordos inter-bancários e concederem créditos preferenciais, tendo em conta a legislação vigente nos dois Países e os respectivos compromissos internacionais, com vista a facilitar a implementação de projetos de cooperação econômica bilateral.

Artigo 59

1. Cada Parte Contratante atuará com base no princípio da não-discriminação em matéria fiscal relativamente aos nacionais da outra Parte.

2. As Partes Contratantes desenvolverão laços de cooperação no domínio fiscal, designadamente através da adoção de instrumentos adequados para evitar a dupla tributação e a evasão fiscais.

5. Propriedade Industrial e Concorrência Desleal

Artigo 60

Cada Parte Contratante, em harmonia com os compromissos internacionais a que tenha aderido, reconhece e assegura a proteção, no seu território, dos direitos de propriedade industrial dos nacionais da outra Parte, garantindo a estes os recursos aos meios de repressão da concorrência desleal.

TÍTULO V

Cooperação em Outras Áreas

1. Meio Ambiente e Ordenamento do Território

Artigo 61

As Partes Contratantes comprometem-se a cooperar no tratamento adequado dos problemas relacionados com a defesa do meio ambiente, no quadro do desenvolvimento sustentável de ambos os países, designadamente quanto ao planeamento ou planeamento e gestão de reservas e parques nacionais, bem como quanto à formação em matéria ambiental.

2. Seguridade Social ou Segurança Social

Artigo 62

As Partes Contratantes darão continuidade e desenvolverão a cooperação no domínio da seguridade social ou segurança social, a partir dos acordos setoriais vigentes.

3. Saúde

Artigo 63

As Partes Contratantes desenvolverão ações de cooperação, designadamente na organização dos cuidados de saúde primários e diferenciados e no controle de endemias e afirmam o seu interesse em uma crescente cooperação em organizações internacionais na área da saúde.

4. Justiça

Artigo 64

1. As Partes Contratantes comprometem-se a prestar auxílio mútuo em matéria penal e a combater a produção e o tráfico ilícito de drogas e psicotrópicas.

2. Propõem-se também desenvolver a cooperação e definir um quadro normativo adequado que permita a condenadas para cumprimento de pena no país de origem, conjuntas no campo da administração da justiça.

5. Forças Armadas

Artigo 65

As Partes Contratantes desenvolverão a cooperação militar no domínio da defesa, designadamente

através de troca de informações e experiências em temas de atualidade como, entre outros, as Operações de Paz das Nações Unidas.

– Administração Pública

Artigo 66

Através dos organismos competentes e com recurso, se necessário, a instituições e técnicos especializados, as Partes Contratantes desenvolverão a cooperação no âmbito da reforma e modernização administrativa, em temas e áreas entre elas previamente definidos.

7. Ação Consular

Artigo 67

As Partes Contratantes favorecerão contatos ágeis e diretos entre as respectivas administrações na área consular.

Artigo 68

A partir dos acordos setoriais vigentes, as Partes Contratantes desenvolverão os mecanismos de cooperação baseados na complementaridade das redes consulares dos dois países, de modo a estender a proteção consular aos nacionais de cada uma delas, nos locais a serem previamente especificados entre ambas, onde não exista repartição consular brasileira ou posto consular português.

TÍTULO VI

Execução do Tratado

Artigo 69

Será criada uma Comissão Permanente luso-brasileira para acompanhar a execução do presente Tratado.

Artigo 70

A Comissão Permanente será composta por altos funcionários designados pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em número não superior a cinco por cada Parte Contratante.

Artigo 71

A presidência da Comissão Permanente será assumida, em cada ano, alternadamente, pelo chefe da delegação do Brasil e pelo chefe da delegação de Portugal.

Artigo 72

A Comissão Permanente reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez por ano, no país do presidente em exercício e poderá ser convocada por iniciativa deste ou a pedido do chefe da delegação da outra Parte, sempre que as circunstâncias o aconselharem.

Artigo 73

Compete à Comissão Permanente acompanhar a execução do presente Tratado, analisar as dificuldades ou divergências surgidas na sua interpretação ou aplicação, propor as medidas adequadas para a solução dessas dificuldades, bem como sugerir as modificações tendentes a aperfeiçoar a realização dos objetivos deste instrumento.

Artigo 74

1. A Comissão Permanente poderá funcionar em pleno ou em subcomissões para a análise de questões relativas a áreas específicas.

2. As propostas das subcomissões serão submetidas ao plenário da Comissão Permanente.

Artigo 75

As dificuldades ou divergências surgidas na interpretação ou aplicação do Tratado serão resolvidas através de consultas, por negociação direta ou por qualquer outro meio diplomático acordado por ambas as Partes.

Artigo 76

A composição das delegações que participam nas reuniões da Comissão Permanente, ou das suas subcomissões, bem como a data, local e respectiva ordem de trabalhos serão estabelecidos por via diplomática.

TÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 77

1. O presente Tratado entrará em vigor trinta dias após a data da recepção da segunda das notas pelas quais as Partes comunicarem reciprocamente a aprovação do mesmo, em conformidade com os respectivos processos constitucionais.

2. O presente Tratado poderá, de comum acordo entre as Partes Contratantes, ser emendado. As emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo 1º.

3. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciar o presente Tratado, cessando os seus efeitos seis meses após o recebimento da notificação de denúncia.

Artigo 78

O presente Tratado revoga ou **ab-roga** os seguintes instrumentos jurídicos bilaterais:

a) Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e Portugal para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais, celebrado em Lisboa, aos 15 dias do mês de outubro de 1951, por troca de Notas;

b) Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, celebrado no Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de novembro de 1953;

c) Acordo sobre Vistos em Passaportes Comuns entre o Brasil e Portugal, concluído em Lisboa, por troca de Notas, aos 9 dias do mês de agosto de 1960;

d) Acordo Cultural entre o Brasil e Portugal, celebrado em Lisboa, aos 7 dias do mês de setembro de 1966;

e) Protocolo Adicional ao Acordo Cultural de 7 de setembro de 1966, celebrado em Lisboa, aos 22 dias do mês de abril de 1971;

f) Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, celebrada em Brasília, aos 7 dias do mês de setembro de 1971;

g) Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e Portugal, para a abolição do pagamento da taxa de residência pelos nacionais de cada um dos países residentes no território do outro, celebrado em Brasília, aos 17 dias do mês de julho de 1979;

h) Acordo Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, celebrado em Brasília, aos 7 dias do mês de maio de 1991;

i) Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa relativo à Isenção de Vistos, celebrado em Brasília, aos 15 dias do mês de abril de 1996.

Artigo 79

Os instrumentos jurídicos bilaterais não expressamente referidos no Artigo anterior permanecerão em vigor em tudo o que não for contrariado pelo presente Tratado.

Feito em Porto Seguro, aos 22 dias do mês de abril do ano 2000, em dois exemplares originais em língua portuguesa, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Luiz **Felipe Lampreia** Ministro de Estado das Relações Exteriores, Pelo Governo da República Portuguesa **Jaime Gama** Ministro dos Negócios Estrangeiros

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999** (nº 185/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão ou outorga da Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 268, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 441, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão ou outorga da Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Ante ro Paes de Barros** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 441, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Globo S/A.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada a “Rádio Globo S/A.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 5

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000** (nº 351/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Emvotação.

As S^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que-irampermanecersentados. (Pausa.)

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da-ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – So bre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Ante ro Paes de Bar ros.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 442, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

**Redação fi nal do Pro je to de De cre to
Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351, de
1999, na Câ mara dos De putados).**

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que ou tor ga con ces são à Rá dio Ata la ia Ltda., para ex plo rar ser vi ço de ra dio di fu são so no ra em on da mé dia na ci da de de Cam po Erê, Esta do de San ta Ca ta ri na.

Sala de Re u niões da Co mis são, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Re la tor – **Ante ro Paes de Bar ros** – **Car los Wil son**.

ANEXO AO PARECER Nº 442, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Sena do Fe de ral, nos ter mos do art. 48, item 28, do Re gi men to Inter no, pro mul go o se guin te

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 2001

**Aprova o ato que outorga conces-
são a “Rá dio Ata la ia Ltda.”, para ex plo rar
ser vi ço de ra dio di fu são so no ra em on da
mé dia na lo ca li da de de Cam po Erê, Esta
do de Santa Catari na.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 16 de ju nho de 1999, que ou tor ga con ces-
são a “Rá dio Atalaia Ltda.”, para explorar, por dez
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio-

di fu são so no ra em on da mé dia na lo ca li da de de Cam po Erê, Esta do de San ta Ca ta ri na.

Art. 2º Este Decreto Le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – Em dis cussão a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Emvotação.

As S^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que-irampermanecersentados. (Pausa.)

Aprovada

O pro je to vai à pro mul ga ção.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – **Item 6**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000** (nº 330/99, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que re no va a per mis são ou tor ga da à Lene Ra di o di fu são Ltda. para ex plo rar ser vi ço de ra dio di fu são so no ra em fre-
quência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.032, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

Em discussão o pro je to, em tur no úni co. (Pa u sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Emvotação.

As S^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que-irampermanecersentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da-ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Car los Wil son) – So bre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330, de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Ante ro Paes de Bar ros.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 443, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

**Redação fi nal do Pro je to de De cre to
Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330, de
1999, na Câ mara dos De putados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Ante ro Paes de Barros** – **Car los Wil son**.

ANEXO AO PARECER Nº 443, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Lene Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 17 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1992, a permissão outorgada à “Lene Radiodifusão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001** (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 405, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um rápido encaminhamento do Decreto Legislativo nº 34 de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza. Esse Projeto de Decreto Legislativo foi relatado pelo Senador Gerson Camata, da nossa bancada capixaba.

Registro, Sr. Presidente, a importância dessas rádios, num processo de democratização da comunicação em nosso País. Essas rádios já estão cumprindo e podem cumprir muito mais, evidentemente, se conseguirmos agilizar esses processos, um papel extraordinário na informação, na cultura e na própria educação da população do nosso País.

Por isso, encaminho, favoravelmente; satisfeito, inclusive, de começar a ver esses processos, que são muitos, chegarem ao plenário do Senado.

É esse meu encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua em discussão a matéria.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Parabéns a uma comunidade de Santa Tereza, que é, certamente, um dos principais centros da colonização italiana no Estado do Espírito Santo, pela autorização que outorga à Associação Comunitária e Cultural Teresense a implantar o serviço de rádio na localidade. A Comissão de Educação do Senado teve a grande satisfação de aprovar, na semana passada, com um parecer favorável do nosso companheiro de Bancada, Senador Gerson Camata.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 443, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Lene Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere a Portaria nº 230, de 17 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1992, a permissão outorgada a “Lene Radiodifusão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001** (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 405, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um rápido encaminhamento do Decreto Legislativo nº 34 de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza. Esse Projeto de Decreto Legislativo foi relatado pelo Senador Gerson Camata, da nossa bancada capixaba.

Registro, Sr. Presidente, a importância dessas rádios, num processo de democratização da comunicação em nosso País. Essas rádios já estão cumprindo e podem cumprir muito mais, evidentemente, se conseguirmos agilizar esses processos, um papel extraordinário na informação, na cultura e na própria educação da população do nosso País.

Por isso, encaminho, favoravelmente; satisfeito, inclusive, de começar a ver esses processos, que são muitos, chegarem ao plenário do Senado.

É esse meu encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua em discussão a matéria.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Parabéns a uma comunidade de Santa Tereza, que é, certamente, um dos principais centros da colonização italiana no Estado do Espírito Santo, pela autorização que outorga à Associação Comunitária e Cultural Teresense a implantar o serviço de rádio na comunidade. A Comissão de Educação do Senado teve a grande satisfação de aprovar, na semana passada, com um parecer favorável do nosso companheiro de Bancada, Senador Gerson Camata.

Considerando a característica toda a especial que tem esse Município na história da colonização do Espírito Santo, essa outorga valoriza ainda mais este Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 444, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 444, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária e Cultural Teresense” a executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 21 de março de 2000, que autoriza a “Associação Comunitária e Cultural Teresense” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 8**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001** (nº 453/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 445, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 445, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2001

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 131, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 446, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 2001. **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 446, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2001

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do

art. 49, I, da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha vendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 277, DE 2001

Requero, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 164, de 2001.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001, – **Íris Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência de febre o requerimento do Senador Iris Rezende.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2001

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero à respeitável Mesa desta Câmara Alta seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Eli seu Pa di lha, a remessa de cópia dos estudos já realizados referentes à duplicação da BR-153 (estrada que consta do Plano Nacional de Viação – Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973), no trecho que liga Anápolis-GO a Pongatu-GO, divisa com o Estado de Tocantins.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Íris Rezende.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O requerimento lido será despatchado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, pareces que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 447, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 52, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O ilustre Senador Paulo Hartung, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regi

mento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 52, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre a identificação dos responsáveis pelas correções das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, relativas às perdas dos Planos Verão e Collor I, bem como sobre a origem dos recursos e o cronograma para pagamento das mesmas correções.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 2001. — **Jader Barbalho**, Presidente — **Antero Paes de Barros**, Relator — **Edison Lobão** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 448, DE 2001

Da Mesa Diretora do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 88, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O ilustre Senador Paulo Hartung, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 88, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre as disponibilidades, aplicações e receitas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 2001. — **Jader Barbalho**, Presidente — **Antero Paes de Barros**, Relator — **Edison Lobão** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 449, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 111, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no arts. 215, inciso I, alínea a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 111, de 2001, no qual solicita sejam pedidas informações ao Senhor Ministro da Desenvolvimento Agrário, a propósito de desapropriação realizada durante o Governo do Senhor Fernando Guilhon, em 500 hectares de terras, e da consequente cobrança, pelos ex-proprietários da gleba, “do elevar do valor de R\$80 (oitenta) milhões — dívida ainda não quitada —, conteúdo do Processo nº 89000010432-2”, em tramitação na Pasta de que Sua Excelência é titular, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1) perante o Ministério do Desenvolvimento Agrário, qual a atual situação legal da gleba em questão, localizada na região dos Municípios de Aurora do Pará e São Domingos do Capim, denominada Projeto Paraporã?

2) quem são, efetivamente, os proprietários das terras constituídas no Projeto Paraporã?

3) quem tem o domínio, a posse e a exploração, alternativa ou cumulativamente, da referida área objeto de desapropriação para assentamentos agrários?

É o Relatório.

II – Voto

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem assim com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a ela.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 2001. — **Jader Barbalho**, Presidente — **Mozarildo Cavalcanti**, Relator — **Edison Lobão** — **Antero Paes de Barros** — **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 450, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 122, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 122, de 2001, no qual se cita o envio de questões ao Ministério de Estado do Meio Ambiente.

O requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre as multas imputadas à Petrobrás em razão dos vazamentos de óleo ocorridos em 2000. Em particular, o Senador deseja saber o montante efetivamente pago pela empresa em relação aos vazamentos de 18 de janeiro de 2000, no duto de produtos escuros que liga a Refinaria Duque de Caxias ao terminal da Ilha d'Água, e de 16 de julho de 2000, nos dutos da Refinaria Getúlio Vargas, no Paraná. Por fim, são pedidas informações acerca de outras sanções pecuniárias que por ventura tenham sido impostas à Petrobrás por causa de incidentes envolvendo derramamento de óleo.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regemos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala das Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antero Paes de Barros** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 451, DE 2001

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 166, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O ilustre Senador Mauro Miranda, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 166, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Mi-

nas e Energia informações sobre o projeto e a construção do gasoduto Brasil-Bolívia.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regemos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 452, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 189, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senhor Senador Antero Paes de Barros requer, nos termos regimentais, seja solicitada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio do Ministro Extraordinário da Política Fundiária os seguintes esclarecimentos:

- 1) Quais as áreas do Incra que tiveram os títulos cancelados no âmbito do Estado?
- 2) Em que municípios mato-grossenses se encontram essas áreas?
- 3) Quem são os proprietários dessas áreas?

É o relatório.

II – Voto

Afirmar-se claro que o Estado a que se refere o emittente coliga, constante do item 1 de sua indicação, é o Mato Grosso.

A proposição encontra-se adequada às disposições constitucionais e regimentais que disciplinam a apreciação dos requerimentos de informação pelo Senado Federal. Do mesmo modo, o requerimento sob exame respeita a disciplina de sua admissibilidade, constante do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

Manifestamo-nos, por tais razões, favoravelmente ao encaminhamento deste Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário da Política Fundiária.

Sala das reuniões, – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antero Paes de Barros** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 453, DE 2001

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento nº 204, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O eminente Senador Osmar Dias, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 204, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a construção do gasoduto Brasil–Bolívia.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 454, DE 2001

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 236, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

A Comissão de Fiscalização e Controle requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Minas e Energia, cópia de toda a documentação constante do processo de licitação, que atribui o direito de construção da Barragem de Corumbá IV, incluídos os estudos prévios, projeto básico, editais, propostas, documentos relativos às indenizações, estudos das propostas, atos decisórios e demais informações pertinentes ao processo.

É o relatório.

II – Voto

A proposição atende ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 216 e 217 do Re-

gimento Interno desta Casa, como também às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o que fundamenta o nosso parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 236, de 2001.

Sala de Reuniões, – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 52, 88, 111, 122, 166, 189, 204 e 236, de 2001, de autoria dos Senadores Paulo Hartung, Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Antero Paes de Barros, Osmar Dias e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dias atrás participei, em companhia dos Senadores Ricardo Santos, Paulo Souto, Lúcio Alcântara e Gerson Camata e de praticamente toda a Bancada de Deputados Federais do Espírito Santo, de audiência com o Ministro Pedro Malan e como Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. O motivo da audiência era a mudança repentina na alíquota do IPI que incide sobre a produção de pedras ornamentais – mármore e granito – no País.

Como todos sabem, o Espírito Santo é um grande produtor de pedras ornamentais; também o Ceará, a Bahia e outros Estados da Federação. E todos sabem que essa é uma atividade econômica fundamentalmente desenvolvida em regiões pobres do País, em regiões com baixíssimo índice de desenvolvimento econômico. Lá, tivemos a oportunidade de ouvir os argumentos do Senador Paulo Souto, que representou a população da Bahia e levo ao Ministro seu conhecimento. E nos pareceu que S. Ex^a com preceito em nossa argumentação.

Questionávamos, primeiro, uma modificação feita do dia para o dia, o que é insustentável para qualquer atividade econômica. Segundo, pedíamos, naquela oportunidade, uma análise detida sobre esse setor da economia, na medida em que percebemos

que o Governo comparava esse setor, de uma forma muito clara, com os setores tradicionais fabricados pelas grandes plantas industriais que temos em nosso País.

A percepção que tivemos, ao sair desse encontro, é que o Ministro da Fazenda tinha percebido nossa argumentação. Não estávamos lá defendendo que não fosse estabelecida uma alíquota adequada para esse setor.

Em uma sessão da semana passada, em que o Senador Ricardo Santos tratou do assunto, alguns Senadores questionaram, tentando interpretar nosso pleito, a nossa reivindicação e o nosso protesto. Deixamos claro que estávamos ali querendo negociar, estabelecer uma regra de transição e, mais do que isso, estabelecer uma tributação justa, adequada, para um setor importante, que hoje está contribuindo com divisas, um valor que significa quase a metade desse empréstimo externo cuja contratação autorizamos hoje na sessão; um setor que já produz, em divisas, algo em torno de US\$300 milhões. Era disso que tratava a nossa audiência.

Nós saímos de lá esperançosos. Mas hoje recebi no meu gabinete, e acresci to que os Senadores Paulo Souto, Gerson Camata e Ricardo Santos também, a cópia, vinha do Ministério da Fazenda, de um novo decreto, o Decreto n.º 3.822, de maio de 2001. Parece que o Governo brinca com uma coisa séria. Parece que a vontade de arrecadar não permite ao Governo enxergar a realidade de políticas setoriais que precisam ser praticadas em nosso País. O Governo propõe uma alíquota que evolui, de 30 de junho até 31 de dezembro, de 3% para 9%. Isso não resolve o problema.

Quero aqui fazer um apelo às Lideranças do Governo, nesta Casa, ao Secretário da Receita Federal, ao Ministro da Fazenda, para que possamos, novamente, debater este assunto. É um setor que tem responsabilidade na geração de emprego em nosso País, emprego justamente em regiões onde a atividade econômica não é baixa, é baixíssima. E esse decreto – vou dizer, sinceramente – é um abuso, um desrespeito. Tantos dias o Governo gastou para nos responder para, na verdade, não nos responder.

O Senador Ricardo Santos já fez seu registro com muito brilhantismo, hoje, em nosso nome. Mas aqui fica o meu registro pessoal e a minha expectativa de que volte mos a debater com seriedade este assunto.

Creio que não adianta o Governo ter apenas um viés fiscalista, porque ele vai arrecadar, sim, como

tem arrecadado – vai bater recorde de arrecadação, como tem conseguido –, mas vai quebrar o País. Vai ser aquela história de matar a galinha dos ovos de ouro. O sistema produtivo do nosso País não suporta um sistema tributário perverso, desatualizado, com impostos em cascata, incidindo em toda a cadeia produtiva. Está aí o Cofins, verda de iro absurdo que tira a competitividade dos produtos nacionais.

Acredi to que só temos um jeito, Senador Ricardo Santos: é aprovar, aqui no Senado, a proibição de que mudanças do IPI sejam feitas por decreto. Vamos tirar a agilidade do Governo, mas essa medida é necessária se o Governo não usa com parcimônia a agilidade que tem para alterar a alíquota do IPI, que é um imposto muito importante no nosso País. O Senador Ricardo Santos até disse outro dia que o IPI é o ICMS do Governo Federal.

Pois bem, Sr. Presidente, os Governadores, para mexer no ICMS, têm que mandar uma mensagem para a Assembléia Legislativa. Penso que só temos um caminho: ou o Governo abre um diálogo para que possamos discutir com seriedade uma regra de transição adequada, uma alíquota conveniente para esse setor, ou teremos de mudar a legislação. E aí tenho certeza não haverá Governo de um lado e Oposição de outro, mas uma tentativa comum de resguardar a produção nacional, o emprego e até a arrecadação de impostos. Resalte-se que, apesar de se de mais o contribuinte, destruiremos um parque industrial em fase de desenvolvimento, que já está exportando e se tornando competitivo. Já se criou até a concepção de que não devemos exportar pedra bruta, mas, sim, agregar valor ao produto.

A pesar de tudo isso, o Governo vem – o mesmo Governo que estimulou a aquisição de máquinas no exterior para que o setor se modernizasse – e dá uma "paulada" no setor, que não poderá caminhar com suas próprias pernas. Aliás, Sr. Presidente, houve duas pauladas. A segunda foi a resposta à nossa reivindicação.

O setor, atualmente, não está endividado com os bancos, mas não sabemos o que ocorrerá se for tirada sua capacidade competitiva. Provavelmente, será este o caminho: atrair o pagamento de impostos, o pagamento de bancos, demitir funcionários. É uma realidade que já vimos acontecer em outras áreas por inabilidade do Governo, pela falta de uma política setorial, industrial. Não falo de políticas antigas, que não dão mais resultados, mas de políticas ativas, existentes em todos os países desenvolvidos do mundo, ao contrário do que algumas cabeças liberais

imaginam. Tentam nos "vender um peixe" que não tem sentido na realidade econômica de nosso País.

Fica aqui o meu protesto, somado às palavras do Senador Ricardo Santos. Tenho certeza de que também posso falar em nome dos Senadores Paulo Souto, Lúcio Alcântara, Gerson Camata e de tantos outros, oriundos de Estados em que a ferida da atividade econômica cresce, gera empregos, renda e impostos.

Não podemos permitir que o Governo atrapalhe a atividade econômica! O Governo precisa parar de atrapalhar. E, no caso desse decreto, o Executivo está dificultando a vida desses empresários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Líder. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre tender me a parar em trocadilhos, é preciso, sim, "chover no molhado". Só diante da insistência, da repetição exaustiva, da redundância em surdcedor conseguimos, eventualmente, fazer com que a área econômica do Governo Federal realmente adquira algum contorno humano. Temos uma espécie de reflexo condicionado na equipe contábil do Governo que só se move após muita pressão política e social. É uma psicologia viciada e inadequada para enfrentar os graves problemas sociais brasileiros.

Só a antecipação aos problemas, as ações preventivas podem contribuir para atenuar seus efeitos. Emblema recente, apesar dos alertas, verificou-se na crise energética. Agora, como nunca, temos obrigação de, mais uma vez, advertir o Governo Federal e sua comedia de equipe econômica.

Venho à tribuna abordar um tema cíclico, repetitivo e sempre angustiante, sobre o qual não me estendei, tendo em vista os inúmeros pronunciamentos nesta Casa sobre o assunto, todos com a competência e as inflexões de urgência reclamadas pela situação.

Sr. Presidente, mais uma vez reitero que o Nordeste está sendo traído pela ausência de chuvas, mas também por falta de planejamento, ausência de políticas continuadas contra a seca e represamento incompreensível e inadmissível das verbas orçamentárias destinadas a mitigar os efeitos da estiagem.

Dados recentes indicam que apenas 14,8% dos 212 milhões reservados neste ano para programas de combate à seca foram executados. O restante,

certamente, são recursos que estão a umedeecer os sonhos de equilíbrio fiscal dos matemáticos do Governo. Hoje mesmo, aprovamos o empréstimo tomado ao BID de quase US\$1 bilhão, destinado a fortalecer o balanço de pagamentos e ampliar o volume de nossas reservas.

Sr. Presidente, caso não chova nos próximos meses e as previsões meteorológicas indicam que não choverá por enquanto, nada me nos do que 40% dos Municípios do Nordeste ficarão em estado de calamidade pública. As colheitas, foram prejudicadas em toda a região, e os novos plantios estão ameaçados irreversivelmente.

Se uma ação emergencial não for desencadeada imediatamente, ressuscitaremos as cenas dramáticas de três anos atrás, quando agricultores deixaram suas terras, invadiram cidades, saquearam o comércio, numa insuspeita ação pela sobrevivência. Que não se alegue, posteriormente, desconhecer a dimensão da tragédia. No Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, já foram registrados saques. Nos demais Estados nordestinos, os recursos são exíguos para atender às necessidades básicas dos flagelados.

E o que poderia ser feito? É simples, e todos conhecemos os meios para atenuar essas perspectivas: distribuição de água em carros-pipas, distribuição de cestas básicas, linhas de crédito para pequenos e médios produtores, reformulação do programa das frentes de trabalho e, quem sabe, sua transformação em um seguro emergencial com recursos do próprio Tesouro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a quem não tem nada, absolutamente nada, nem mesmo água para consumo, as concepções acadêmicas de resultados incertos retiram o mínimo. Foi assim com o programa de distribuição de cestas básicas. Ainda que não seja de minha natureza eternizar o assistencialismo, nossos conterrâneos estão necessitados de água e alimentação. A distribuição das cestas precisa, o mais rapidamente possível, ser retomada e ampliada.

O Ministro Raul Jungmann, responsável e apressado como todos nós, tem sua ação restrita, derivada da insuficiência de recursos. S. Ex^a me confessa estar alarmado com a perspectiva de agravamento da seca. Não podemos ter, Sr. Presidente, neste caso, de forma nenhuma, um ministério de papel. O Nordeste precisa de recursos, ainda que sejam paliativos nessa hora.

Portanto, convido os Senadores dos Estados atingidos pela seca e os demais Senadores que compõem esta Casa para participarem de uma reunião a realizar-se amanhã, quarta-feira, às 11 horas, com o Ministro Raul Jungmann, para discutirmos alternativas emergenciais para esse quadro.

O Nordeste está condenado, se nada for feito, a regressar aos tempos medievais, sem luz, sem comida e sem água. A água, Sr. Presidente, será o parâmetro para classificar a viabilidade das nações muito em breve. Essa água, da qual nos orgulhamos por deter uma grande parcela mundial, está faltando bem aqui, ao nosso lado. O sertão asfixia-se e de sumariza-se rapidamente.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concedo, com muita satisfação, o aparte ao nobre Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a hoje traz a esta tribuna um assunto extremamente preocupante, antecipando-se. Nesse episódio do racionamento de energia, o Presidente da República disse estar surpreso com o que aconteceu e, como tal, Sua Excelência procuraria tomar medidas, talvez atrasadas por conta de sua surpresa. Nesse caso específico a que se refere V. Ex^a, o Presidente Fernando Henrique não poderia dizer o mesmo. Sua Excelência, inclusive, há pouco mais de uma semana, designou que o Ministro Raul Jungmann se afastasse de Brasília para centralizar suas atividades na Sudene, dando-lhe até um outro cargo. Além de Ministro do Desenvolvimento Agrário, acompanharia de perto as ações a serem desenvolvidas em prol das áreas atingidas pela seca. O Ministro está lá, mas sei que, até agora, de concreto nada chegou ao Nordeste. S. Ex^a tem visto todos os Estados da Paraíba e de Pernambuco. Vi pelos jornais de hoje S. Ex^a acompanhando o Governador José Maranhão, da Paraíba, e verificando o quadro extremamente caótico no Estado. Aproveito, portanto, o discurso de V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, para pedir ao Governo Fernando Henrique que não continue cometendo o crime que cometeu com a Região nestes seis anos de mandato. É lamentável ocupar mos atribuna, como estamos fazendo agora, para pedir água, carro-pipa, cesta básica. Mas, infelizmente, para quem não tem uma ação permanente para enfrentar a seca, isso acontece. Esperamos que o Ministro não vá ao Nordeste de sempenhar apenas um papel decorativo nesse processo. V. Ex^a disse, com muita propriedade,

que, no Orçamento do ano passado, apenas 14% ou pouco mais foram liberados, o que mostra a insensibilidade da equipe econômica do Governo. Se há uma equipe responsável principalmente pelo fracasso do Governo do Presidente Fernando Henrique é a sua equipe econômica. Que não diga, mais uma vez, o Nordeste ficar na situação de penúria em que se encontra! Já anuncia a extinção da Sudene e da Sudam e a criação das agências de desenvolvimento. Espero agora que essa agência possa ser um instrumento para trabalhar junto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para diminuir o sofrimento da população. Parabéns, Senador Renan Calheiros. V. Ex^a, de sempenhar com muita eficiência o seu papel de Líder do PMDB, está marcando uma reunião para amanhã com todos os Senadores que formam a Bancada do Nordeste, no seu gabinete, juntamente com o Ministro Raul Jungmann. Estamos lá por que acreditamos que o Governo tem tudo para diminuir o sofrimento da queles irmãos nordestinos. Muito obrigado pelo aparte, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Carlos Wilson o seu consequente aparte. S. Ex^a é um profundo conhecedor da problemática nordestina. Foi Governador do seu Estado, conhece como ninguém os problemas na nossa Região e sabe o que significa fortalecermos, neste momento, a ação do Ministro Raul Jungmann.

Não poderíamos, de forma nenhuma – e não seria o caso –, ter criado apenas um ministério de papel. É óbvio que queremos o ajuste e o equilíbrio fiscal, mas é óbvio também que os efeitos e as consequências do ajuste são sentidas pela população, que, cada vez mais, lamentavelmente, está descrente.

Sr. Presidente, a visão é cada vez mais de vastidão: o solar denota castigar os ombros enrijecidos na lavoura estéril; a terra dura e árida; homens e mulheres machucados a contemplar o horizonte seco, avermelhado e trêmulo. As casimbas, mais uma vez vazias, estão, observadas por corpos confiscados pela seca. Até a respiração é do roso e áspera. Os olhos da queles homens estão, cada vez mais, petrificados, incrédulos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é este o fustigante e inaceitável cenário do sertão e do semi-árido hoje: pessoas brutalizadas, vagando moribundas, pedintes tangidos de um lado para outro pela seca e pela desesperança. Eu mesmo pude constatar com essa realidade, lamentavelmente, no último final de semana, quando tive oportunidade de visitar o ser-

tão do meu Estado, Alagoas. Até quando, Sr. Presidente? Eu sinceramente me indago.

Chovendo no molhado, repito: é necessária, é urgente uma política permanente que respeite as especificidades da Região Nordeste e de todo o polígono das secas. Agora, de imediato, é humano, correto, imperioso recorrer aos paliativos para não agravar o sofrimento dos nossos conterrâneos: cestas básicas, carros-pipas, seguro emergência, frentes de trabalho ou outro nome que seja dado para fornecer o mínimo de sobrevivência a essas nossas irmãs. Tudo isso deve ser providenciado, sem prejuízo das ações de médio e longo prazos que precisamos materializar o mais rápido possível.

Por isso, apelo novamente para que, amanhã, tenhamos uma decisão pre sen ça da Banca da de Senadores do Nordeste na união que faremos realizar às 11 horas na Liderança do PMDB, para tratar mos deste assunto que definitivamente não pode e não será postergado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por cessão do Senador Paulo Souto.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assim como o Senador Renan Calheiros, que falou sobre a seca do Nordeste, devo tratar da mesma questão, considerando a situação do Estado do Espírito Santo, que atravessa neste período um grave problema de estiagem que já causa sérios prejuízos ao meio rural capixaba, com queda de produção e com de sem prego.

A região do semi-árido brasileiro, constituída essencialmente pelos Estados do Nordeste, pelo Espírito Santo e pelas regiões norte e pelo Vale do Jequitinhonha, de Minas Gerais, já apresentam, em parte expressiva de seus territórios, sérios problemas de déficit hídrico, conforme indicamos dados meteorológicos do Inpe, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Os efeitos dessa seca começaram a ser divulgados, de forma persistente, nos últimos dias pela imprensa.

Esse quadro, que já indica – para várias dessas regiões – situação de calamidade pública, motivou o Governo Federal a anunciar a criação da "Câmara Setorial Extraordinária para Convivência com a Seca", que tem a coordenação do Ministro do Desenvolvimento Agrário Raul Jungmann, cuja função será a de iniciar um conjunto de ações emergenciais nas áreas mais críticas e retomar os projetos estruturais e de longo prazo que venham a oferecer condições de vida mais digna à população.

O regime hidrológico no Nordeste tem início no final de março, concentra-se em abril e se estende até julho/agosto. Nos meses de março, abril e maio, nessa região, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe, choveu abaixo da média histórica, exceto no centro-norte do Maranhão e do Ceará, litoral do Piauí, oeste e litoral sul da Bahia.

Para os meses de junho e julho, no semi-árido, e também segundo o Inpe, a tendência é de chuvas abaixo da média climatológica, principalmente em Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Bahia, o que também é previsto para o setor leste da região, que envolve Municípios desde a Bahia até o Rio Grande do Norte.

Constata-se, com essas observações, que o Nordeste vem atravessando – em bo ra de forma diferenciada intra-regionalmente – um sério problema de deficiência hídrica, que vem com prometen do, segundo divulgações da própria imprensa, a produção agropecuária neste inverno, especialmente das culturas de subsistência e do algodão, com sérios riscos de atingir toda a pecuária. Também há registros de escassez de água para o consumo humano nos Municípios mais atingidos pela seca. As populações locais começam a pressionar as Prefeituras municipais e os Governos Estaduais para a distribuição de alimentos e outras medidas emergenciais, como as frentes de trabalho e a distribuição de água por meio de carros-pipa.

Também para o Espírito Santo, o ano hidrológico – que, diferentemente do Nordeste, se inicia normalmente em outubro e termina em abril – revela-se particularmente perver so nes te ano de 2001, atingindo tanto Municípios do norte como do sul do Estado.

O mapa hídrico do Espírito Santo evidencia que temos cerca de 68% de área ter rito rial, cujo balanço hídrico apresenta déficit anual superior a 50 milímetros, com efeitos visíveis na paisagem natural e no desenvolvimento da produção agropecuária regional.

No Espírito Santo, as irregula ri da des das chuvas foram marcantes a partir de janeiro deste ano,

apresentando índices de precipitação pluviométrica equivalentes àqueles observados para o mesmo período de 1998, ano em que a seca apresentou-se com extrema severidade na região norte capixaba. E mais, se a seca, em 1998, atingiu com maior gravidade o norte do Espírito Santo, no corrente ano, está especialmente distribuída em todo o território estadual, atingindo até mesmo áreas da região serrana.

A análise dos dados de algumas estações meteorológicas selecionadas para apresentar as diferentes regiões do Espírito Santo, fornecida pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Inca per –, permitiu concluir que a seca do corrente ano é mais intensa no Nordeste, na Baía do Rio Doce e nas regiões baixas do sul do Estado.

De acordo com os dados e as imagens do Proclima – Programa de Acompanhamento da Situação Climática, criado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, confirmam-se as informações das observações de precipitação pluviométrica do Incaper e vão mais longe ao simular o balanço hídrico da região norte do Espírito Santo.

Para essa região, a redução das chuvas a partir de janeiro – conforme afirmamos – provocou de clínicos drásticos no armazenamento de água no solo a partir de fevereiro, registrando níveis de umidade do solo abaixo de 10 milímetros, indicando solo seco e impróprio para as necessidades hídricas da produção vegetal.

Nessas circunstâncias, os impactos mais relevantes da atual seca sobre a produção agropecuária e a disponibilidade de água, tanto para uso na agricultura quanto para abastecimento humano, no Espírito Santo, segundo informações levantadas pelo Inca per, são os seguintes:

- Café: redução de 16% na estimativa de safra;
- Fruticultura: perdas oscilam entre 20% e 40% na produção (abacaxi = 20%, mamão = 26% e banana = 40%);
- Culturas de subsistência: redução de 14% a 45% (mandioca = 14%, feijão = 43% e milho = 45%);
- Cana-de-açúcar: redução de 30%;
- Leite: perdas estimadas de 27%; e
- Carne bovina: redução de 15%.

No âmbito do abastecimento de água, observa-se, em vários Municípios do Espírito Santo, grave rebaixamento do nível do lençol freático e redução na vazão na maioria dos fluxos de água. Já se re-

gistram, inclusive, em áreas mais atingidas pela seca, cortes do fluxo de água em vários córregos, comprometidos pela construção de barragens, visando ao acúmulo de água pelos produtores.

Em razão do início do período seco neste mês de maio, que se estenderá até setembro, os problemas de disponibilidade de água para irrigação e uso animal tendem a se agravar, podendo comprometer também o abastecimento humano, em especial nas comunidades servidas por poços e pe que nos afluentes das bacias dos rios Itaúnas, São Mateus, Doce e Itapemirim.

Srs e Srs. Senadores, Parlamentares do Nordeste, inclusive o ilustre Senador Ney Suassuna, o Senador Renan Calheiros, que me antecedeu, e outros Senadores já registraram a ocorrência da "seca verde" em seus Estados, reclamando iniciativas do Governo Federal para socorrer as vítimas dessa seca, que apenas se inicia, no semi-árido nordestino.

De nossa parte, recebemos em nosso gabinete Prefeitos de Municípios do Espírito Santo, especialmente do nordeste, da região do Rio Doce e da Baía do Rio Itapemirim, manifestando preocupação quanto aos efeitos da seca em seus municípios. Tivemos, inclusive, oportunidade de levar essas questões ao Ministro da Integração Nacional, em audiência na que le Ministério, acompanhado de Prefeitos e outras autoridades do Estado.

Essas manifestações tendem a ter maior ressonância, agora, com as expectativas geradas com a criação da Câmara Setorial Extraordinária para a Convivência com a Seca, para a qual apresentamos as seguintes sugestões:

- A avaliação criteriosa dos efeitos da seca e suas gravidades, em toda a região abrangida pela Ade ne – Agência de Desenvolvimento do Nordeste, ou seja, os Estados do Nordeste, o Espírito Santo, e os Municípios de Minas Gerais que a integram.
- A extensão, para todos os Municípios afetados severamente pela seca atual, das ações emergenciais em fase de concepção e implementação pelo Governo Federal, sob a coordenação da Câmara Setorial Extraordinária, recentemente instituída; e
- A adoção de medidas estruturantes, e de longo prazo, para nos precavermos dos graves efeitos que os períodos de longa estiagem acarretam, ciclicamente, nas áreas vulneráveis do território brasileiro, a

exemplo dos investimentos em infra-estrutura hídrica, distribuição de água e irrigação.

Sobre este tema, estamos requerendo a realização de audiência pública conjunta, envolvendo a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Infra-Estrutura, desta Casa, para avaliar os efeitos da seca e o planejamento das ações emergenciais e estruturantes no âmbito do Poder Executivo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos insistir na redução das expectativas das populações dessas regiões, atuando apenas em situações de calamidade pública. É inadiável aceitar-lhes com um futuro mais promissor, com a adoção de medidas de longo prazo que possam, definitivamente, afastar as características de calamidade pública e de situações de emergência que os longos períodos de estiagem trazem para o Nordeste, para o Espírito Santo e para outras regiões do semi-árido do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. S. Ex.^a terá até o final da sessão, ou seja, 20 minutos, para fazer o seu pronunciamento.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as oportunidades para investimento no Estado do Piauí estão sendo discutidas, desde o último domingo, no VI Mercovale, um extenso e qualificado painel que se realiza em Teresina. Participando da cerimônia de abertura e acompanhando em parte os trabalhos, pude registrar a diversidade de temas abordados, que refletem a amplitude do potencial da nossa região.

Como o nome diz, trata-se da sexta edição do Mercovale que constitui o grande Encontro de Negócios nos Vales do São Francisco e Parnaíba. Os encontros anteriores voltaram-se para outros Estados, da área coberta pelo Vale do São Francisco. Para o Piauí, adquire portanto um significado especial. Marca o início efetivo da presença da Codevasf em nosso Estado, de acordo com o previsto na Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, de minha autoria.

O primeiro dos painéis do VI Mercovale, após a cerimônia de abertura, teve como tema Vale do Parnaíba – Propostas para o Desenvolvimento. Examinaram-se os grandes cenários da economia regional do ponto de vista do investidor, inclusive do exterior. A partir daí, vêm sendo abordados temas específicos, como a aquicultura, a apicultura, o agronegócio do caju, a cultura de grãos no cerrado, a ovinocaprino-

cultura e o agronegócio das frutas em geral. Analisam-se ainda polos específicos para investimentos, como a região da capital piauiense. Realizam-se também uma série de visitas técnicas, em que os participantes constatam que se tem feito muito no Piauí.

A constatação principal, porém, é que se pode fazer muito mais. Existe um grande potencial para o desenvolvimento regional. As oportunidades de investimento são variadas e promissoras. A principal mensagem do Mercovale é de esperança.

Há fortes razões para que a tenhamos, mas é necessário, igualmente, que se proporcione suporte para esses investimentos. O princípio vale para qualquer país do mundo, para qualquer região do Brasil.

A Lei nº 9.954 representou, nesse sentido, um passo significativo. Pela primeira vez, teremos, no Piauí como no Maranhão, a atenção direta de uma agência de desenvolvimento com experiência, competência e vitalidade. Os resultados da ação da Codevasf no Vale do São Francisco são conhecidos internacionalmente. Chegou a hora de se conduzir essa experiência, manifestando a maior vontade do Nordeste, ao segundo maior vale do Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a esperança despertada pela chegada da Codevasf ao Piauí não pode ser frustrada. Os primeiros passos estão sendo dados. A empresa prepara a instalação de sua superintendência regional no Estado, que terá sede em Teresina. A Organização dos Estados Americanos financiará os estudos que conduzirão ao Plano Diretor da Bacia do Parnaíba, um referencial para as ações voltadas para nossa região.

É preciso, no entanto, que se garantam instrumentos para uma presença mais efetiva da Codevasf. A Banca do Piauí tem feito sua parte. Emendas por ela apresentadas ao Orçamento deste ano visam proporcionar à empresa R\$10 milhões para investimentos. Não é muito. Seriam necessários mais recursos.

Posso dar aqui um exemplo – um apenas, mas significativo – do que pode representar para o Vale do Parnaíba essa presença da Codevasf.

Contamos, no Piauí, com dois grandes projetos de irrigação: os Taboleiros Litorâneos, em Parnaíba, e os Platôs de Guadalupe, no Município de Guadalupe. Sua primeira etapa está praticamente concluída. O mesmo acontece com outro projeto, este localizado em território maranhense, os Taboleiros de São Bernardo.

Os três projetos oferecem, neste momento, condições práticas de exploração. Prevêem-se lotes para trabalhadores rurais, para técnicos e para uso empre-

sarial. Já têm água na porta. Poderiam, portanto, ser comercializados, passando assim a produzir.

Pouco falta para que se possa partir para sua efetiva exploração econômica. A impecabilidade há apenas um problema de gestão. Esses projetos foram iniciados no Governo Sarney, pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o DNOS. Com a extinção do DNOS, ficaram órfãos. Permaneceram durante muitos anos praticamente abandonados, quando passaram para a esfera do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o DNOCS.

Como disse, as obras civis foram feitas, pouco faltando para ter minas-las. É hora de se partir para a administração dos perímetros irrigados. A Codevasf poderia – mais do que isso, deveria – receber essa missão. Tem a oportunidade de gestão em projetos semelhantes. Em pouco tempo, caso lhes dêem condições para isso, poderá colocar toda essa região a produzir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, a efetiva exploração dos projetos de irrigação que mencionei é um entre muitos casos de ações capazes de promover o desenvolvimento de nossa região. Não tenho a necessidade de, uma vez mais, lembrar que as carências dos Estados do Vale do Parnaíba exigem medidas concretas e rápidas. O VI Mercovale está, neste mesmo momento, mostrando o que se pode fazer; a presença da Codevasf sinaliza para a possibilidade real de medidas efetivas.

Temos hoje, em fase de elaboração, uma proposta de Orçamento-Geral da União. Chegará ao Congresso, nos termos constitucionais, em três meses. A Banca federal do Piauí certamente se empenhará, como tem se empenhado, em apresentar emendas que proporcionem não só ações pontuais, mas também medidas mais amplas voltadas para o desenvolvimento regional.

Seria mais simples e mais eficaz, porém, um gesto que partisse do próprio Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que a esta altura certamente já prepara a peça orçamentária a ser enviada até 31 de agosto para o Legislativo. Dirijo daqui um apelo à sensibilidade do Ministro do Planejamento e de sua equipe para que, conhecendo os problemas da nossa região e também seu potencial, adotem uma postura compatível com suas necessidades.

Sr. Presidente, para concluir, que ro apenas dizer que tive a oportunidade de, ainda em 1996, aqui no Senado Federal, apresentar um projeto de lei que ampliava a jurisdição da Codevasf para o Vale do Parnaíba, porque são vales contíguos o Vale do São

Francisco e do Parnaíba. E a companhia, portanto, depois de aprovado o projeto por esta Casa e pela Câmara dos Deputados e, no dia 6 de janeiro de 2000, sancionado pelo Presidente da República, passou a denominar-se Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. E, neste instante, realiza-se o VI Mercovale, um grande encontro de negócios, de oportunidade de investimento desses dois vales na capital do Estado do Piauí, ao tempo em que se prepara para implantar a sétima superintendência regional, Superintendência do Vale do Parnaíba, localizada em Teresina.

De modo que, neste instante, registro a relação do VI Mercovale e apelo ao Ministro do Planejamento para que coloco no Orçamento de 2002 do tações necessárias para que esta empreza possa, efetivamente, dar início à exploração da que le que, sem dúvida nenhuma, é um vale com um potencial enorme e que poderá, com certeza, transformar as regiões do Piauí e do Maranhão num pólo propulsor de progresso e desenvolvimento no Nordeste do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pro-núncia o seu discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, quero apenas registrar a movimentação por parte do Governo na busca de liberação de linhas de financiamento para ajudar a população e os setores produtivos brasileiros a enfrentar o drama da crise energética em nosso País.

Informo que o BNDES liberou R\$250 milhões para o financiamento de projetos de co-geração de energia. Essa linha de financiamento, que inclusive capacita as usinas de cana-de-açúcar a utilizar o bagaço para produção de energia, representa importante ajuda aos segmentos produtivos neste momento.

Da mesma forma, a Caixa Econômica Federal está liberando uma linha de financiamento de R\$100 milhões para financiar aparelhos residenciais de aquecimento solar, como intuito de ajudar as populações a enfrentar o esforço de diminuir o gasto de energia em nosso País.

Portanto, são dois exemplos de financiamentos emergenciais liberados de forma rápida pelo Governo com o fito de ajudar os segmentos produtivos e a sociedade a enfrentarem o drama e o esforço brasileiros para resolver o problema de energia.

Faço este registro, Sr. Presidente, como forma de divulgar inclusive esses financiamentos para que a

população e os setores interessados possam se habilitar para tomar o dinheiro que mencionamos.

Peço, por fim, a transcrição das duas matérias publicadas no jornal **O Globo**, que têm como título: CEF: R\$100 milhões para financiar energia solar, e BNDES libera R\$250 milhões para projetos de co-geração de energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO
NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Mônica Tavares

Brasília. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou ontem finanças para o projeto de co-geração de energia elétrica a partir do uso do bagaço da cana-de-açúcar. Foi a primeira medida do governo para aumentar a oferta de energia no país. Até 2003, o governo quer ampliar a capacidade de geração de energia elétrica em 15 mil megawatts (MW), o que seria suficiente para atender a 60 milhões de pessoas.

Já estão sendo analisados pelo BNDES oito pedidos de financiamento de co-geração a partir do bagaço da cana, que deve começar a operar em no máximo 18 meses.

O presidente do banco, Francisco Gros, disse que a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) informou que 30 usinas de açúcar de São Paulo estão interessadas em montar projetos de co-geração para a venda de energia. Esses projetos representarão mais 400 megawatts de capacidade instalada. Segundo Gros, tomando como base a safra de cana-de-açúcar 1998/99, que foi de 335 milhões de toneladas, o potencial de co-geração de energia é de 3 mil MW.

— O BNDES assegura que não vão faltar recursos para ampliar a oferta de energia e que o atendimento dos financiamentos do setor elétrico será prioridade absoluta para a instituição — disse Gros.

A instituição financiará até 80% do valor dos projetos de co-geração. O empréstimo será corrigido pela TJLP, hoje em 9,25% ao ano, mais spread de 1% ao ano e spread de risco de até 2,5% ao ano. O pagamento poderá ser feito em dez anos, em parcelas mensais cobradas somente durante a safra da cana. A garantia para o financiamento será a receita dos contratos de venda de energia às distribuidoras ou aos comercializadores.

— A curto prazo, a alternativa para resolver o problema da falta de energia é a redução da demanda. Estamos trabalhando para que o racionamento dure só até o inverno — afirmou ontem o ministro de Minas e Energia, José Jorge.

Está sendo analisada também pelo governo o aumento da geração própria das distribuidoras de energia. Hoje, essas empresas estão autorizadas somente a gerar 30% da energia que consomem.

Bancos liberam R\$6,9 milhões para indústria de geradores

O BNDES também anunciou a aprovação de financiamento no valor de R\$6,997 milhões para a Leon Heimer Indústria e Comércio, indústria pernambucana de equipamentos para a produção de energia — geradores e moto-bombas. O banco vai subs-

crever debêntures conversíveis em ações, correspondentes a 31,1% do capital total da empresa.

José Jorge disse que Furnas e Eletrobrás poderão participar de projetos de aumento de geração de energia e construção de linhas de transmissão.

Vladimir Netto

• Brasília. A Caixa Econômica Federal lança hoje uma linha de crédito de R\$100 milhões para financiar a compra e a instalação de sistemas de aquecimento solar. O equipamento, que inclui placas solares, tubulações e reservatório, permite abastecer a casa com água aquecida para o chuveiro. A economia de energia com o aparelho pode chegar a 80 kWh, ou R\$22, por mês, em uma casa com cinco pessoas que tomam banhos diários de até dez minutos.

Segundo técnicos da Caixa, os recursos pela Caixa serão suficientes para atender a cerca de 125 mil residências. O preço do produto, incluindo os custos da instalação, será de R\$660, graças a um acordo fechado entre a Caixa e a Associação Brasileira de Refrigeração, Ar-Condicionado, Ventilação e Aquecimento (ABRVA). O preço médio do equipamento é de R\$800.

Este financiamento permite que comprando o aparelho a instalação seja gratuita, que desse forma terá uma redução de até 30% em sua conta de luz — disse o presidente da Caixa, Emílio Carrazza.

Os consumidores podem seguir o dinheiro para a compra dos equipamentos de aquecimento solar através de três programas de financiamento. Para famílias com renda até 12 salários-mínimos, o dinheiro será emprestado por intermédio de um programa que financia a compra de materiais de construção com recursos do FGTS. Esta linha opera com juros de 8% ao ano e pagamento em 60 meses.

Projeto-piloto em Minas ajudou de cisão da Caixa

Quem tem renda mensal acima de R\$2.160 pode ter acesso ao financiamento usando o cartão magnético Construcard, linha oferecida com recurso da Caixa que prevê juros de 1,9% ao mês e prazo de 24 meses para pagar. Se um grupo de moradores de um prédio de apartamentos quiser reduzir seus gastos com energia terá que procurar a linha Caixa Condomínio, volta do para reformar, que dá prazo de 36 meses e juros de 12% ao ano. O equipamento, cuja vida útil é de 15 anos, terá certificação de qualidade do Inmetro.

A decisão da Caixa de financiar os equipamentos tem como base uma experiência realizada em Contagem (MG), onde foi instalada no ano passado um projeto-piloto para avaliação técnica e econômica do aquecimento solar como substituto do chuveiro elétrico. De outubro do ano passado até fevereiro de 2001, o uso do chuveiro com aquecimento solar permitiu uma economia de 20% no consumo de energia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha do PPB de Tocantins.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB — TO. Pronunciado segundo o discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Se na ordem, neste final de tarde, eu gostaria de fazer um pouco do comentário sobre a situação delicada que envolve o Go-

ver no do Estado de Tocantins em razão de uma movimentação de sua Polícia Militar.

Sr. Presidente, ainda que fosse justa a reivindicação por salário, apesar de confirmado, inclusive pela **Folha de S. Paulo**, que a Polícia Militar do Estado de Tocantins tem o sexto maior salário das polícias dos diversos Estados da Federação, ainda que seja justa a reivindicação por melhoria salarial, a forma como está ocorrendo no Tocantins, efetivamente, merece reparose uma discussão mais aprofundada.

Na verdade, o comportamento adotado pela Polícia é totalmente reprovável, uma vez que deixou de cumprir a função de dar tranquilidade e segurança à população. Abandonaram suas atividades, recolheram-se ao quartel e carregaram para lá suas famílias tentando provocar uma comoção social. Imaginam que, dessa forma, estão pressionando o Governo; na realidade, estão sobedecendo a preceitos constitucionais, pois a própria Constituição não permite a realização de greve nos serviços essenciais. E sem considerar os preceitos constitucionais, a Polícia do Tocantins declarou-se em greve, recolhe-se ao quartel e não cumpre seus deveres para com o Estado e para com a população.

Restou ao Governador do Estado, Siqueira Campos, depois das tentativas de fazer com que a Polícia retomasse suas atividades, voltasse ao seu trabalho de dar cobertura, de prover a população do Estado com a segurança necessária, recorrer à Justiça para que fosse questionada a greve e retomada a condição de normalidade nos quartéis do Estado. A Justiça, ao analisar o processo, decidiu por decretar a ilegalidade do movimento.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, greve se faz de forma pacífica e desarmada. Da forma como está sendo feita no Tocantins não é mais greve, é motim, motim armado, constrangendo oficiais superiores, constrangendo estudantes de formação militar, despidendo os estudantes de formação militar, e, sobretudo, deixando de atender as demandas e as necessidades da população de ter a sua segurança preservada. Aliás, essas atitudes que vêm ocorrendo no Estado só nos levam a entender e a acreditar que decorrem da orientação da queles que dirigem esse movimento. Por exemplo, metalhar as agências do Banco do Brasil de Araguaína e de Colinas do Tocantins, altas horas da noite, num carro, é um modo diferente de assaltos que já vimos ser realizados até em nosso Estado, em que meliantes adentram nas agências, fazem reféns, levam o dinheiro e realmente dão tiros para todo lado. Agora, dessa forma, atirando às carreiras, de noite, só nos dá a entender que é parte desse movimento, com vistas a atemorizar ainda mais a população e provocar uma comoção social para que a população pressione o Governo e este ceda aos desejos dos grevistas.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a autoridade não pode ser questionada, já que pretendeu a Polícia de obedecer. E o Governador do Estado o Comandante-em-Chefe da Polícia Militar e a sua determinação, a sua ordem não foi atendida para que a Polícia retornasse a seus trabalhos e oferecesse segurança à população, razão pela qual, recorrendo à Justiça, esta determinou a prisão de 13 dos dirigentes do movimento e determinou a ilegalidade da greve, recomendando que a Polícia Militar desocupasse os quartéis que havia tomado. Como a decisão da Justiça não foi acatada, justifiça-se a presença das Forças Armadas no meu Estado, para dar segurança e tranquilidade ao cidadão tocanطينense e sua família.

É claro que o clima de tensão é grande, mas a autoridade e as instituições precisam ser preservadas, sob pena de haver um caos na administração não apenas do Tocantins, mas de qualquer Unidade da Federação. É claro que o clima é delicado. Várias autoridades procuram intermediar a negociação para obter uma solução pacífica, que é o desejo de todos. Ninguém quer uma tragédia no Estado, ninguém quer um resultado que não seja o retorno à normalidade, razão pela qual registro, nestas sessões, a posição firme do Governador Siqueira Campos de manter a ordem no Estado do Tocantins, com apoio de toda a sua Bancada Federal, de Senadores e Deputados Federais.

Sr. Presidente, nós queremos, sim, a solução do problema, mas pela regularidade e observância da lei e da ordem.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência tem a grande alegria de registrar a presença neste plenário, assistindo às sessões, do Dr. Francisco José de Oliveira, Prefeito da cidade de Batalha, Estado de Alagoas, assim como do Dr. Maxuel Faustino Rocha, Secretário de Agricultura de Batalha e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Representante dos demais coletores da Bacia Leiteira de Alagoas; também o Dr. Luciano Melo, Secretário de Administração da Prefeitura de Batalha; o Dr. José Arthur Justus, Conselheiro Econômico da Bacia Leiteira de Alagoas e Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas; Dr. Jader Tenório, Representante dos Produtores Rurais da Bacia Leiteira do Estado de Alagoas.

Essa comissão compareceu a nosso gabinete, solicitando que fossem incluídos, no Projeto de Lei nº 86, que trata do endividamento rural, os pequenos produtores a fim de que possam ser beneficiados do expurgo de 100% da TJLP, o expurgo dessa correção monetária que vem sacrificando não só os agricultores do Nordeste do Brasil, mas também do Norte e

Centro-Oeste. O Projeto de Lei nº 86 foi retirado e, em sua substituição, em atenção a essa comissão que compareceu ao Senado Federal e aos apelos dos agricultores de todo o Nordeste, Centro-Oeste e Norte, estamos apresentando outro projeto fazendo essa inclusão; ou seja, que 100% da TJLP seja expurgada dos débitos ou das dívidas dos mini e pequeños produtores rurais dessas regiões a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado a que me referi, que passo a ler:

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 2001

Acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 3º

§ 7º Nas assunções, renegociações, prorrogações e composições das dívidas referentes às operações rurais com recursos dos Fundos Constitucionais, realizadas ao amparo desta Lei, os bancos administradores dos Fundos ficam obrigados a aplicar, a partir da vigência dos contratos originais, expurgo da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) cobrada nos financiamentos, observando para cada categoria de produtores, os seguintes percentuais:

I – Mini ou pequeño produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 100% da TJLP;

II – Médio produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 80% da TJLP;

III – Grande produtor rural, suas cooperativas e associações: expurgo de 50% da TJLP.

Justificação

Apesar das repetidas edições de medidas provisórias e outras leis esparsas visando a regularidade dos financiamentos rurais, nenhuma solução permanente ainda foi encontrada que pudesse deixar tranquilos os agricultores. Os juros cobrados, e os encargos que incidem sobre os empréstimos inviabilizam a produção no campo.

A aplicação da TJLP tem levado o estorço que a dívida a um montante tal que, mesmo negociando e prorrogando o seu pagamento, o devedor após negociar com o banco, em virtude da baixa remuneração do seu trabalho, das secas, em chentes ou pragas que tantos prejuízos causam à produção agrícola, termina fazendo de conta que paga e o banco credor faz de conta que recebe.

Muitos agricultores preocupados com o crescimento de sua dívida que, em quatro anos, em função dos juros e encargos, pode até duplicar, vendem as suas terras, abandonando a atividade no campo, sacrificando o futuro de seus filhos, aumentando o desemprego e o êxodo rural. Por esta razão, em muitos lugares onde se reduziu a atividade econômica o IBGE registrou um decréscimo acentuado na população dos pequenos municípios do interior.

Apoiar o agricultor significa fixar o homem no campo, significa evitar o inchaço das grandes cidades que vivem o drama social do desemprego, da violência e da marginalidade.

Apoiar o agricultor significa antes de tudo produzir comida boa e barata, significa combater a fome e reduzir a miséria.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação da Casa visa dar um passo decisivo para corrigir uma distorção gerada por diversos fatores, não só os climáticos, mas os decorrentes de uma política monetária que vem aplicando na agricultura uma correção que torna inviável o pagamento da dívida, fazendo crescer em escala geométrica o saldo devedor. A lucratividade dos produtores rurais jamais poderá cobrir tais encargos. Não se pretende demagogicamente sugerir o perdão das dívidas. Pretende-se, sim, enfrentar uma realidade que se não for equacionada teremos uma crise sem precedentes no meio rural, culminando com o esvaziamento do interior e o agravamento dos problemas sociais nos centros urbanos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Antonio Carlos Valadares** – PSB-SE.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplimento, multas, mora e honorários de advogados;

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º.

IV – prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixa de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta lei.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadrarem no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser negociadas com base nesta lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplimento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvio de recursos.

§ 7º (Vetado)

§ 8º (Vetado)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, instituiu Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimento do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Não há mais ora dores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Francelino Pereira e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} se rão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em conformidade com o preceituado nos §§ 5º e 6º, do art. 144, da Constituição Federal, às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, sendo forças auxiliares do Exército, subordinando-se aos Governadores dos Estados.

Pois bem, desde que foi instituída, a Polícia Militar do Estado do Tocantins sempre cumpriu, rigorosamente, os preceitos constitucionais e legais que regem sua atuação, cuidando do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública na mais nova Unidade da Federação.

No entanto, insuflada por alguns de seus integrantes, a Polícia Militar tocantinense deflagrou uma greve ilegal e imoral, que vem colocando em risco a população do Estado, fato que atenta contra o exercício dos direitos e garantias individuais assegurados por nossa Carta Política a todos os cidadãos brasileiros.

Dentre as reivindicações formuladas pelos grevistas, estão o reajuste de cerca de 47% sobre sua remuneração, assim como o aumento da jornada de trabalho. Querem, também, a anulação de transferências de cabos e soldados que haviam se subordinado quando o aumento salarial pleiteado foi negado.

O Poder Público do Estado, com razão, alega que os policiais militares tocantinenses percebem a sexta melhor remuneração de todo o País. Proclama, ainda, que o reajuste reivindicado é inviável, não apenas devido à indisponibilidade orçamentária, como também em virtude da obediência devida à denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, em 23 de maio transtornado, determinação judicial ordenou a volta imediata ao trabalho dos policiais militares em doze horas, o que não aconteceu.

Além de descumprir essa decisão da Justiça, os grevistas, ou melhor dizendo, os amotinados, desrespeitaram prazo dado na última quinta-feira pelo comandante-geral da PM, para que voltassem ao trabalho. Em vez disso, invadiram as instalações do Comando-Geral, desarmando e subtraindo o far-damento de revistas que iriam fazer o policiamento de Palmas. O pior é que policiais militares que se preparavam para retornar ao trabalho, atenden do às ordens

judiciais e de seus superiores, também foram impedidos, tornando-se reféns dali de rança parecida.

O fato é que os policiais militares continuam aquartelados, em companhia de suas famílias, colocando em risco suas mulheres e filhos.

Embora a população de nosso Estado esteja se comportando exemplarmente, evitando expor-se a riscos desnecessários, é fundamental que a ela seja garantida a indispensável segurança.

Por isso, em boa hora, o Governador do Estado solicitou ao Ministério da Defesa o envio de tropas do Exército para assegurar a defesa do Estado e a garantia da segurança da população, no que foi prontamente atendido.

Ao mesmo tempo, a administração do Estado autorizou a contratação de reservistas ou licenciados das Forças Armadas para apoiar, em caráter emergencial, o contingente destinado às atividades de segurança pública.

O Governador do Estado do Tocantins, por conseguinte, está fazendo de tudo ao seu alcance para manter a segurança, a Lei e a Ordem em seu território, proporcionando a necessária tranquilidade à sua população e garantindo o seu direito de ir e vir.

É fundamental, a nosso ver, que seja evitado qualquer confronto entre as tropas do Exército e os integrantes da Polícia Militar, pois isso pode trazer consequências extremamente graves.

Esperamos, destarte, que a razão volte a prevalecer no contexto da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pois, temos plena convicção, a maioria de seus membros de seja o fim da greve e negociações civilizadas como o Governo.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, abre, hoje, em Minas Gerais, o III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte. Ao todo foram inscritos 344 filmes e selecionados 135, de 18 países, que serão exibidos, gratuitamente, em três cinemas da capital mineira, até o dia 10 de junho.

O Festival está estruturado em várias mostras. A Competitiva Oficial reúne 50 curtas, 14 de les nacionais e 36 estrangeiros, feitos nos últimos dois anos. Concorrem ao prêmio de melhor filme do Festival, eleito por um júri oficial composto por dois representantes brasileiros, um da França e outro da Dinamarca.

Seguem duas mostras paralelas. A Paralela Brasil, com 22 curtas de nove Estados brasileiros e do Distrito Federal, feitos em 2000 e 2001, que concor-

rem ao prêmio de melhor curta brasileiro, pelo voto popular, e a Paralela Minas, com cinco novos curtas, que também concorrem ao prêmio de melhor curta brasileiro, pelo voto popular.

Haverá ainda três retrospectivas. A primeira, Uma vez Kieslowski, exibirá oito curtas do genial cineasta Krzysztof Kieslowski, falecido há cinco anos, em junho, e considerado o Dostoiévski do cinema polonês, dada a forte preocupação, em toda a sua obra, com a condição humana.

A segunda, Retrospectiva Ivan Cardoso, homenageia o criador do gênero terror, mistura de terror com comédia, com dez curtas feitos por ele de 1973 a 1999.

A terceira, Benditos do Carlão, apresentará 11 filmes de Carlos Reichenback, feitos de 1966 a 1998 e selecionados por ele mesmo como os seus favoritos.

Por fim, o Festival terá três pequenas mostras nacionais. A Seleção Danish Film Institute terá 10 curtas inéditos no Brasil, feitos na Dinamarca. A seleção Novos da Nova Zelândia apresentará oito curtas neozelandeses recentes e a mostra Curta la France, 10 filmes franceses produzidos nos últimos quatro anos.

A organização do evento e a qualidade dos filmes selecionados levou o crítico Luiz Carlos Merten, do *Estadão*, a comparar o III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte com o festival internacional de curtas de São Paulo, afirmando que este pode continuar sendo o maior evento do gênero na América Latina, mas que "o de BH está ficando cada vez melhor".

O Festival de Belo Horizonte é promovido pela Fundação Clóvis Salgado, pela Associação Pró-Cultura do Palácio das Artes, pela Secretaria Municipal de Cultura e pela em presa Zeta Filmes. O fundador da mostra foi o crítico de cinema José Zuba Júni or, que esteve à frente das duas primeiras versões, nos meados da década de 90, sem caráter competitivo.

Está terceira edição do Festival, agora com caráter competitivo, tem à sua frente Waleska Falci, chefe da divisão do cinema da Fundação Clóvis Salgado.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) –

Senhor Presidente, senhores e senhoras Senadores,

Há poucos dias fiz uma visita ao Magnífico Reitor da Universidade Católica de Brasília, Padre Romualdo, para cumprimentá-lo pela brilhante iniciativa de abrir a Universidade que dirige para as pessoas com mais de 50 anos voltar a estudar, se assim o desejarem.

É da maior relevância o fato de que não será exigido vestibular desses alunos, bastando que comprovem a conclusão do segundo grau. A abertura da Católica para idosos vai começar já no próximo semestre, com a criação de cursos de Gerontologia Social e um curso específico para formar Cuidadores Domiciliares de Idosos.

O Reitor argumentou que será grande o ganho da universidade com o intercâmbio entre alunos jovens com os mais experientes, fato que já acontece em universidades do sul do País.

A Universidade Católica é a primeira, no Distrito Federal, a abrir seus cursos para a chamada Terceira Idade. Esta Universidade já vem prestando excelentes serviços para a comunidade idosa através da alfabetização de idosos que, nestes últimos 4 anos, alfabetizou mais de 12 mil pessoas, além da criação do NUVEN, Núcleo de Valorização e Estudo do Envelhecimento, que reúne mensalmente mais de 400 idosos para ouvirem palestras e apresentarem suas reivindicações.

É muito importante que o Senado Federal através da Subcomissão Permanente do Idoso, possa interagir com as universidades brasileiras no sentido de conseguir a efetivação de pesquisas sobre o envelhecimento humano, a criação de cursos de especialização em Geriatria e Gerontologia Social, além da busca de informações sobre as ações a serem implementadas para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Faço este registro, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Senadores, para chamar a atenção para a importância da abertura de cursos superiores para os que já passaram dos 50 anos, sem vestibular!

Precisamos que outras Universidades também entrem na luta pela valorização do idoso brasileiro, ajudando na sua reinclusão na sociedade, de onde foram excluídos indevidamente, por um grave erro de avaliação, pois eles representam a experiência de vida, que tanto pode ajudar aos mais jovens! Esta visita à Universidade Católica marcou o início de um intenso intercâmbio de informações entre a Subcomissão Permanente do Idoso, que tenho a honra de presidir.

No Centro Oeste este é o primeiro passo, com a esperança de que outras instituições de ensino superior tomem idêntica iniciativa.

Era o que tinha para o momento, Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordi

rem ao prêmio de melhor curta brasileiro, pelo voto popular, e a Paralela Minas, com cinco novos curtas, que também concorrem ao prêmio de melhor curta brasileiro, pelo voto popular.

Haverá ainda três retrospectivas. A primeira, Uma vez Kieslowski, exibirá oito curtas do genial cineasta Krzysztof Kieslowski, falecido há cinco anos, em junho, e considerado o Dostoiévski do cinema polonês, dada a forte preocupação, em toda a sua obra, com a condição humana.

A segunda, Retrospectiva Ivan Cardoso, homenageia o criador do gênero terror, mistura de terror com comédia, com dez curtas feitos por ele de 1973 a 1999.

A terceira, Benditos do Carlão, apresentará 11 filmes de Carlos Reichenback, feitos de 1966 a 1998 e selecionados por ele mesmo como os seus favoritos.

Por fim, o Festival terá três pequenas mostras nacionais. A Seleção Danish Film Institute terá 10 curtas inéditos no Brasil, feitos na Dinamarca. A seleção Novos da Nova Zelândia apresentará oito curtas neozelandeses recentes e a mostra Curta la France, 10 filmes franceses produzidos nos últimos quatro anos.

A organização do evento e a qualidade dos filmes selecionados levou o crítico Luiz Carlos Merten, do *Estadão*, a comparar o III Festival Internacional de Curtas-Metragens de Belo Horizonte com o festival internacional de curtas de São Paulo, afirmando que este pode continuar sendo o maior evento do gênero na América Latina, mas que "o de BH está ficando cada vez melhor".

O Festival de Belo Horizonte é promovido pela Fundação Clóvis Salgado, pela Associação Pró-Cultura do Palácio das Artes, pela Secretaria Municipal de Cultura e pela em presa Zeta Filmes. O fundador da mostra foi o crítico de cinema José Zuba Júni or, que esteve à frente das duas primeiras versões, nos meados da década de 90, sem caráter competitivo.

Está terceira edição do Festival, agora com caráter competitivo, tem à sua frente Waleska Falci, chefe da divisão do cinema da Fundação Clóvis Salgado.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) –

Senhor Presidente, senhores e senhoras Senadores,

Há poucos dias fiz uma visita ao Magnífico Reitor da Universidade Católica de Brasília, Padre Romualdo, para cumprimentá-lo pela brilhante iniciativa de abrir a Universidade que dirige para as pessoas com mais de 50 anos voltar a estudar, se assim o desejarem.

É da maior relevância o fato de que não será exigido vestibular desses alunos, bastando que comprovem a conclusão do segundo grau. A abertura da Católica para idosos vai começar já no próximo semestre, com a criação de cursos de Gerontologia Social e um curso específico para formar Cuidadores Domiciliares de Idosos.

O Reitor argumentou que será grande o ganho da universidade com o intercâmbio entre alunos jovens com os mais experientes, fato que já acontece em universidades do sul do País.

A Universidade Católica é a primeira, no Distrito Federal, a abrir seus cursos para a chamada Terceira Idade. Esta Universidade já vem prestando excelentes serviços para a comunidade idosa através da alfabetização de idosos que, nestes últimos 4 anos, alfabetizou mais de 12 mil pessoas, além da criação do NUVEN, Núcleo de Valorização e Estudo do Envelhecimento, que reúne mensalmente mais de 400 idosos para ouvirem palestras e apresentarem suas reivindicações.

É muito importante que o Senado Federal através da Subcomissão Permanente do Idoso, possa interagir com as universidades brasileiras no sentido de conseguir a efetivação de pesquisas sobre o envelhecimento humano, a criação de cursos de especialização em Geriatria e Gerontologia Social, além da busca de informações sobre as ações a serem implementadas para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Faço este registro, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Senadores, para chamar a atenção para a importância da abertura de cursos superiores para os que já passaram dos 50 anos, sem vestibular!

Precisamos que outras Universidades também entrem na luta pela valorização do idoso brasileiro, ajudando na sua reinclusão na sociedade, de onde foram excluídos indevidamente, por um grave erro de avaliação, pois eles representam a experiência de vida, que tanto pode ajudar aos mais jovens! Esta visita à Universidade Católica marcou o início de um intenso intercâmbio de informações entre a Subcomissão Permanente do Idoso, que tenho a honra de presidir.

No Centro Oeste este é o primeiro passo, com a esperança de que outras instituições de ensino superior tomem idêntica iniciativa.

Era o que tinha para o momento, Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordi

nária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal combinado com o art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria), tendo

Parecer sob nº 439, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CAS; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas perante esta comissão, no prazo regimental; e apresentando, ainda, as Emendas nºs 4 e 5-CAS, de Relator.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 44, DE 2000

(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Resende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Amatéria consou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 23 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas, tendo

Parecer sob nº 109, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Ademir Andrade, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 185, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 186, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.033, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

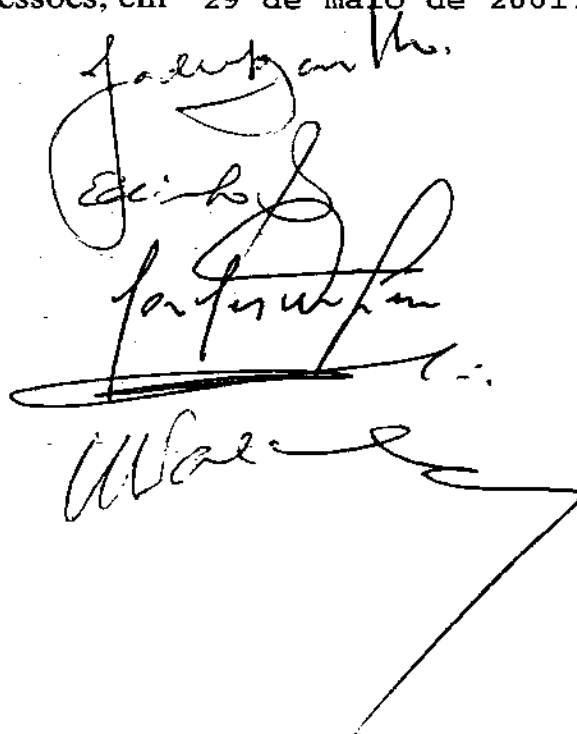
ATO DA COMISSÃO DIRETORA**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 13, DE 2001**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso II e parágrafo único, e 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao período de maio de 2000 a abril de 2001, na forma do anexo, nos termos dos arts. 18, 19 e 71 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001.



ANEXO
(Ato da Comissão Diretora nº /2001)

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2000 A ABRIL DE 2001

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA LIQUIDADA	
	Últimos 12 meses	Até o Quadrimestre
A) DESPESA DE PESSOAL (1)(*)	690.902.437,82	690.902.437,82
ATIVOS	451.036.053,45	451.036.053,45
INATIVOS E PENSIONISTAS	239.866.384,37	239.866.384,37
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (artigo 18, § 1º)	0,00	0,00
B) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**)	151.201.694.000,00	151.201.694.000,00
C) PERCENTUAL DESPESA/RCL	0,46%	0,46%
D) LIMITE PRUDENCIAL (2)	0,82%	0,82%
E) LIMITE LEGAL (3)	0,51%	0,51%

(**) Fonte: Portaria STN nº 178, de 21 de maio de 2001.

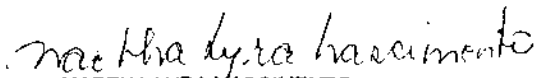
(1) Calculada na forma do caput do art. 18, excluídas as despesas previstas nos incisos I, III e IV do § 1º do art. 19, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000

(2) e (3) Limites calculados, respectivamente, de acordo com o parágrafo único do artigo 22 e o art. 71, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000

Nota: Na composição das despesas excluídas com base no inciso IV do § 1º do art. 19 foi considerado o elemento de despesa 92: Despesas de Exercícios Anteriores, referente aos meses de janeiro a abril, de 2001.


CELSON APARECIDO RODRIGUES
Diretor Financeiro


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral


MARTHA LYRA NASCIMENTO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

ATOS DO PRESIDENTE

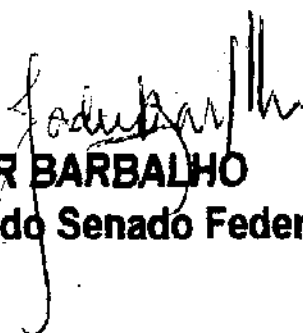
ATO DO PRESIDENTE Nº 181, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o servidor **NARCISO MORI JUNIOR** do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

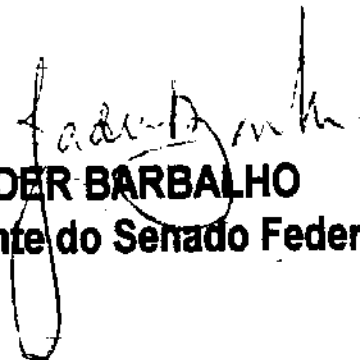
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 182, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear o servidor **JAVERT LACERDA SANTOS JUNIOR**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

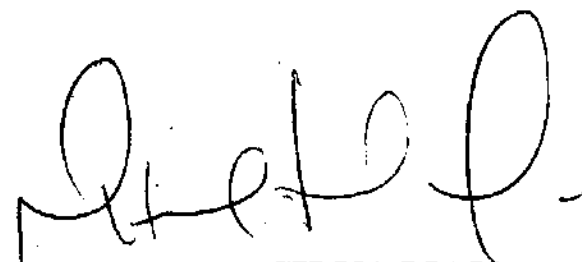
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 997, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora **KATIA MARIA VIANA TIMPONI**, matrícula 2681, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2001.

Senado Federal, 28 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 998, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 30 da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora n.º 5, de 1995,

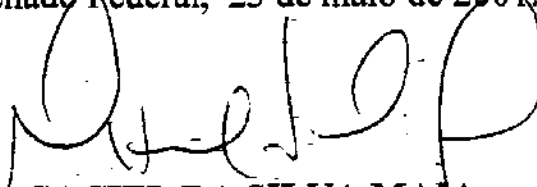
RESOLVE:

Art. 1º. É concedida promoção aos servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma constante do anexo deste Ato.

Art. 2º. Os efeitos financeiros para os servidores que obtiveram promoção por mérito, avaliados com o conceito suficiente, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2001, e para os que obtiveram promoção por antigüidade, avaliados com o conceito insuficiente, a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.



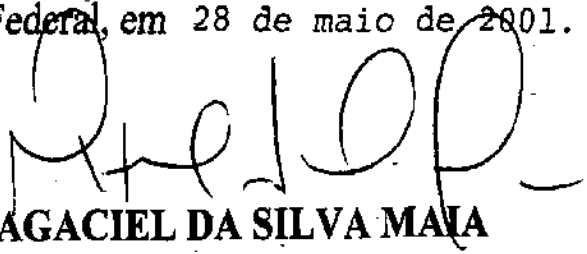
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 999, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VITÓRIA EUGENIA DE ARAUJO BASTOS**, matrícula n.º 31637, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.

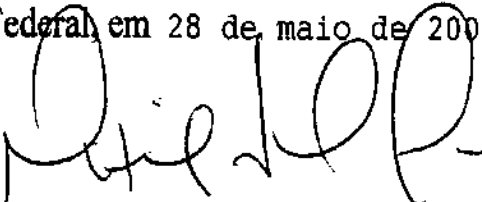

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1000, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **OMÉZIO RIBEIRO PONTES**, matrícula n.º 31637, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal em 28 de maio de 2001.

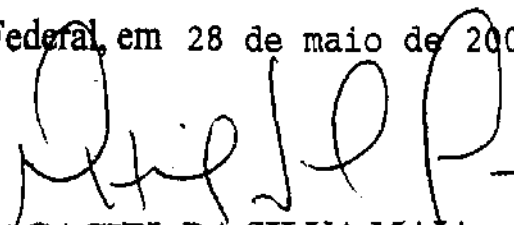

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1001, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, matrícula n.º 31425, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.

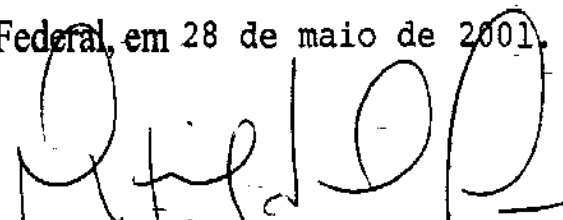

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1002, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LINDBERG AZIZ CURY**, matrícula n.º 31339, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

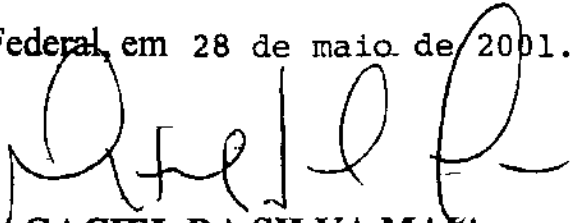
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1003, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei- n.º 8.112, de 1990, **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO**, matrícula n.º 31324, do cargo, em comissão, de Secretario Parlamentar, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.

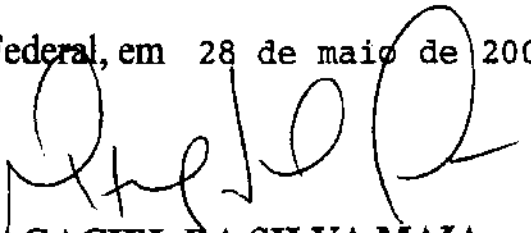

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1004, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUCIANO GOMES DE LIMA**, matrícula n.º 31285, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.

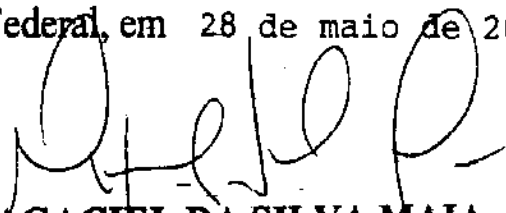

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1005, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comissão Diretora n.º 25, de 1998, que determina a exoneração do ocupante de cargo em comissão se o parlamentar que o indicou renunciar ,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 31126, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador José Roberto Arruda a partir de 25/05/2001.

Senado Federal, em 28 de maio de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1006, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E :**

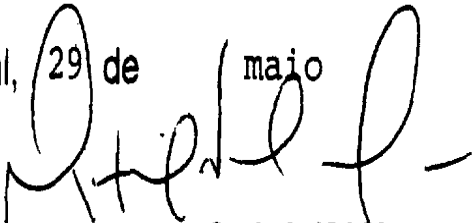
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

GRAVOARTE CLICHÊS E FOTOLITOS LTDA - Contrato para prestação de serviço de confecção de 300 (trezentos) clichês, pelo período de 12 meses, estipulado no Convite nº 009/2001 (Processo nº 405/01-9) **Titular: JOSÉ DO NASCIMENTO DANTAS**, matrícula **3409**; **Substituto: LUIS FERNANDO LEITE DOS SANTOS**, matrícula **5057**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1007, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

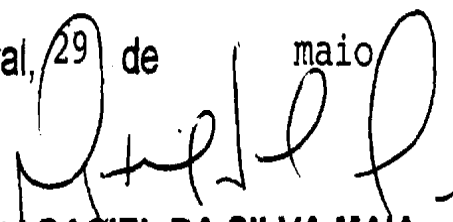
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - Contrato para fornecimento parcelado de 250 (duzentos e cinquenta) sacos de cimento comum, conforme estipulado no Convite nº 016/01 (Processo nº 489/01-8) **Titular: ANDRE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 1372; **Substituto: SILVIO COELHO GUIMARÃES**, matrícula 3385.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

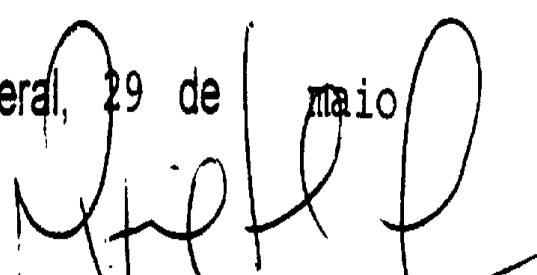
Nº 1008, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto no art. 145, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista a conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria do Diretor-Geral nº 16, de 2001, constante do Processo nº 12533/00-9, **RESOLVE**:

Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias, convertida em multa, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, ao servidor **JOSÉ ADAIR LOPES**, matrícula **1156**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, por infringir o que dispõe o art. 116, inciso VII, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 29 de maio

de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

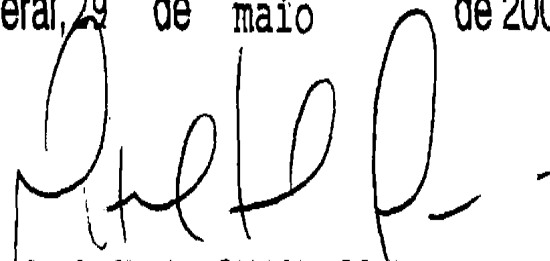
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1009, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **GERALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula **3918**, da Função Comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do mesmo Órgão, responsável pelo quarto turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



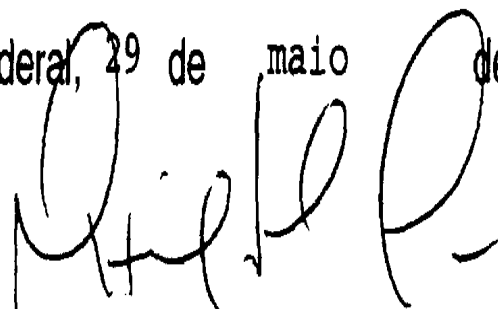
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1010, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor RONALDO DA SILVA TOLENTINO, matrícula **3466**, da Função Comissionada de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, Símbolo **FC-5**, do Gabinete da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



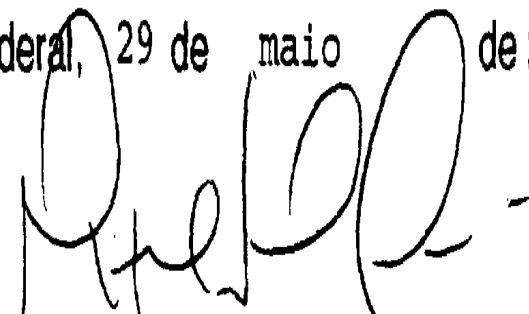
**AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1011, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **VILMAR ALVES PEREIRA**, matrícula **3791**, para exercer a Função Comissionada de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, Símbolo **FC-5**, do Gabinete da Subsecretaria Industrial, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



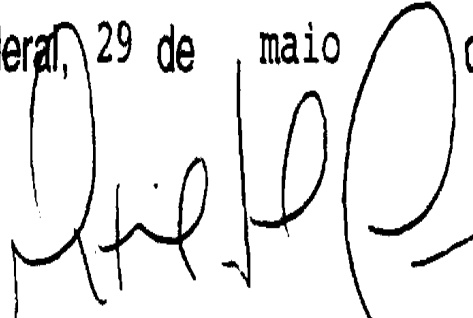
**AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1012, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **ENY JUNIA LIMA CARVALHO**, matrícula **2957**, da Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.



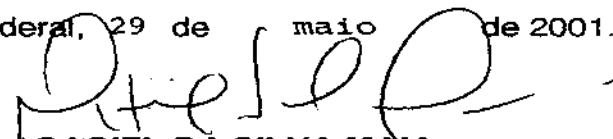
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1013, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **DARCI DIAS VAZ**, matrícula **2631**, da Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo **FC-4**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.

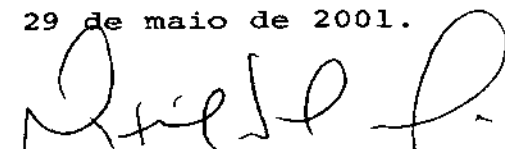

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1014, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006741/01-0,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA MANUELA GONÇALVES, na condição de companheira, e pensão temporária a JULIANA GONÇALVES DE MENDONÇA CLARK, na condição de filha menor, na proporção de 1/2 (um meio) para cada, dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ CARLOS PORTO DE MENDONÇA CLARK, a partir data do óbito, 25/04/2001.

Senado Federal, 29 de maio de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

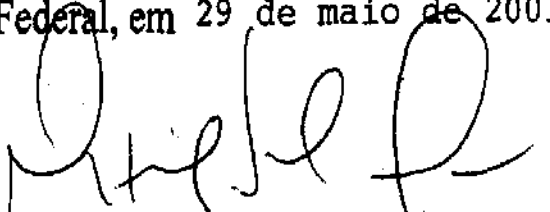
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1015, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007822/01-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PAULO JERÔNIMO BANDEIRA DE MELLO PEDROSA**, matrícula n.º 30868, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho a partir de 28/05/2001.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1016, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007748/01-9,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS BARRETO DE GOES**, matrícula n.º 31208, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.



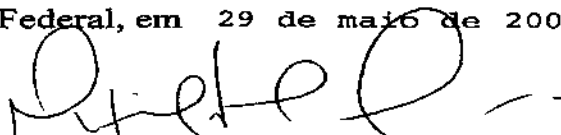
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1017, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007751/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BENEDICTO RILDO FURTADO JASTES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.

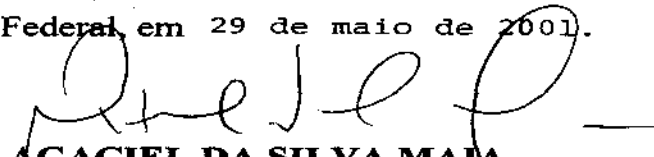

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1018, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007750/01-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula n.º 31105, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.

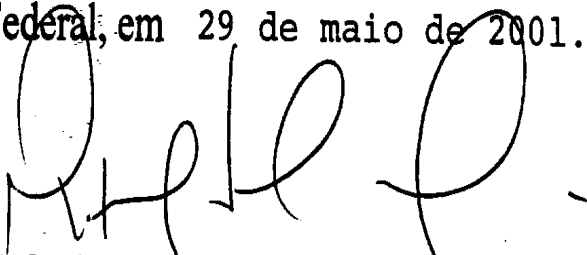

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1019, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007752/01-6

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JURACY SERRÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços - SSACCS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie Convênio CN20010003

Processo: 006867/01-4

Modalidade: Não Aplicável

Objeto: Concessão de empréstimos sob garantia de consignação de pagamento dos servidores do Senado Federal.

Conveniada: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Conveniente: **SENADO FEDERAL**

Vigência Início: 29/05/2001

Final: 28/05/2002

Signatários: Pelo Senado Federal Agaciel da Silva Maia

Pelo(a) Contratado(a): ISMAEL GONÇALVES BORGES e WALLEN JUSCELINO
GERMANO RIBEIRO

Em 29/05/2001



Técnico Legislativo